



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 127

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 223^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ANÍSIO DE SOUZA — Reformulação partidária.

1.2.2 — Ofício

De Presidente de Comissão Mista, solicitando prorrogação de prazo concedido àquele órgão para emissão de seu parecer. Deferido.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 24/79, que revoga as alíneas e f do art. 30 da vigente Constituição Federal. Discussão encerrada, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 224^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Apelo ao Governo no sentido da adoção também de medicamentos homeopáticos pela CEME e órgãos de saúde comunitária.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — O problema da poluição das praias do Rio de Janeiro.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Declaração do Sr. Ministro da Educação referente à necessidade do desenvolvimento de uma política nacional de informação.

DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL — Trabalho desenvolvido pelo Sr. Jarbas Passarinho na solução de problema habitacional no Estado do Pará.

DEPUTADO NIVALDO KRÜGER — Reformulação partidária.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Apelo à PORTOBRÁS referente a pleito feito junto ao Ministério dos Transportes, atinente a melhoramentos do Porto de Itajaí.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — O problema do abastecimento de água da Grande São Paulo.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessões conjuntas, a realizarem-se amanhã, às 10 e 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Leitura de Proposta de Delegação Legislativa

Nº 8/79, que propõe a delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei disposta sobre a criação do Ministério da Família e do Menor.

2.2.4 — Fala da Presidência

Referente à anexação da Proposta lida às de nºs 6 e 7, de 1979, já com tramitação iniciada.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 25/79, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao art. 44. Discussão encerrada, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após parecer proferido pelo Deputado Antônio Amaral, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Deputados Audálio Dantas e Cristina Tavares.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DE COMISSÃO

— Ata sucinta e circunstanciada da 8^a Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 14/79-CN, que "concede anistia, e dá outras providências".

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 223ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvão Rocha — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dircêu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paráíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares —

MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dório dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Mamedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Vicente Guabioba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Ailton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA;

Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Válter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturval Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Mamedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Anísio de Souza.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, assomamos na manhã de hoje à tribuna desta Casa para manifestar o nosso contentamento pelos encontros ontem, do Ministro da Justiça com o Sr. Presidente da República, General Figueiredo, bem como pela audiência que tiveram, com S. Ex^es e seus assessores, os líderes do Governo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Neste período de expectativa que a Nação atravessa, em torno da reforma partidária, S. Ex^es esboçaram os rumos que levarão à reformulação das agremiações políticas, visando a que nelas haja lugar para todos os segmentos sociais do País. Mister se faz, Sr. Presidente, que o projeto, quando aqui chegar, expresse no seu bojo a realidade nacional e que, na expressão do pluripartidarismo, venha a oportunidade para que todos, se assim o desejarem, formem o seu partido, contando, para isso, com o número suficiente de Senadores e Deputados federais.

Confessamos as nossas saudades do PSD — Partido Social Democrático, que teve à sua frente grandes figuras da política nacional. Ressaltamos no sentido positivo, a figura do caudilho do Centro-Oeste brasileiro, Senador Flávio Müller, de saudosa memória, assim como a do extraordinário Pedro Ludovico Teixeira, ex-Senador da República. Por que não lembramos, também, o maior vulto que aquele partido teve na sua constelação, que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira?

O Partido Social Democrático, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o PSD histórico, legou a esta Nação, pelas suas figuras cintilares, trabalhos maravilhosos, que a juventude de então, os homens que hoje encaminham nacional. Quando tínhamos a liberdade de expressão em sua totalidade, víamos nas Universidades, os estudantes pugnarem pelos seus ideais, e os profissionais liberais expressarem, na sua magnitude, os sentimentos de que eram possuídos. O ambiente era de total tranquilidade, dando-nos a certeza de dias melhores para os nossos pôsteros. A tranquilidade era absoluta no campo e na cidade.

Mas não era só o Partido Social Democrático que engalanava a galeria dos próceres políticos liberais deste País. Havia outros. A União Democrática Nacional, que possuía valores extraordinários do idealismo brasileiro; homens incombateíveis, homens que não se curvavam, homens imperecíveis tanto física quanto espiritualmente; o Partido Social Progressista, a esperança de um grande progresso para esta Nação, com o acoplamento das idéias em que se medeavam a União Democrática Nacional e o Partido Social Democrático; o Partido Social Progressista, na expressão de Adhemar de Barros, oferecia ao Brasil a grandeza de São Paulo; o Partido Trabalhista Nacional, representando o trabalhismo brasileiro, reavivando a esperança de uma Pátria feliz e próspera; o Partido Trabalhista Brasileiro, com seu fundador Getúlio Dornelles Vargas, seu sucessor político João Goulart e, por que não dizer, com seu herdeiro mais recente, Leonel Brizola.

Era um ambiente festivo, o civilismo exigindo que seus filhos saíssem às ruas. Uma maravilha. No entanto, foi preciso que, um dia no interregno da História, sepultássemos o passado. Não, Sr. Presidente. Ninguém sepulta quem faz bem à Nação. E eis que em tão boa hora, S. Ex^e o Sr. Presidente da República determina aos seus auxiliares, na pessoa de S. Ex^e o Ministro da Justiça, um estudo sobre a reformulação partidária. Homem bom, Petrônio

Portella: justo, correto, e sabe trabalhar. Vai, por certo, colaborar para que seja enviada a esta Casa uma mensagem, no sentido de que a juventude brasileira, de ontem, de hoje e de amanhã, participe de um grande Brasil. Portanto, a S. Ex^es os nossos cumprimentos, por tão oportuna iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e deferido o seguinte

Em 8 de outubro de 1979.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”, solicito, a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 7 (sete) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerrou no dia 6 de outubro do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Senhor Relator, Senhor Senador José Lins, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Deputado Alceu Collares, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1979, que revoga as alíneas e e f do artigo 30 da vigente Constituição Federal, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 81, de 1979-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número, em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 224^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Men-

des Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Aduato Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iraniido Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Hildércio Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras

— MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferroço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosembergo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluhy Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Válter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire

— MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicia-se hoje, nesta Casa, o 1º Simpósio de Política Nacional de Saúde, patrocinado pela Comissão de Saúde. Estão reunidos na Câmara médicos de saber profundo, de longa experiência, que trazem a sua contribuição à medicina brasileira.

Na oportunidade, gostaria de registrar a participação do Professor Alfredo Eugênio, que em boa hora veio trazer a sua contribuição ao presente Simpósio. Homem dos mais dedicados à causa homeopática, emérito Professor de Clínica Homeopática da Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO,

tentará transmitir aos participantes do Simpósio que ora se realiza os seus conhecimentos adquiridos desde os tempos de combate à malária até os mais sofisticados métodos de tratamento pela homeopatia.

É de se ressaltar, que o Professor Alfredo Eugênio, médico de muitos méritos, meu amigo há 30 anos, tem viajado pelo velho mundo, onde a terapêutica homeopática é praticada em grande escala, e assimilado conhecimentos que, infelizmente, não lhe tem sido possível transmitir em maior escala aos brasileiros. Não sei se por falta de apoio ou por instrumentos de nós desconhecidos. É de se lamentar que ainda existam forças ocultas que insistem em não permitir o livre acesso dos menos favorecidos à homeopatia. Tal medicina, muitas vezes, se torna mais acessível às classes de baixas rendas, pelos baixos custos dos medicamentos receitados.

Para finalizar, gostaria de citar alguns Congressos Internacionais sobre homeopatia, nos quais o Professor Alfredo Eugênio teve significativa participação: Congresso Internacional de Homeopatia — Hamburgo, 1979; Congresso Francês de Homeopatia — Bordeaux, 1979.

Este é um trabalho sério, que descreve várias etapas da homeopatia no Brasil, apresentando os seus triunfos e o seu avanço gradual.

Vou ler, para que conste dos Anais, o trabalho *Contribuição da Homeopatia à Política Nacional da Saúde*, do Professor Alfredo Eugênio.

Eis o trabalho:

No Brasil, país potencialmente rico com um povo muito pobre, a primeira causa de doença está nas condições materiais de existência, ou seja, nutricionais e higiênico-sanitárias, que são entre nós precárias.

Com uma população de cerca de 120 milhões de habitantes para uma área de aproximadamente 8 milhões de quilômetros quadrados e cerca de 8 mil quilômetros de costa e possuindo aproximadamente 120 mil médicos e 76 escolas de medicina, temos, entretanto, má distribuição de assistência médica. A falta de um serviço de medicina preventiva e assistencial de caráter nacional, ajustado a um conhecimento das condições das diversas regiões, impede que possamos pelo menos melhorar as más condições de saúde da maioria do nosso povo. Sem dúvida a melhoria das condições existenciais não é tarefa dos médicos e da medicina e sim do governo, pois ela se deve à estrutura social vigente. Entretanto, nós, médicos, temos a obrigação de minimizar os efeitos dessa situação. Há cerca de 30 anos nos interessamos a fundo pelo problema de saúde de nossas comunidades do interior do Brasil e das populações pobres das grandes cidades. Em colaboração com o Conselho Nacional de Economia, a então Associação Médica do Distrito Federal — AMDF, hoje Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro — AMERJ, elaborou um plano de assistência médica ao interior do Brasil, que contou com o trabalho nosso e do Dr. Adriano Taunay Leite Guimarães. Com 35 anos de exercício profissional e havendo trabalhado como médico sanitário, no antigo Serviço Nacional de Malária, e depois Departamento Nacional de Endemias Rurais, na Baixada Fluminense e no interior do Estado de Goiás, de 1947 a 1949, pudemos conhecer de perto os problemas médico-sociais de nosso povo do interior do País. Atualmente exercemos o cargo de Professor-Regente de Clínica Homeopática da Escola de Medicina e Cirurgia da Universidade do Rio de Janeiro, sendo Professor Adjunto e Docente livre de Terapêutica Homeopática. Esta Escola Médica é a única das 76 existentes no País que possui um ensino oficial de homeopatia, embora em caráter facultativo.

A presença de sanitários, como não podia deixar de ser, predomina em qualidade e quantidade neste Simpósio. Nossa situação atual é de clínico geral.

Sentimo-nos integrados nos movimentos médicos deste País, pois que somos fundador da Associação Médica do Distrito Federal — AMDF, hoje Associação Médica do Rio de Janeiro — AMERJ, e também da Associação Médica Brasileira, pois que em 1950, durante um Congresso na Cidade de Uberaba, tomamos parte na reunião de sua criação. Por todos estes motivos nos sentimos na obrigação de aqui comparecer, no momento em que a Câmara dos Deputados em nosso País, através da sua Comissão de Saúde, em muito boa hora, se aproveitando da abertura democrática que ocorre no Brasil, resolveu tratar deste magnifico assunto, que se refere à política nacional de saúde, organizando este simpósio em que se trata da saúde pública de todo o nosso povo.

Falemos agora sobre a contribuição da homeopatia ou homeoterapia a este Plano Nacional de Saúde. Ela é uma especialidade me-

todológica da medicina no setor da terapêutica, em particular da farmacoterapêutica, ela é uma farmacologia científica. Possui a homeopatia uma farmacoterapia sem risco, de caráter preventivo e curativo, útil a todas as especialidades clínicas da medicina. Ela se baseia num princípio científico simples, que é o da analogia, com a lei dos semelhantes como sua aplicação no setor farmacológico. Exemplificando e esclarecendo: o emprego em um indivíduo, picado por uma cascavel, de um soro preparado de seu veneno, constitui uma utilização da lei do igual. Por outro lado, no indivíduo picado por uma cobra que se desconhece a natureza, o emprego de um soro polivalente, preparado dos venenos de vários ofídios, constituirá o exemplo do uso da lei dos semelhantes. De uma maneira geral, portanto, sendo muito difícil nas condições práticas da vida se encontrar o igual, a Homeopatia utiliza a lei dos semelhantes.

Há cerca de 200 anos, no mundo inteiro, milhares de médicos de muitos países vêm utilizando a Homeopatia em milhões de pessoas. Apesar de avanços e retrocesso, nunca a Homeopatia desapareceu. Embora existam concepções, interpretações e modos diversos de conduta entre os homeopatas, no tocante a problemas teóricos e práticos, os alicerces da Homeopatia, porém, continuam sólidos e inamovíveis desde 1796. Além disto, desde 1832 Hannemann, o fundador da Homeopatia, provou a sua eficiência como terapêutica preventiva e curativa quando enfrentou uma grave epidemia de cólera no porto de Danzig.

Por ocasião da epidemia de gripe espanhola de 1918, os homeopatas do Rio de Janeiro, de outros locais do Brasil e de outros países, embora em número pequeno, tiveram mais sucesso na cura e na prevenção desta doença que seus colegas da escola oficial de então, como atestam as estatísticas da época. Mais recentemente, fato similar ocorreu por ocasião da gripe asiática que surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial.

O conhecimento profundo e extenso da ação dos medicamentos e seu emprego é a forte característica da Homeopatia. Para isto, além de lançar mão dos métodos da escola oficial, utiliza-se do experimento no homem sô, como seu método principal, e lança mão cada vez mais dos preciosos ensinamentos que decorrem da toxicologia, a ciência dos tóxicos, e da medicina do trabalho. Assim, o conhecimento profundo das doenças que ocorrem nas várias profissões nas condições diversas de trabalho com suas intoxicações dá aos homeopatas um substrato cada vez maior para a utilização de medicamentos, nas mais variadas doenças, com ação curativa e preventiva. Estes ensinamentos da toxicologia e da medicina do trabalho são confirmados em seu valor científico pela anatomia patológica. Assim, os médicos homeopatas passam a empregar os medicamentos baseados não apenas numa semelhança sintomática de caráter subjetivo, como ocorreu outrora e ainda ocorre com alguns médicos, mas também os utilizam especialmente baseados na analogia anátomo-patológica entre as lesões decorrentes das intoxicações e das doenças que vem ser tratadas.

Finalizando, tendo em vista a saúde do nosso povo, principalmente das comunidades carentes de toda ordem de recursos, principalmente médicos, e também o desenvolvimento da medicina científica na área da farmacologia, da farmacoterapia preventiva e curativa, viemos a este simpósio procurando trazer uma contribuição.

Há muito tempo os homeopatas de nosso País lutam pela integração da homeopatia na medicina oficial para que ela seja colocada como especialidade ao lado de todas as outras nos serviços médicos do País e em particular no INAMPS. Atingindo este objetivo, além do desenvolvimento da Homeopatia no setor clínico e de ensino, teremos o aparecimento de um trabalho crescente de pesquisa homeopática no setor de nossa flora e fauna em benefício de nosso povo de de nossa medicina.

Por outro lado, dada a eficiência, o baixo preço e a simplicidade de seus medicamentos, de grande utilidade para um plano nacional de saúde, sugerimos a colocação dos medicamentos homeopáticos na Central de Medicamentos — CEME, e nos órgãos de saúde comunitária, que serão espalhados pelo País."

Sr. Presidente, secundando as palavras desse emérito mestre, quero dirigir um apelo ao Governo para que, nesta hora de crise profunda na nossa economia e crise social avassaladora, compreendendo o valor da homeopatia, faça integrá-la na CEME, para que todos os pobres, para que todos os que

necessitam de um tratamento eficiente e rápido possam fazer uso dos medicamentos homeopáticos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, entre as poucas coisas que ainda restam ao povo, para uso e gozo gratuitos, estão as praias. No Rio de Janeiro, as belas praias são verdadeiros tapetes humanos nos fins de semana ensolarados. Mas aquelas praias estão seriamente poluidas, infectadas. Neelas pululam os coliformes em quantidades 10, 15, 20, 30 vezes superiores ao máximo permitido pelas leis sanitárias nacionais e internacionais. Lamentamos que as autoridades municipais, estaduais e federais — não me restrinjo às atuais, refiro-me também às anteriores — responsáveis por esta situação de calamidade que atinge — por que não dizer? — milhões de brasileiros que freqüentam as praias cariocas — levando doenças, epidemias, alergias, problemas para crianças, homens, mulheres, velhos e jovens — nenhuma providência tomem, como se esses problemas não estivessem no elenco de trabalho e de preocupação dos governantes. Na Praia do Flamengo, no coração do Rio de Janeiro, três rios de esgotos descem sobre as areias. Ipanema, Leblon, Botafogo, a praia de Ramos, que é um lamaçal pútrido, não preocupam as autoridades: passam-se 10, 15, 20 anos e lá estão essas praias da mesma forma, sem que seja determinada qualquer medida saneadora, como se o povo que as usa não estivesse na preocupação dos governantes, como se não fosse gente igual a nós. Crianças, jovens e velhos, forçados ao uso daquelas praias por falta de recursos ou por contingências outras, misturam-se com aqueles efluentes, contaminando-se de toda forma, levando mais gente para os hospitais, tirando mais remédios das prateleiras das farmácias, enriquecendo as multinacionais dos remédios e empobrecendo o Tesouro Nacional.

Obras mirabolantes são feitas: é a ponte Rio-Niterói, são os viadutos que cobrem as cidades, uns por cima dos outros, para que o proprietário do automóvel possa chegar mais rapidamente à sua casa, enquanto o transporte coletivo é relegado à situação de inferioridade. E as praias, onde milhões de brasileiros desfrutam um pouco de lazer, são abandonadas.

Até quando, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pode permanecer esta situação? Quando vão-se sensibilizar as autoridades com este problema que afeta tanta gente no Rio de Janeiro ou em outras cidades do Estado do Rio? É para este fato, Sr. Presidente, que quero chamar a atenção das autoridades do Município do Rio de Janeiro e do nosso Estado, como das autoridades federais, a fim de que cuidem desse problema com a maior urgência, porque ele se agrava de forma multiplicadora, com sérios prejuízos para a saúde do povo do Estado do Rio de Janeiro, que ajuda a manter a máquina do Estado e a desenvolver o Município, o Estado e o País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias os jornais do País publicavam, em timido recanto de leitura, uma declaração do Ministro da Educação, Eduardo Portella, encerrando, a meu ver, grande importância. S. Ex^a disse, em poucas palavras que se via diante de um sério impasse para resolver a questão salarial dos professores, porque não dispunha de informações concretas nem sobre o número exato de profissionais no País, o que de si já torna impraticável qualquer solução, como tampouco há informação sobre os graus de remuneração por todo o País, face aos níveis de ensino que são adotados. Segundo a notícia, S. Ex^a se dispunha a criar um fundo de emergência para poder atender ao justo clamor do professorado, que precisa, realmente, de salário condigno. "Ganhar bem para ensinar bem", seria um lema da educação.

Sr. Presidente, o importante, o que exige meditação, na declaração do Sr. Ministro é que não temos informação. Há no País crise de informação, e precisamos pensar numa política nacional de informação, sem o que não se pode cogitar de progresso. Há que ordenar todas as nossas ações políticas. O Governo tem que atender aos numerosos apelos da sociedade em desenvolvimento. Todos nós a toda hora nos encontramos diante de soluções imediatas, de improviso, sem nos apoiarmos nos dados necessários, nos elementos, nas informações, quando só com a boa informação, só com um bom dado, só com uma boa estatística, só com um bom elemento de indicação é que podemos elaborar planos, projetos, programas.

Disse muito bem o nosso eminente Ministro Eduardo Portella, que honra o governo do General João Figueiredo, que é preciso adotar-se uma política de informação para o próprio Governo dela se servir.

Pena, Sr. Presidente, que já a esta hora, depois dos longos trabalhos do dia, o Congresso Nacional aqui reunido não tenha condições de debater assunto de tão magna importância, de tão grande relevo, mas é preciso que se registre, para que marquemos efetivamente nesta hora uma posição e daí iniciemos um trabalho conjunto, solidário, por sua própria natureza importante, ou — diria melhor — pela sua própria importância, importante. Daqui, marquemos uma data, um registro, a fim de que esta declaração do Ministro da Educação, esse dado com que nos favoreceu, para uma política nova, seja bem considerado, e tenhamos, no País, uma política nacional de informação, para que o desenvolvimento se faça, para que tenhamos o Governo à altura de todos os apelos e de todos os anseios da coletividade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (ARENA — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna trazer ao conhecimento da Casa um dos trabalhos mais importantes que o Senador Jarbas Passarinho fez em minha terra, sustando o leilão do Panorama XXI, um aglomerado de casas do BNH, cuja alienação havia despertado celeuma muito grande na nossa terra.

Graças à interferência do senador Jarbas Passarinho junto ao Banco Central e ao Banco Nacional da Habitação, foi sustado, em definitivo, o leilão das casas do Panorama XXI, que vinha deixando intransíquos os seus moradores ante a ameaça de ficar sem teto. O líder do Governo no Senado, porém, foi mais além, pois conseguiu que a COHAB financiasse a venda daquele casas aos seus próprios moradores, solucionando assim um problema social que se avizinhava como dos mais graves de Belém. O Senador Jarbas Passarinho, que foi incansável na luta em favor dos moradores do Panorama XXI, vem passar o Círio de Nazaré. Ele chegará no vôo vespertino da Transbrasil, no dia 13, e ficará em Belém até o dia 16, aproveitando sua permanência em nossa capital para reunir-se com seu grupo e manter contatos com suas bases políticas.

Agora, é preciso que haja colaboração do Governo do Estado, porque a COHAB a ele está subordinada. Há real necessidade de que o Sr. Governador atue junto à COHAB, para que o problema seja resolvido o mais rápido possível.

Diziam os adversários do Senador Jarbas Passarinho que S. Ex^e não mais manifestava interesse pelo nosso Estado, mas eis aí a prova de que isso não é verdade.

Esta é a prova evidente de que o Senador não se descuidou um só momento dos problemas da região.

Portanto, Sr. Presidente, queria consignar nesta Casa que o Senador Jarbas Passarinho continua sendo um dos grandes lutadores por todos os interesses da nossa região, em defesa dos problemas do Pará e da Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER (MDB — PR. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos diante do fato da propalada reforma partidária. Mas que reforma será esta? Reforma ou remendo? Ou, pior do que remendo, um tapume para esconder o que não pode ser escondido, obra de homens que perderam a noção de responsabilidade perante a Nação, de homens que, apaixonados pelo poder, talvez vão até manipular o ridículo, como noticiam os jornais, de manter a sublegenda?

Que reforma é esta, Sr. Presidente? Com quem esses homens pensam que estão lidando? Com um povo inepto, ignorante, com homens sem personalidade, com políticos desfibrados?

Sr. Presidente, aqui fica este protesto de alguém que viveu por várias vezes, na carne, o problema da sublegenda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sublegenda é contradição, é um engodo para manter na base — pobre Município — correntes antagônicas e ferozes, em lutas irreconciliáveis, muito mais ferozes do que aquelas que são desferidas contra os adversários de outros partidos. Não há nenhuma cidade, nenhum Município, neste País, em que a sublegenda tenha sido utilizada sem que isso se transformasse em divergência política, em profundas inimizades.

Notícia a imprensa que os homens que manipulam a reforma partidária querem manter esse instituto. Pois digo daqui, desta tribuna, que, se cometrem esta indecência, esses homens merecerão, do povo brasileiro, o repúdio, o nojo, por estarem procedendo desta forma. Se isso nasce no laboratório do Sr. Ministro da Justiça, saiba ele que está estimulando a ferocidade mais violenta dentro dos próprios partidos, e destruindo, de saída, aquilo que se

anuncia como reforma, mas que nada tem de reforma, pois traz o mesmo vício, o mesmo vizio, a mesma indecência comprovada no passado. E, para quê? Para a manutenção, no poder, de alguém que se quer perpetuar, que quer aparecer perante os que detêm a força neste País, como mágicos da manipulação.

Não, Sr. Presidente. Não dá para aceitar sequer a notícia da manutenção da sublegenda. Não há um homem com brio que possa defendê-la. Este Congresso, Sr. Presidente, simplesmente não deveria aceitá-la, porque o envio de mensagem desta natureza ao Poder Legislativo significa um bofetão no que resta de dignidade aos homens de bem desta Casa. Não se pode aceitar, sob a capa de reforma, a inclusão de um instituto desmoralizado e desmoralizante e que servirá para desmoralizar ainda mais aqueles que a assinam e que têm o descaramento de atirar uma proposta destas à face da Nação brasileira, representada aqui por homens de responsabilidade e de bem.

Ela é uma malandragem, Sr. Presidente. Ela é uma picaretagem, Sr. Presidente. O instituto da sublegenda, se for enviado para cá, qualificará os que a mandarem de malandros e picaretas da República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Cechinel.

O SR. LUÍS CECHINEL (MDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este registro é para fazer chegar à PORTOBRÁS postulação feita ao Ministério dos Transportes, no sentido da realização de melhorias no porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina, que representa um dos canais mais importantes para o fortalecimento da economia do Estado, meio que é de exportação e importação dos produtos daquela unidade federativa que ocupa o quinto lugar entre as demais da Federação brasileira.

Como resultante de um encontro de Parlamentares naquela Pasta, vimos pleitear da PORTOBRÁS notícias sobre eventuais providências para concretizar a aspiração daquele Município e cuja ausência poderá afetar a economia catarinense. Daí nosso apelo àquele organismo federal, uma vez que a elaboração dos estudos e a realização de tudo quanto foi pleiteado é de extrema necessidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quem visita a célebre cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, a doce "Noiva da Colina", famosa por sua Escola Superior de Agronomia "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, e por suas grandes indústrias, especialmente as de equipamento moderno para moagem de cana-de-açúcar — hoje com larga exportação para todos os continentes — e para fabricação de álcool, quem visita Piracicaba hoje e não o conheceu no passado, talvez nem sinta a grande diferença, porque não conheceu a glória e a pompa que envolviam o rio Piracicaba em todo o seu esplendor. Além de ter sido um dos rios mais piscosos do Brasil, era extremamente bonito, especialmente nas corredeiras e quase cataratas, que davam ao espectador a nítida impressão de estar vendo um véu de noiva. Daí o apelido carinhoso que a grande e importante cidade de Piracicaba ganhou e preserva com muito apreço. Pois bem: esse espetáculo não existe mais, porque o rio Piracicaba está morrendo aos poucos!

Toda a imprensa de Piracicaba vem se ocupando desse grave fato, denunciando-o com tal veemência aos poderes públicos, Sr. Presidente, que o assunto já extravasou para a grande imprensa de São Paulo e do Brasil, bem como para o rádio e para a televisão. Notável, sobre todos, tem sido o trabalho da jornalista piracicabana Clarice de Aguiar Jorge, que, em sucessivas e bem lançadas reportagens, tem exposto esse grave problema ao estudo das autoridades competentes.

Se trago este assunto à tribuna hoje, Srs. Congressistas, é porque parece que já se esgotaram todos os recursos normais para que se ponha um paradeiro, e de modo definitivo, ao verdadeiro crime que se está cometendo contra a ecologia naquela formosa região do Estado de São Paulo, que para mim é particularmente muito cara.

Sei que existe, no Ministério do Interior, uma Secretaria do Meio Ambiente, superiormente dirigida pelo ilustre paulista Dr. Paulo Nogueira Neto. Sei que o Governador Paulo Maluf não vai, não pode permitir que uma situação como essa perdure ainda mais, levando o desânimo e a intransigência a uma grande parcela da população de nosso Estado, especialmente naquela área, que não está muito distante dos locais previstos para a construção de Anchieta, a futura capital bandeirante. Sei que outras autoridades, tanto

na área federal como na estadual, e sobretudo na área municipal, no âmbito dos Municípios interessados, estão envidando todos os esforços, no sentido de que esse verdadeiro descalabro ecológico tenha uma solução condigna. Em poucas palavras, a situação é a seguinte: as águas do rio Piracicaba, bem como dos seus afluentes e formadores, estão sendo paulatinamente desviadas, para servirem à Grande São Paulo! Quanto mais cresce a população dessa área metropolitana, tanto mais se acelera a morte do rio Piracicaba. O resultado tem sido um só: à medida que os alimentadores do outrora belo e famoso rio vão sendo desviados para alimentar as represas da Região Metropolitana de São Paulo, o rio Piracicaba vai se transformando num leito cada vez mais seco!

Não se trata aqui, Sr. Presidente, de se negar ao Grande São Paulo uma ajuda mais do que necessária. As populações nordestinas, que transformaram nossa Capital estadual na maior cidade nordestina do Brasil — como ainda lembrou outra vez, pela imprensa, o Governador Paulo Maluf — não podem de maneira alguma ver repetido, ali, o incômodo fenômeno da falta de água, que fez com que saíssem de seus Estados de origem. A capital de São Paulo, bem como os Municípios que a rodeiam, precisa de água, é lógico. Mas não há de ser à custa das populações do interior do Estado que esse abastecimento, tão necessário, vai ser feito. Não há de ser especialmente à custa das populações da região onde vai ser construída a nova capital de nosso Estado.

Por isso, Sr. Presidente, estou insistindo, com toda a imprensa de Piracicaba, em que se encontre outra solução para o abastecimento de água da Grande São Paulo, diferente daquela que agora está sendo posta em prática. Confio, especialmente, em que o Presidente João Figueiredo, que tanto apreço tem demonstrado por nosso Estado, influa decisivamente, com todo o peso do seu alto cargo, mas especialmente com o carisma popular que já o acompanha, para a solução definitiva de tão angustiante problema.

Era o que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

— às 10 horas — promulgação solene da emenda constitucional que altera o art. 36 da Constituição Federal.

— às 11 horas — apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Delegação Legislativa nº 8, de 1979, que versa sobre matéria análoga à da Proposta nº 7, de 1979, anexada à de nº 6, do mesmo ano.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação da Proposta ora recebida às já em tramitação.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Delegação Legislativa nº 8, de 1978.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 8, de 1979

“Propõe a delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei disposta sobre a criação do Ministério da Família e do Menor.”

Senhor Presidente do Senado Federal:

Propomos, em conformidade com o preceituado no art. 52, da Constituição Federal e art. 119, do Regimento Comum, sejam delegados poderes ao Senhor Presidente da República para a elaboração de lei disposta sobre a criação do Ministério da Família e do Menor.

A lei delegada deverá:

1) Criar a estrutura básica e o quadro de pessoal do Ministério da Família e do Menor;

2) Promover a integração, no âmbito do Ministério da Família e do Menor, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM, da Legião Brasileira de Assistência LBA e demais entidades congêneres, dinamizando-as e adaptando-as às novas finalidades;

3) Estabelecer os seguintes assuntos como atribuições privativas do Ministério da Família e do Menor:

a) Definição e coordenação das medidas de política familiar adotada pelo Governo Federal, notadamente no que diz respeito ao planejamento familiar;

b) Fixação e execução de programas, nas áreas urbanas, visando ao amparo das famílias marginalizadas em geral e, em especial, das famílias prejudi-

cadas com as migrações internas, tanto inter-regionais quanto no sentido rural-urbano;

c) Assistência à maternidade e ao lactante, integrando o Ministério da Família e do Menor à organização sistêmica que objetiva a execução do Programa Nacional de Saúde Materno-Infantil;

d) Definição e coordenação de questões relativas à política familiar: relações com os Departamentos Ministeriais ou Administrações responsáveis pelos diferentes aspectos da política familiar e, notadamente, dos problemas de seguro social, alojamento, demografia, trabalho feminino, educação, fiscalização, transportes;

e) Problemas jurídicos, sociais e morais; Estatuto Jurídico da família (em conexão com o Ministério da Justiça);

f) Educação familiar: regulação de nascimentos, estabelecimentos de informação de consulta ou de conselho familiar; aspectos sociais da interrupção voluntária da gravidez;

g) Ação Social em favor das famílias: relações com as Associações e organismos familiares; subvenções, determinação, reporte e controle da aplicação do fundo especial de Uniões das Associações familiares;

h) Organização da Festa das Mães;

i) Medalha da Família brasileira;

j) Relações com os diferentes departamentos Ministeriais ou Administrações concernentes à política de desenvolvimento da vida social;

k) Aplicação da legislação e de regulamentação relativa à família e à infância. Estudo e colocação em abertura das medidas próprias para facultar o desenvolvimento da vida social e a prevenir os riscos de inadaptação social;

l) Coordenação da política de ação social com as intervenções, mescladas, por outro lado, em matéria de urbanismo, habitação, ação cultural;

m) Política humanística contra os fenômenos de exclusão social e medidas de reinserção, na sociedade, das vítimas desses fenômenos, procurando meios, prevenções e cuidados e readaptação das crianças não escolarizadas, com controle e regulamentação dos estabelecimentos de guarda das crianças (creches, abrigos, etc.);

n) Promover, em âmbito nacional, a instalação de uma rede de creches, especialmente nas regiões de concentração industrial, para os filhos da mulher trabalhadora;

o) Assistência pré-escolar, através de escolas maternais e jardins de infância, ao menor carente contido na faixa de 3 a 6 anos de idade, cuja renda familiar não ultrapasse o limite de 2 salários mínimos regionais;

p) Adoção de medidas mais eficazes de atendimento ao menor abandonado, de modo a assegurar-lhe efetivamente a segurança social referida na Declaração Universal dos Direitos da Criança, da qual o Brasil é um dos signatários;

q) Assistência especializada ao menor marginalizado de conduta anti-social, através de métodos pedagógicos adequados a medidas terapêuticas eficientes;

r) Definição e execução de uma política de prevenção de desajustamentos sociais, como delinqüência juvenil, prostituição, toxicomania e alcoolismo;

4) Estudos e implantação de programas de ascensão social e melhoria salarial da mulher brasileira, no qual tratar-se-ão, dentro de um relacionamento humano e social, de todos os aspectos ligados à mulher trabalhadora, legislações específicas que visem seu perfeito enquadramento dentro das normas de direitos e deveres, adaptando-as à realidade social e à sua efetiva participação em todos os setores de atividades. Neste contexto, evidentemente, a mulher brasileira, que está em pleno exercício de sua atividades profissionais, a que trabalha em fábricas, doméstica, engenheira, médica, jornalista, advogada, economista, geógrafa, psicóloga, arquiteta, professora, enfim todas as atividades profissionais, encontrará neste Ministério o órgão diretriz, objetivando aprimorar a posição profissional da mulher no campo de trabalho;

5- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua promulgação, para a respectiva regulamentação.

Justificação

Um dos mais graves problemas sociais enfrentados por este País, no atual contexto, é, irrecusavelmente, o do menor marginalizado, que constitui um flagelo social que nos envergonha a todos.

Neste exercício, em que se comemora o Ano Internacional da Criança, instituído pela Organização das Nações Unidas, atingiria a vinte e cinco milhões o número de menores carentes e abandonados no Brasil!

O problema do menor, em nosso País, vem atingindo proporções tão alarmantes, que as próprias autoridades responsáveis pelo setor, no caso a FUNABEM, os órgãos estaduais equivalentes e os Juizados de Menores, confessam sua total incapacidade para enfrentá-lo com alguma eficiência.

Em verdade, a estrutura dos organismos governamentais que cuidam do problema do menor não lhes permite, de nenhuma forma, cogitar das soluções para essa magna questão, limitando-se a sua atuação, quase que exclusivamente, no internamento de menores abandonados ou infratores, em condições subumanas e absolutamente contrárias à sua integração na comunidade.

Temos convicção de que, sem embargo das boas intenções, vem sendo literalmente equivocada a política governamental para solução do problema do menor, que em nenhuma hipótese pode ser enfrentado apenas com órgãos do tipo da FUNABEM e congêneres.

De fato, na gênese do grave problema social do menor, surge um verdadeiro complexo de fatores, dentre os quais avulta a desagregação da família, causada, em nosso País, principalmente em decorrência de situações sócio-econômicas desfavoráveis.

A situação de carências que envolve a criança brasileira nada mais é que reflexo da situação familiar em que ela se acha inserida, daí porque todo tratamento objetivando a correção dessa anomalia social deve ser dirigido a um contexto mais amplo — a família, dando-se ênfase na assistência aos seus componentes mais vulneráveis, sem dúvida alguma a mulher e a criança.

Para que as variáveis condicionantes da marginalização social da família e do menor sejam devidamente diagnosticadas e equacionadas, torna-se absolutamente indispensável a criação de um órgão a nível ministerial, com a necessária autonomia administrativa e financeira.

Como ressaltaram quase todos os especialistas que prestaram depoimentos junto à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Problema da Criança e do Menor Carentes no Brasil, realizada nesta Casa nos idos de 1975, é efetivamente imprescindível a criação de um Ministério específico, para que possa ser erradicada a chaga da marginalização social da sociedade brasileira.

Um País em via de desenvolvimento, como é o caso específico do Brasil, não pode, em nenhuma hipótese, contar com um incrível contingente populacional de cerca de vinte e cinco milhões de menores carentes ou marginalizados, que irão fatalmente constituir uma autêntica "geração perdida", de conduta anti-social, que levará este País, proximamente, ao caos socioeconômico.

O problema é efetivamente doloroso e desumano e suas repercussões, nos próximos anos, serão de suma gravidade para a Nação.

É fundamental, por conseguinte, a criação do Ministério da Família e do Menor, órgão que terá melhores condições de executar a política de promoção social, visando à recuperação e integração, na sociedade, dos milhões de brasileiros carentes, marginalizados ou infratores.

Vale ainda acrescentar que a mulher brasileira tem reivindicado, ao longo destes anos, como acontece na França e em outros países, a criação de um órgão específico, a fim de adotar medidas sociais e jurídicas, para a sua avaliação dentro do contexto profissional em nosso País. Acreditamos, entretanto, após consultas, enquetes, levantamentos de opiniões, entre mulheres que atuam em diversas áreas de atividades, entre homens que tratam dos problemas relacionados com a mulher profissional, entre juristas e sociólogos, que o Ministério da Família e do Menor, sem ser um órgão específico e voltado apenas às reivindicações da mulher brasileira, será, na sua essência, bem mais amplo, consubstanciado dentro da própria realidade brasileira, envolvendo uma política de minimização do problema do menor carente e abandonado, situação hoje, incontestavelmente, dramatizante em nosso País.

Na França, país vanguardista na adoção de medidas de promoção social, existe um Ministério incumbido da defesa dos interesses da família e da criança — o Ministério da Saúde e da Família — ao qual compete, entre outras finalidades, a definição e execução da política familiar, o estudo e proposta de soluções aos problemas jurídicos, sociais e morais com que se confronta a família no mundo moderno, a adoção de medidas de incentivo ao desenvolvimento da vida comunitária e associativa e a solução de problemas de desajustamento social.

Organismos com idênticas atribuições, a nível ministerial, vêm desempenhando satisfatoriamente seus encargos junto à sociedade da República Federal da Alemanha, Áustria, Índia, Malásia e em outros países onde o progresso da vida comunitária se constitui meta governamental.

Na França existe ainda o "Ministério de Assuntos Femininos" que, em sua concepção, tem atendido aos objetivos a que se propôs em defesa dos deveres e direitos da mulher francesa. Assim como lá e em outros países, Ministérios existem, voltados especificamente ao trabalho e atividades da Mulher. Entretanto, julgamos que, dentro da realidade brasileira, e dentro dos anseios propostos pela mulher brasileira, pela sociedade, pelos brasileiros, enfim, o MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E DO MENOR, em toda a sua essência, com

seus objetivos, arcará com a amplitude de exercer perfeitamente todas as finalidades a que nos propusemos, sem redundar em causas específicas, ao contrário, aprimorando os nobres e legítimos anseios do povo, da mulher, da família e da criança.

E é exatamente dentro desta filosofia que esta iniciativa se propõe, de maneira séria, prestar uma evidente contribuição ao Governo Federal, oriunda deste Parlamento, de onde se escoam as mais expressivas vozes e interpretações em favor do povo brasileiro.

Nosso trabalho foi exaustivo, procurando o aprimoramento da iniciativa, visando, acima de tudo, enquadrar-se na seriedade que este Parlamento tem se colocado diante da opinião pública. Ouvindo e levantando dados, analisando profundamente a opinião de todos quantos poderiam trazer subsídios para que o projeto pudesse ser colocado à apreciação de todos os parlamentares.

Por estas razões, julgamos que este Congresso Nacional, através de seus ilustres parlamentares, entenderá a magnitude da iniciativa, visando preencher uma lacuna na área administrativa do Governo, preocupado em ampliar sua área de ação em favor de melhores condições em favor da família brasileira.

As razões expostas, a nosso ver, justificam amplamente esta proposta de delegação legislativa que, por esse motivo, esperamos venha merecer a acolhida dos ilustres membros do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Júnia Marise — João Herculino — Luiz Leal — Cardoso Alves — Alberto Goldman — Carlos Bezerra — Airton Soares — Getúlio Dias — Amadeu Gera — Álvaro Dias — Adriano Valente — Alberto Hoffmann — Aurélio Peres — Tertuliano Azevedo — Josias Leite — Waldyr Walter — Milton Brandão — Ernesto Dall'Oglio — Castejon Branco — Vicente Guabiroba — Odacir Klein — João Gilberto — Octávio Torrecilla — Pedro Carolo (apoio) — Henrique Turner — Rui Bacellar — Osvaldo Macedo — Luiz Baccarini — Darcy Pozza — Cardoso Fregapani — Euclides Scalco — Leônidas Sampaio — Roque Aras — Juarez Furtado — Luiz Cechinel — Júlio Campos — Walter de Prá — Valter Garcia — Sérgio Ferrara — Rosembergo Romano — Ronan Tito — Délia dos Santos — Oswaldo Lima — Jorge Gama — Márcio Macedo — Walber Guimarães — Christóvão Chiari — Waldmir Belinati — Iturival Nascimento — Emídio Perondi — Carlos Augusto — Hugo Mardini — Jorge Cury — Adhemar Santillo — Carlos Alberto — Florim Coutinho — Heitor Alencar Furtado — Edson Vidigal — Henrique Eduardo Alves — Rosa Flores — Paes de Andrade — Mário Hato — Audálio Dantas — Flávio Chaves — Lázaro de Carvalho — Dario Tavares — José Carlos Fagundes — Cardoso de Almeida — Ludgero Raulino — José Freire — Ernesto de Marco — Francisco Libardoni — Philippe Penna — Fued Dib — Walmor de Luca — Jorge Uequed — Jader Barbalho — Nivaldo Krüger — Fernando Cunha — Edgard Amorim — Juarez Batista — Pedro Faria — Alceu Collares — Tarcísio Delgado — José de Castro Coimbra — Francisco Rossi — Nosser Almeida — Lúcia Viveiros — Geraldo Fleming — Pimenta da Veiga — Paulo Lustosa — Rômulo Galvão — Melo Freire — Darcilio Ayres — Celso Peçanha — Luiz Baptista — Caio Pompeu — Jairo Magalhães — Baldacci Filho — Carlos Nelson — Gerson Camata — Bento Gonçalves — Daniel Sílvia — Jorge Paulo — Erasmo Dias — Odulfo Domingues — Herbert Levy — Feu Rosa — Bonifácio de Andrade — Henrique Brito — Ralph Biasi — Roberto Carvalho — Navarro Vieira Filho — Hugo Rodrigues da Cunha — Murilo Mendes — Vivaldo Frota — Pedro Corrêa — Carlos Wilson — Max Mauro — Afro Stefanini — Iranildo Pereira — Telmo Kirst — Geraldo Bulhões — Borges da Silveira — Menandro Minahim — Afrísio Vieira Lima — Belmiro Teixeira — Paulo Ferraz — Cristino Cortes — Antônio Amaral — Eloar Guazzelli — Joel Lima — Alcir Pimenta — Bezerra de Melo — Walter Silva — Antônio Mazurek — Leopoldo Bessone — Rubem Medina — Telêmaco Pompei — Pedro Germano — Isaac Newton — Hélio Duque — Antônio Dias — Moacir Lopes — Mauricio Fruet — Gomes da Silva — Manoel Gonçalves — Mário Moreira — Carlos Cotta — Leorne Belém — Jerônimo Santana — Saramago Pinheiro — Inocêncio Oliveira — Antônio Moraes — Samir Achôa — Joel Vivas.

SENADORES: Nelson Carneiro — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — José Richa — Marcos Freire — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Roberto Saturnino — Pedro Simon — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Orestes Quêrcia — Agenor Maria — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Affonso Camargo — Franco Montoro — Mendes Canale — Jaison Barreto — Mauro Benevides — Bernardino Viana — Alberto Silva — Humberto Lucena (apoio) — Itamar Franco — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A proposição será encaminhada à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa nºs 6 e 7, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao art. 44, dependendo de parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Amaral, Relator da matéria, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (ARENA — PA) — Para emitir parecer — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eis o nosso parecer:

I — Relatório

A proposta de emenda constitucional em exame preconiza a atribuição ao Congresso Nacional de competência exclusiva para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão.

Sugere, por isso mesmo, a adição ao elenco de competências dispostas no art. 44 da Constituição, do seguinte item:

“X — conceder autorização para funcionamento de emissoras de rádio e de televisão, pelo prazo de dez anos, bem como sua renovação ou cancelamento, iniciado e instituído o respectivo processo no Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL, nos termos da lei.”

A justificativa para a proposição está lastreada na convicção de que, “em face da relevância inegável e inescindível da radiodifusão, nada justifica permaneça a competência para a respectiva concessão de funcionamento, das emissoras de rádio e televisão, engastada entre as atribuições exclusivas do Poder Executivo”. Propõe-se, como alternativa para as disposições existentes, “um sistema misto, pois a concessão será deferida ou cassada pelo Poder Legislativo, mas mediante processo iniciado e instituído no CONTEL — Conselho Nacional de Telecomunicações”. Cumprindo ao Congresso Nacional “o exame dos aspectos sociais e políticos, e de oportunidade, decidindo, ao final, sobre o indeferimento, ou o deferimento das autorizações concessivas”, garantindo-se “mais ampla liberdade à expansão dos órgãos do rádio e da televisão”.

II — Parecer

A — Quanto à Forma:

Os tratados de direito constitucional têm tradicionalmente mostrado que a Constituição continua sendo, como bem o diz Rodrigo Octávio, “um corpo de regras e princípios em conformidade com os quais são normalmente exercidos os poderes públicos do Estado e asseguradas as liberdades e direitos individuais”. Exatamente por isso, em situação de normalidade institucional e política, a técnica legislativa evita disposições de natureza regimental ou regulamentos estritos para práticas de natureza funcional administrativa. Tampouco se permitem, no texto constitucional, alusões a órgãos que não sejam as estruturas representativas dos três Poderes no mais alto escalão (Presidência da República, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunais e outros).

Assim, ressalta-se a inadequação textual da proposta de emenda, onde se encontram competência autolimitativa (“pelo prazo de dez anos”) e disposições reguladoras de procedimentos administrativos (“iniciado e instruído o respectivo processo no Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL”) com referência explícita a órgão de escalão inferior, próprio do nível ministerial, bem como uma redundância (“nos termos da lei”) de caráter tautológico, por impossível de ocorrer de outra forma.

Outrossim, o teor da emenda constitucional apresentada, além de demonstrar a desatualização e desinformação do autor sobre a organização administrativa da área de telecomunicações, vigente há quase uma década, contém impropriedades flagrantes de redação.

Não há, pois, como se referir ao CONTEL no ano de 1979, uma vez que o Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL — criado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, foi, há muito, transformado no Conselho Nacional de Comunicações — CNC —, que tem atribuições consultivas, ficando as atribuições executivas transferidas para o Ministro das Comunicações, através do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972.

Por outro lado, as expressões: “conceder autorização para funcionamento de emissoras” e “bem como sua renovação ou cancelamento” são absolutamente impróprias, em face dos conceitos estatuídos na legislação vigente de telecomunicações.

A autorização para funcionamento de uma emissora é muito posterior ao ato de outorga da concessão ou da permissão, dependente que é do cumprimento de inúmeras exigências de caráter regulamentar que se consuma através de um documento chamado “Certificado de Licença”, que somente é expedido após cuidadosa vistoria dos equipamentos, bem como do local onde vai funcionar a emissora.

O cancelamento da autorização é coisa que também não existe. O que há, sim, é a revogação do ato de outorga da concessão ou a sua perempção.

Veja-se que a Constituição alinha entre as competências específicas da União a de explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão, os serviços de telecomunicações (art. 8º, XV, a). Essa é uma norma (que resulta da divisão da competência entre a União e os Estados federados) seguida, na própria Constituição, das regras básicas para sua operacionalização, nos termos do art. 174, *verbis*:

“A propriedade e a administração de empresas jornalísticas, de qualquer espécie, inclusive, de televisão e de radiodifusão, são vedadas:

- I — a estrangeiros;
- II — a sociedade por ações ao portador; e
- III — a sociedades que tenham, como acionistas ou sócios, estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto partidos políticos.

§ 1º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa das empresas mencionadas neste artigo caberão somente a brasileiros natos.

§ 2º Sem prejuízo da liberdade de pensamento e de informação, a lei poderá estabelecer outras condições para a organização e o funcionamento das empresas jornalísticas ou de televisão e de radiodifusão, no interesse do regime democrático e do combate à subversão e à corrupção.”

Por outro lado, a legislação que rege a matéria, tendo como referencial inescapável *essas disposições constitucionais*, traduz-se principalmente no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de agosto de 1962 e seu regulamento no Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963), e no regulamento dos Serviços de radiodifusão, baixado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Cumpre ressaltar, outrossim, que, aprovada a emenda constitucional proposta, os empresários privados, que detêm, praticamente, exclusividade na exploração do serviço de radiodifusão no País, estariam imensamente prejudicados, pela redução do prazo das concessões para televisão que, pela lei vigente, é de quinze anos e seria reduzido para dez anos. Aliás, a tendência atual da legislação dos países que, como o Brasil, adotaram o sistema misto para a radiodifusão (privado e estatal) é a de submeter o concessionário de serviços de radiodifusão apenas uma vez ao processo de renovação da concessão, passando, daí por diante, o serviço a ter prazo indeterminado. Ora, a instalação de uma rede de televisão com prazo de apenas dez anos, no nosso modo de entender, seria um absurdo, tendo em vista que, somente para amortização dos investimentos, o prazo usualmente adotado é de oito anos. A diferença que a legislação vigente faz, entre prazo para rádio e para televisão, visa, justamente, a assegurar ao empresário deste último tipo de serviço, um prazo maior para o retorno do investimento, que é muitas vezes superior ao do outro.

O regime jurídico da radiodifusão brasileira.

Implantada em 1923, com a inauguração da primeira emissora de rádio — Rádio Sociedade do Rio de Janeiro — a radiodifusão brasileira conheceu seu primeiro diploma legal através do Decreto nº 20.047, de 27 de maio de 1931, complementado, por regulamentação através do Decreto nº 21.111, de 1º-3-32. Desde então, a competência para a outorga de autorização para execução dos serviços de radiodifusão é do Poder Executivo. Assim, o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, ao tratar das autorizações, também estabeleceu, como prerrogativa, ao Executivo, a competência de outorga das mesmas. A partir da vigência da Lei nº 4.117, o regime de outorga passou a ser o da concorrência através de Edital, para que os interessados pudessem receber as concessões e permissões pleiteadas. Desta maneira, a partir de 1962, o arbitrio do Poder Executivo que, até então, não submetia os pedidos para execução de serviços de radiodifusão, a qualquer tipo de prévia qualificação. O regime de autorização, desde então, constitui-se em demorado processo de concorrência a Edital, publicado em *Diário Oficial* da União, ao qual podem habilitar-se as pessoas juridi-

cas que o desejarem, mediante a apresentação de proposta instruída com uma grande quantidade de documentos probatórios, não só da idoneidade moral dos sócios da entidade, bem como da capacidade técnica e financeira para executar o serviço.

O regime jurídico da radiodifusão norte-americana:

Não é verdade que nos Estados Unidos da América do Norte as autorizações para execução de serviços de radiodifusão sejam da competência do Congresso. As atribuições que, no Brasil, foram dadas ao Ministério das Comunicações, lá são da "Federal Communication Commission (FCC)". Esse órgão do Executivo americano é quem, através de seu presidente, outorga concessões para o serviço de radiodifusão. A única interveniência do Senado no processo se traduz pela aprovação dos nomes dos Conselheiros que compõem a FCC, assim mesmo por indicação do Executivo, esgotando-se aí a ação do Congresso americano no que tange às concessões.

O regime jurídico na comunidade latino-americana:

Nos países latino-americanos o sistema de radiodifusão é, em sua maioria (exceção de Cuba), idêntico ao nosso. A radiodifusão é atividade essencialmente privada, cabendo ao Executivo, através de ação dos Ministérios específicos ou de órgãos similares, criados para administrar as telecomunicações, a faculdade de outorgar concessões e permissões para execução do serviço. Os prazos das concessões variam, conforme os países, de 5 anos para rádio e 10 para televisão. Nesse aspecto, o Brasil é um dos países mais liberais dentre os das Américas, permitindo prazos maiores ou sejam de 10 e 15 anos, respectivamente, para rádio e televisão.

A estabilidade das concessões em nosso País:

As concessões e permissões, em nosso País, têm mantido um alto grau de estabilidade. De 1964 até esta data, portanto, durante 15 anos, o Poder Concedente cancelou um total de 224 autorizações entre concessões e permissões, das quais mais da metade, ou seja 122 empresas, jamais instalaram sua emissora e 58 empresas não se interessaram pela continuidade do serviço para que foram autorizadas. Do total geral, apenas 10 concessões foram declaradas peremptas ou cassadas por conveniência do Poder Concedente. Se considerarmos que, nos últimos 15 anos, foram autorizadas entrar em funcionamento cerca de oitocentas emissoras de radiodifusão, de diversos tipos de serviço, verificamos que o percentual que tiveram seu funcionamento interrompido foi, sem dúvida, inexpressivo. Convém ter em mente que nesse período, por força legal, tiveram que ser renovadas quase todas as concessões com mais de 10 anos (rádio) e com mais de 15 anos (TV) e que esse momento foi a única oportunidade que o Governo teve para fazer uma verificação acurada e cuidadosa da situação em que se encontrava cada emissora. Em decorrência dessa inspeção e exame foram cassadas ou tornadas peremptas 44 concessões e permissões, pelos mais variados motivos, entre os quais o da incapacidade técnica ou financeira em que se encontravam diversas empresas, além da constatação de que muitas transferências de autorizações para exploração dos serviços, foram efetuadas ao arrepio da lei, ou seja, sem a prévia anuência do Poder Concedente. Além disso, algumas empresas aumentaram a potência de suas emissoras à revelia do concessionário (Poder Executivo), ocasionando interferências prejudiciais a terceiros e descumprindo totalmente dispositivo legal que só permite aumento de potência após autorização do órgão responsável pela concessão, depois de atestado uma série de exigências de ordem técnica.

A punição que a lei estabelece para infringência desses casos é simplesmente a cassação da concessão.

Cumpre destacar que as concessões para execução de serviços de radiodifusão são outorgadas sempre "subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais de serviço" (art. 2º da Lei nº 5.785, de ... de junho de 1972).

Assim, a legislação vigente não reconhece a nenhuma concessionária ou permissionária o direito à renovação de suas respectivas concessões ou premissões, dependendo, qualquer delas, do interesse nacional.

Freitas Nobre, ilustre Líder da Oposição na Câmara dos Deputados, observa em livro de sua autoria ("Lei da Informação") que as telecomunicações submetem-se em todo o mundo a três regimes distintos: o regime de monopólio total do Estado (Rússia e satélites, China, Cuba, Egito), o regime de monopólio com características democráticas (França, Itália, Inglaterra, Alemanha Ocidental) e o regime de livre empresa (Estados Unidos, México, Japão, Brasil), no qual podem aparecer concomitantemente empresas particulares e oficiais. Observa, ainda, que nenhuma legislação deixa inteiramente livre "o exercício da radiodifusão e da televisão, dadas as implicações políticas e de

segurança interna do Estado, além de problemas vinculados à moral, aos bons costumes, à defesa da vida privada dos cidadãos etc." (pág. 20).

Esse autor e muitos outros esclarecem que em nenhum país que tenha desenvolvido sistema de telecomunicações o Poder Legislativo assumiu o encargo da administração e controle dessa atividade. Em virtude dos aspectos já mostrados e de outros tantos de caráter absolutamente técnico, exige uma superestrutura organizacional de controle, intrincada e complexa, que somente só acontecer no âmbito do Poder Executivo.

No caso brasileiro, os legisladores em boa hora, entregaram ao Poder Executivo — que tem o encargo das atividades substancialmente do Estado — a responsabilidade organizacional e administrativa, implícita nas diretrizes constitucionais, representação partidária no órgão coletivo que toma decisões sobre concessões e controla o exercício da capacidade concedida no setor de telecomunicações.

Em face de todos esses aspectos até aqui examinados e apontados, fica muito claro que a Proposta de Emenda à Constituição ora em julgamento, tal como apresentada pelos seus ilustres signatários, tem implicações que devem ser levadas em consideração no momento em que se pretende modificar a competência do Poder Legislativo.

Nela há dois aspectos importantes a saber: Primeiro, a atribuição de competência que se quer dar ao Poder Legislativo para conceder autorização para funcionamento de emissoras de rádio e televisão, bem como sua renovação ou cancelamento. Segundo, a definição do processo ou forma pela qual essa competência seria exercida.

Quanto ao primeiro aspecto, a questão é de vontade e de consenso no âmbito parlamentar, nada senão isso estando a impedir a atribuição ao poder legislativo de mais essa competência.

Quanto ao segundo aspecto, há que se ressaltar o fato de que o Legislativo estaria assumindo a responsabilidade de reestruturar-se organizacional e administrativamente para desempenhar novas atribuições. Vale dizer, teria que montar uma estrutura paralela ao Poder Executivo para desempenhar funções de natureza eminentemente executivas, com todas as implicações, mesmo sem que se leve em conta uma crônica inexperience nesse setor, decorrente do fato de tradicionalmente ter desempenhado sempre funções normativas de caráter institucional-legal, que bem o identificam com a Nação.

Dante da proposta apresentada e do exame que acabo de oferecer, não obstante os elevados propósitos do autor e considerando a forma imprópria de apresentação da proposição, bem como pelo caráter extemporâneo mais que flagrante, sou pela rejeição da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer conclui pela rejeição da matéria.

Em discussão a proposta.

Tem a palavra o Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante da importância desta matéria, que envolve de maneira profunda o interesse nacional, lamento essas cadeiras vazias. Desejo, entretanto, cumprir aqui o meu dever de Parlamentar e de trabalhador da Comunicação Social.

A despeito do parecer do ilustre Relator, Deputado Antônio Amaral, que considera extemporânea esta proposição, julgo importante discuti-la, mesmo — repito — com as cadeiras vazias.

O Sr. Bonifácio de Andrade — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Tem o aparte V. Exº

O Sr. Bonifácio de Andrade — Embora no plenário haja poucos parlamentares, pode V. Exº estar certo de que neste instante Deputados e Senadores, em vários locais, se encontram com o sistema de som ligado, ouvindo as palavras de V. Exº

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Agradeço a V. Exº a lembrança e lhe dou os parabéns por estar neste plenário. Espero que as minhas palavras, por mais simples que sejam, possam chegar aos ouvidos de alguns Congressistas nesta Casa.

Sr. Presidente, esta proposta de emenda à Constituição institui o sistema misto para a concessão dos canais de rádio e televisão, mediante processo iniciado e instruído no Conselho Nacional de Telecomunicações.

Informo o ilustre Relator deste projeto que, hoje, não há mais o Conselho Nacional de Telecomunicações, mas, sim, o Conselho Nacional de Comunicações, o que não altera em nada a essência da matéria.

Defendo este projeto como passo inicial para a democratização da informação, para que haja efetivamente, nos meios de comunicação de massa — o

rádio e a televisão — liberdade de expressão. Em vários países civilizados, a concessão dos canais de rádio e televisão é da competência exclusiva do Congresso. Por que, no nosso País, essa concessão é da competência do Poder Executivo?

Em suas conclusões, o ilustre Relator informa terem sido poucas as cassações de canais, mas, de outro ângulo, insisto em que, numa verdadeira democracia, a concessão deve ser da competência do Congresso, pela simples razão de que este é o Poder por exceléncia fiscalizador. Só assim atribuição tão importante não ficará enfeixada nas mãos do Executivo, que poderia, na defesa do seu interesse exclusivo, cassar a qualquer momento o direito das emissoras de transmitirem as informações que o povo tem o direito de receber.

O Sr. Alberto Goldman — Permite V. Ex?

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Goldman — Nobre Deputado Audálio Dantas, desejo aditar mais um argumento aos já expostos por V. Ex. O poder de comunicação não pode ficar nas mãos do Executivo, já que o representante efetivo do povo, em qualquer democracia, é o Parlamento. Portanto, o poder de concessão dos meios modernos de comunicação deve caber ao Congresso Nacional. Entregar esse poder ao Executivo é simbolizar o autoritarismo que estamos vivendo há tantos anos; é manter o Parlamento acanhado, sem força suficiente para superar os limites que a ditadura lhe impôs durante 15 anos. É isso que precisamos vencer. Enquanto não dermos o passo para transformar este Parlamento num Poder representativo do povo, com força efetiva para determinar os fatos principais da Nação, estaremos, sem dúvida, com uma democracia relativa, capenga, em pedaços percentuais muito limitados. Precisamos fazer com que o Legislativo retome ou tome, — se não tinha antes — os poderes naturais de um Parlamento no regime democrático. Por isso, conceder a operação de meios de comunicação deve ser atribuição do Parlamento, nunca do Poder Executivo, quanto mais de um Poder Executivo que exerce o governo sem respaldo nacional, sem ter sido referendado pelas urnas — a não ser que se considere aquele sistema de eleição indireta que tivemos aqui, que chamam de eleição indireta, mas não é, de eleição ou de sistema de escolha de um Poder Executivo. O Parlamento, apesar de todas as suas limitações, ainda é um Poder dentro da Nação brasileira, o único que representa o povo brasileiro, e ele pretende abrir caminho para a democratização do País, ele pode e deve, neste momento, assumir a concessão de operação dos meios de comunicação.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Agradeço a V. Ex. o aparte. O exemplo mais significativo é o fato simples de que a cassação de uma concessão pelo Congresso Nacional seria precedida de amplos debates, como este que estamos travando agora, e não dependente da simples vontade de um Sr. Ministro, ou de um chefe de departamento. A propósito, argumentar que, nestes últimos anos de arbitrio, foram poucas as cassações, é pura tergiversação, uma vez que sabemos como a censura foi exercida ferreamente durante todos estes anos. Se aqueles que tinham concessões de emissoras de rádio e televisão insistissem em contrariar as determinações da censura, certamente que teriam os seus canais cassados. Portanto, este argumento não é válido.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Deputado Audálio Dantas, o aparte do ilustre Líder do MDB e as assertivas de V. Ex. têm — eu diria — um ângulo técnico, mas estão como que dominados por uma ênfase de paixão política. Tecnicamente, V. Ex. há de convir em que, nos países mais civilizados do mundo, a concessão e o poder administrativo se concentram no Executivo, no tocante a todas as questões de comunicação. Vejo que o nobre Deputado Alberto Goldman, pela primeira vez, ao contrário de aplaudir os países europeus, está mais na linha dos Estados Unidos. Por quê? Porque na Inglaterra, na França, na Alemanha Ocidental, na Espanha, em todos esses países, pertence ao Poder Executivo, totalmente, o domínio administrativo sobre a TV e o Rádio. Nos Estados Unidos, sim, há plena liberdade no tocante a esses dois instrumentos de comunicação. Hoje, no Brasil, nós nos aproximamos da legislação norte-americana.

O Sr. Alberto Goldman — Só se for em telecomunicações, porque, no resto, absolutamente nada.

O Sr. Bonifácio de Andrada — ... e, no entanto, não encontro lá, nem em país algum do mundo, o que se sugere nesta proposta de emenda constitucional. A política de comunicação, logicamente, constitui uma atividade administrativa e, por conseguinte, ligada ao Poder Executivo. Passar para o Con-

gresso Nacional a competência de conceder autorização para funcionamento de emissoras de rádio e televisão significa tirarmos do Poder Executivo uma atividade administrativa e transferir para o Congresso Nacional, que é o Poder Legislativo, esse tipo de atividade inerente ao Executivo. V. Ex.s não são de uma linha oposicionista de crítica ao Governo, mas, sobretudo, de uma linha oposicionista que me parece ingrata — desculpem V. Ex.s Para perturbar o relacionamento entre os Poderes, sustentam uma tese que atenta contra a independência e contra a tradição das atividades de cada uma dessas instituições republicanas. O Poder Legislativo é para legislar e fiscalizar; o Poder Executivo é para, como o próprio nome indica, decidir, executar e administrar; e o Poder Judiciário, para executar a sua atividade judicial. V. Ex.s querem tirar do Poder Executivo, puramente por motivos conjunturais — esta, a razão da proposta de emenda constitucional do ilustre Senador Orestes Querência — e passar para o Congresso Nacional, uma atividade de repartição pública. Por mais argumentos que V. Ex.s queiram trazer a esta Casa, não vão conseguir, de forma alguma, apresentar um fundamento para a procedência desta proposta constitucional. Querem V. Ex.s transformar o Congresso Nacional numa repartição pública de ordem administrativa.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Nesse caso, até seria desejável. Mas responderia a V. Ex. com dois fatos, apenas: o primeiro, que o projeto não propõe que essa missão seja da competência exclusiva do Congresso Nacional, mas propõe o sistema misto, ou seja, que essas concessões sejam feitas mediante processo iniciado e instruído no Conselho Nacional de Telecomunicações.

O Sr. Bonifácio de Andrada — O Congresso Nacional passaria a ser um colegiado administrativo.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Portanto, um sistema misto. Eu desejaría que efetivamente fosse da competência do Congresso Nacional. Por isso digo que este é um passo inicial. Quanto à questão da concessão em outros países, admito que haja países democráticos, como a Inglaterra, onde há emissoras estatais. Mas há aí uma diferença fundamental, nobre Líder da ARENA: é que, nesses países, efetivamente, respeitam-se a liberdade de expressão e a liberdade de informação, o que não acontece no Brasil. O que desejamos é tirar de um Governo autoritário, como este, o direito de levar ao povo a informação que ele quer. Isso é o fundamental.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Dentro da linha de raciocínio de V. Ex., a solução seria outra: através de legislação ordinária, na qual V. Ex. poderia incluir determinados requisitos, estabelecer determinados ordenamentos que iriam impor à entidade que faz a concessão um comportamento que impossibilitasse, digamos assim, isso que V. Ex. cita, e não trazer ao Congresso Nacional matéria administrativa.

O Sr. Alberto Goldman — Posso dar ao Deputado Bonifácio de Andrada alguns exemplos para destruir totalmente seus argumentos. Sabe V. Ex. que, nesta Casa, aprovamos convênios internacionais. Vários tipos de convênios internacionais passam por esta Casa, o que, pelo critério do nobre Deputado, seriam atos puramente administrativos.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, Deputado.

O Sr. Alberto Goldman — Mas isso não é considerado um ato administrativo; é considerado um ato de importância para a Nação brasileira. Portanto, tramita no Congresso Nacional. Mais do que isso, sabe V. Ex. que o Senado da República aprova, a todo instante, autorizações para endividamentos externo e interno, não só dos Estados, do Governo Federal, mas das Prefeituras. Se fosse, simplesmente, ato administrativo, não precisaria passar pelo Senado da República. S. Ex. sabe muito bem que as Assembleias Legislativas de todos os Estados — se bem que a função da Assembleia seja legislar — autorizam ou não os avais dos Governos dos Estados a vários tipos de empréstimos. Então, existem algumas matérias financeiras e outras relacionadas com convênios internacionais sobre as quais não se legisla, autoriza-se. O Poder Legislativo não tem apenas o poder de legislar, mas também o de acompanhar, de fiscalizar e de autorizar, em certos momentos, algumas coisas, e afi não se trata simplesmente de produzir uma lei. Como a matéria de telecomunicações hoje extravasa, extrapola, simplesmente, matéria de ordem administrativa, trata-se do controle político do País. V. Ex., nobre Deputado Bonifácio de Andrada, sabe muito bem disso, sabe que o Governo concede a quem quer, por uma decisão política e não administrativa. Se fosse administrativa, também estariam contra o princípio de que não deve passar pelo Congresso Nacional uma simples matéria administrativa. Mas não se trata de matéria administrativa e, sim, política. E, sendo matéria de decisão políti-

ca, quem decide politicamente não é o Executivo, mas o Parlamento. Pelo menos numa democracia é assim. Pode não ser aqui.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Deputado, diga-me que democracia é essa. Quero um exemplo.

O Sr. Alberto Goldman — Foi V. Ex^e quem citou os Estados Unidos. Eu não conheço.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Nos Estados Unidos também é concessão. Não há nenhum país no mundo que adote esse modelo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Informo ao nobre orador que dispõe de apenas três minutos para concluir seu pronunciamento.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Sendo assim, peço ao Deputado Gerson Camata que aguarde, a fim de que eu continue meu discurso.

Considerando esta matéria essencialmente política, e a comunicação social é do interesse de toda a Nação — ela não pode ser do interesse exclusivo de um grupo. A propósito disso, acho que os números são bastante significativos. Quando defendo esse ponto de vista, de que deve ser um sistema misto, por enquanto, para que essas concessões sejam efetivamente fiscalizadas e não sejam da vontade de apenas alguns, é porque neste País, enquanto temos, aproximadamente, apenas 20 milhões de leitores de jornais — aqueles que têm acesso, de uma maneira ou de outra, aos veículos impressos, aos jornais diários — temos 55 milhões de telespectadores e 90 milhões de ouvintes. Pois é a favor dessa massa de brasileiros, que por várias razões não têm acesso à informação, àquela informação que é controlada de perto, estreitamente vigiada pelo Governo, através de vários instrumentos, como sabemos — e aqui discutimos sobre isso todos os dias — é em defesa dessa massa, do direito destes brasileiros, que entendemos que a concessão tem de ser fiscalizada e concedida pelo Congresso Nacional.

Com o aparte V. Ex^e, Deputado Gerson Camata.

O Sr. Gérson Camata — Vou ser bem rápido, Excelência, pois sei que seu tempo está esgotando. Gostaria de ponderar, dentro do contexto do discurso de V. Ex^e, um ponto: esta emenda constitucional, em primeiro lugar, subverte o ordenamento jurídico-administrativo do País, a partir do momento em que o Congresso Nacional teria de ter um aparelhamento técnico sofisticado para acompanhar essas concessões. Assim, teríamos de criar aqui um órgão de fiscalização chamado DENTEL, porque quem concede assume a obrigatoriedade de fiscalizar a concessão feita, para ver se está sendo cumprida à risca. Imagine V. Ex^e que a partir daí o Congresso Nacional passaria a conceder linhas de ônibus — concessões urbanas — e uma série de outras, o que acabaria entrando na área do Executivo. Teríamos, assim, uma República mista, uma mistura de Presidencialismo com Parlamentarismo. Haveria um corte no ordenamento jurídico do País, uma espécie de subversão — não gosto muito de usar essa palavra — ou uma inversão da ordem jurídica do País. Um outro detalhe, nobre Deputado: acho que o ideal — e aí, sim, se democratizaria essa concessão — seria obter-se aqui, já que adotamos o esquema do rádio e televisão livres, como é adotado pelos Estados Unidos — depois o Brasil adotou e alguns países seguiram, mas na Europa não vingou a experiência — seria a comunidade se pronunciar a este respeito. Estive nos Estados Unidos e fui à RCC, que é o órgão que controla as concessões, e estudei a legislação deles, conversei com eles. Lá eles têm um sistema em que, de dois em dois anos — e veja V. Ex^e que é só no momento da concessão — o empresário que recebe a concessão de rádio ou de televisão pode perdê-la porque esse órgão vai auscultar as comunidades das pequenas cidades que estão sendo servidas pela estação de rádio ou de televisão. Chega à sofisticação de auscultar as minorias raciais e religiosas. Se houver, dentro da comunidade, um depoimento unânime de que aquela emissora não vem servindo aos interesses daquela comunidade, esse empresário pode perder sua concessão. Orá, o Congresso Nacional está muito mais distante dessas pequenas comunidades do que o Executivo, que tem seus órgãos de fiscalização permanentes, através do DENTEL, nessas regiões. Então, o projeto, ao invés de tornar mais branda a concessão, ou de tirá-la do âmbito do Executivo, vai, na verdade, tirar esse poder de decisão das pequenas comunidades, que se poderiam pronunciar se houvesse emenda nesse outro sentido. Era o ponto que queria colocar à meditação e ao exame de V. Ex^e. O Congresso não tem condição de assumir tamanhas atividades administrativas, porque daqui a alguns dias, como hospedeiro dessa emenda, poderá ter que fazer concessão de linhas de ônibus e uma série de outras concessões a empresas, por exemplo, de energia elétrica, de telefone etc., e o Congresso viraria um Poder paralelo ao Executivo.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Nobre Deputado, acho que pela importância da comunicação social, da liberdade de expressão e do direito à informação, V. Ex^e na qualidade de jornalista, há de concordar que um projeto desta natureza não se pode confundir com outro de concessões várias, mesmo que seja de interesse popular. Agradeço a V. Ex^e a lembrança sobre o sistema adotado nos Estados Unidos, onde, por sinal, é o Congresso que dá essas concessões.

Gostaria de dizer que não acho que seja absurdo que o Congresso tenha novas atribuições. O que é mal, nobre Deputado, é que estejamos, como estamos vemos todos os dias, o Congresso Nacional ser cercado no exercício de suas funções de seus poderes. Isso é que é fundamental. Quanto ao exemplo dado por V. Ex^e relativo ao que ocorre nos Estados Unidos, acho que lá isso funciona simplesmente por uma razão, a de que ali se respeitam as liberdades de expressão e de informação e se dá ao povo o direito de fiscalizar. Se pudermos fazer isso no País, e perante esse regime, serei signatário, amanhã, juntamente com V. Ex^e, de um projeto desta natureza. Por enquanto, defendo este, que é misto, não é a concessão exclusiva do Congresso, mas é misto, e acho que será uma caminho para alcançarmos a liberdade de informação, pelo menos inicialmente, neste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra a nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA CRISTINA TAVARES (MDB — PE) — Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, foi confundida, neste plenário, pelo nobre Líder da ARENA, como uma questão semântica. O Executivo é para executar, o Legislativo é para legislar. O que vemos é que o Legislativo não legisla, não executa, nem sequer vota. O Legislativo diz "sim", e o Executivo faz tudo.

Já o Deputado Gérson Camata justifica a fraqueza com fraqueza, confunde linha de ônibus com comunicação social. Afinal que País é este? Se a concessão de uma linha de ônibus pode ser comparada, no Congresso Nacional, com a concessão de rádio e televisão — e a comunicação é poder, assim como a informação — se essas coisas são confundíveis é porque deliberadamente querem esvaziar o Congresso Nacional.

Lamentavelmente este Congresso não está cheio para que se ouçam os argumentos que a ARENA invoca para castrá-lo. O Congresso está cada vez mais esvaziado. Tenho vergonha de pertencer a esta Casa quando estou em debate nas universidades, ou junto às comunidades e setores organizados da sociedade.

Este Congresso se torna vazio cada dia mais, Sr. Presidente, porque a ARENA sempre levanta a sua voz para dizer: "não está na hora", "não é agora", "tenham paciência", "nós não somos tão bons". Justificam o fracasso com o fracasso. Informação é poder e transporte é transporte.

O nobre Deputado Gérson Camata, ao argumentar que transporte de massa, linha de ônibus e concessão de televisão são a mesma coisa, na verdade não está honrando a sua qualidade de um dos melhores membros da Comissão de Comunicação, não está honrando a viagem que fez aos Estados Unidos, onde foi visitar uma comunidade e conheceu um sistema de telecomunicações e de comunicação social em que até as minorias étnicas, raciais e religiosas opinam. Sabe o nobre Deputado que aqui ninguém opina, nem ao Congresso Nacional é permitido opinar. De maneira que não há como dar uma no cravo e outra na ferradura. Se as minorias opinassem, subscreveriam o projeto apresentado pelo nobre Deputado Gérson Camata ou qualquer Deputado da ARENA, não só o nobre Deputado Audálio Dantas, como eu e toda a bancada da Oposição e qualquer brasileiro que quisesse o fortalecimento do Poder Legislativo.

O Sr. Audálio Dantas — Permite-me V. Ex^e um aparte?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Com muito prazer, nobre Deputado Audálio Dantas.

O Sr. Audálio Dantas — Tinha reservado para o meu discurso alguns trechos da conferência feita no Simpósio sobre a Censura, aqui na Câmara, pelo jornalista Fernando Jordão, que eu gostaria, não tendo tido oportunidade de fazê-lo antes, de inserir no pronunciamento de V. Ex^e, mesmo porque as colocações daquele jornalista reforçam os argumentos de V. Ex^e neste momento. Quando se diz que comunicação é poder — V. Ex^e afirma isso com muita propriedade — é porque é por isso que se tenta, por todos os meios, continuar mantendo a comunicação social sob estrito controle. Refere-se o jornalista Fernando Jordão, em seu depoimento, aos fatores que influem para que esses 90 milhões de brasileiros sejam assim como cidadãos

de segunda classe, não tenham acesso às informações e, portanto, não participem, porque um cidadão que não tem acesso às informações de seu interesse não participa efetivamente da vida nacional. Disse o jornalista Fernando Jordão que o primeiro nível é a censura direta, depois a censura de proibição de temas a programa de rádio e televisão, exercida pela Divulgação de Diversões Públicas da Polícia Federal; o segundo é o da censura permanente, representada pelas restrições à liberdade de expressão e de informação contidas na Lei de Segurança Nacional, na Lei de Imprensa e no Código Nacional de Telecomunicações; o terceiro é o da censura gerada pela própria natureza da concessão dos canais de rádio e televisão, feita aqui no Brasil a título precário e para exploração comercial; o quarto é o da autocensura, estimulada e alimentada pelas outras formas de coesão citadas anteriormente; o quinto é o da própria concepção do papel que cabe ao rádio e à televisão, concebidos e utilizados no Brasil não como veículos de comunicação social, nem mesmo veículos de comunicação de massa. Uma expressão incorreta, no caso brasileiro, porque mais adequado seria classificar como veículos dirigidos à massa, porque a eles, a massa, o povo, a imensa maioria da população não tem acesso senão como receptores e consumidores. Isso significa que no momento em que um Governo autoritário como este achar que todos os instrumentos de censura falhem — principalmente num momento como o atual, em que se procura confundir as coisas, dizendo que há liberdade de informação no País, que não há censura — restará a cassação de uma concessão. Por isso este é um assunto, sim, do interesse e da competência do Congresso Nacional.

A SRA. CRISTINA TAVARES — A opinião do jornalista Jordão parece-me relevante. Daí, nobre Deputado Audálio Dantas, eu colocar como sendo um fato da maior importância a concessão das televisões e de rádios, dos canais de telecomunicações e radiodifusão, através do Executivo, porque aqui neste Congresso foi citado que em todos os países do mundo democrático e ocidental isso se fazia através das televisões. Parece-me que não é verdade, é mais um "chute". Isso não ocorre na Itália, onde o Congresso Nacional tem uma comissão de fiscalização parlamentar. Não é verdade na Baviera. Não é verdade na França. Não é verdade na Inglaterra. Não sei que países estão sendo citados. Mas essa sua verdade parcial é contrabalanceada por mecanismos fiscalizadores intermediários, que poderão retirar a concessão das empresas privadas quando elas abusarem, como ocorre constantemente no Brasil.

Desejo ressaltar os aspectos graves deste projeto. Sabemos que a imprensa escrita, na sua tiragem conjunta, não chegou a 2 milhões de exemplares, em um País de 120 milhões de brasileiros, os quais, espalhados no Amazonas, no Pará, no Mato Grosso, em Pernambuco, em São Paulo, em Santa Catarina, têm a comunicação através do rádio e da televisão, a comunicação eletrônica, que relamente toca e informa.

Ora, essa concessão é feita exclusivamente no gabinete de um secretário-geral. Ela é dada pelo Ministério. A sua retirada causa efeitos piores do que as antigas aplicações do AI-5. Ela surge através de um decreto inapelável do Executivo.

As pessoas que recebem as concessões — e citei a V. Ex^t uma por uma aqui — estão comprometidas com o regime. Há Deputados Federais que se comprometem em defender coisas indefensáveis, tais como o fortalecimento do Poder Executivo.

Estamos caminhando perigosamente, com o respaldo do Congresso Nacional, para a pior de todas as censuras, a dos meios de comunicação eletrônica.

Concedo o aparte ao Deputado Gérson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Deputada Cristina Tavares, na minha primeira posição, quando argumentei no sentido de comunicação e concessão de linha de ônibus, eu quis apenas...

A SRA. CRISTINA TAVARES — Eu comprehendo.

O Sr. Gerson Camata — Essa diferença é grande e até primária. Eu quis apenas argumentar que concessão é concessão.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Ai é que está o erro, nobre Deputado.

O Sr. Gerson Camata — Quando o Congresso pode assumir o direito de expedir determinada concessão fica caracterizado que ele pode o mais. É quem pode o mais pode o menos.

A SRA. CRISTINA TAVARES — V. Ex^t pode falar aqui no plenário, como Deputado Federal, mas não pode discutir com um guarda no meio da rua. V. Ex^t pode o mais, porém não pode o menos, porque ficaria feio para V. Ex^t.

O Sr. Gerson Camata — Eu gostaria que V. Ex^t me mantivesse o aparte para eu concluir o meu raciocínio. V. Ex^t se refere ao tema também relativo à concessão. Ao ser declarada, pressupõe-se certas regras. Uma emissora, ao receber a concessão, tem algo a que deve obedecer, como o uso de uma frequência que lhe foi dada e a manutenção da continuidade do serviço que presta. Ora, diante do não cumprimento de algumas dessas regras — e até mediante denúncia de uma pessoa da comunidade — pode ser iniciado um processo contra a emissora. Nesse processo ela tem amplo direito de defesa. O seu procurador irá até o Ministério, onde é chamado. Também há prazos. Têm sido raros os casos de declaração de perempção de concessões. Ocorreu, talvez, nesses dez anos — apesar de todo o instrumental de exceção montado — dois ou três casos de emissoras que, chamadas para renovar sua concessão, o fizeram dois ou três anos depois. Eles perderam o prazo. V. Ex^t sabe que o Governo teve que insistir violentamente junto a emissoras que tinham deixado passar esse prazo — dez anos — para que elas atualizassem o pedido de renovação de suas concessões. Há necessidade, por parte do Governo, de ter um organismo de fiscalização, em nome da comunidade, onde é entregue essa concessão.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Pergunto a V. Ex^t se é o Poder Executivo ou o Poder Legislativo que representa a comunidade?

O Sr. Gerson Camata — É preciso que se obedecam a essas regras mínimas, para que a concessão mantenha a qualidade e a continuidade do serviço, a obediência às regras e ao uso das frequências. É o Poder Executivo que tem esses órgãos de fiscalização, que vão até os locais, atendendo a denúncia feita por qualquer pessoa da comunidade. Diante disso, eles verificam se a denúncia é válida ou não, ou seja, se há interrupção da continuidade do serviço, se a qualidade do serviço atende às especificações técnicas que a emissora recebeu, juntamente com a concessão etc. Todo esse processo é feito com amplo direito de defesa da emissora, que comparece ao Ministério, através de seus procuradores. A maioria, ou a quase totalidade desses processos, nunca chega à declaração de perempção. São raríssimos os casos em que isso ocorre, embora, muitas vezes, devesses ser mais freqüentes, para que os empresários da radiodifusão fossem também mais conscientes na qualidade de serviços que prestam às suas comunidades.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Pergunto ao nobre Deputado Gerson Camata quem é o representante da comunidade, se um Executivo, que se auto-outorgou de poderes, que não foi eleito ou escolhido, ou o Congresso, que é representado...

O Sr. Gerson Camata — Permita-me responder. É o morador, uma comissão ou um vereador da cidade que deve se dirigir ao Ministério. Esse é o representante da comunidade a que me refiro.

A SRA. CRISTINA TAVARES — V. Ex^t não representa a sua comunidade? Pois eu tenho opinião contrária. Julgo que o Congresso Nacional representa a comunidade. Na minha opinião não se trata de questão de frequência ou de qualidade mas uma questão política. A informação é poder. O poder da informação, hoje, encontra-se exclusivamente nas mãos do Poder Executivo. E sabe V. Ex^t que se o Congresso Nacional não tem poder para exercitar uma fiscalização, porque esse poder lhe é negado pelos seus próprios membros, como V. Ex^t, neste momento grave, e a Bancada da ARENA agem — como poderá um cidadão desprotegido investir contra a Rede Globo ou a Rede Tupi de Televisão?

Utopia à parte, temos que ter a consciência de que a proposta de emenda à Constituição apresentada pelo Senador Orestes Queríca contém uma finalidade política, a de restabelecer algum poder neste Congresso esvaziado, não só nas suas cadeiras, mas no seu poder de decisão.

O Sr. Milton Brandão — Permite V. Ex^t um aparte?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Concedo o aparte a V. Ex^t.

O Sr. Milton Brandão — Desejo oferecer uma sugestão, que já fiz anteriormente. Discutimos no momento uma emenda à Constituição, que atribuiria ao Congresso Nacional competência para concessão de funcionamento a emissoras de rádio e televisão. Eu poderia sugerir a V. Ex^t e a esta Casa — como o fiz no passado — que o Congresso Nacional tivesse sua própria rádio e sua própria televisão. Somente assim teríamos um meio de comunicação à altura das nossas necessidades e através do qual o povo brasileiro conheceria nosso trabalho. Não entrarei no assunto da emenda à Constituição, que V. Ex^t justifica como necessária e oportuna, para que fosse dada essa atribuição ao Congresso. Reclamo apenas que o Congresso tenha sua imagem, sua própria rádio e televisão, para divulgação dos atos desta Casa e das próprias ses-

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- Código Eleitoral (e suas alterações);**
- Sublegendas;**
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico-remissivo

Preço:

Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I
Pedidos pelo reembolso postal para

Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal — Brasília, DF — CEP: 70 160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

sões. V. Ex¹ reclama que realmente está esvaziado o Congresso Nacional, com poucos representantes presentes. Se tivéssemos esse tipo de serviço de divulgação, é claro que todos os representantes estariam aqui para oferecer sua manifestação ao povo. Grato a V. Ex¹.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agradeço a V. Ex¹ o aparte e a proposta generosa que faz, não há dúvida.

Mas estamos discutindo algo que transcende a sua proposta, ou seja, toda a informação, e a informação, repito, é poder.

Estamos discutindo o que cento e vinte milhões de brasileiros querem receber como informação. Abordamos o direito da comunidade intervir organizadamente no sistema de informação. Reconhecemos o direito de o Congresso Nacional ter a sua rádio particular, mas também defendemos o direito de toda a comunidade opinar na programação e na concessão da informação eletrônica. A recusa dessa Proposta, somada à aprovação da SECOM, tornará mais desmoralizada a imagem deste Congresso — e felizmente não temos rádio para o povo saber a que ponto chegamos. Aprovamos a criação da SECOM, e o fizemos porque nos disseram que não era um bicho de sete cabeças, mas que a SECOM iria dar a informação que o povo desejava. Mas que informação é essa que a SECOM vem dando? Que o General Figueiredo gosta de tomar cafezinho quando vai passear; que o General Figueiredo disse muito obrigado a um empresário de hotel, porque abriu o posto de gasolina; que amanhã o General Figueiredo convidará estudantes do Colégio Salesiano para agradecer? Isso é formação de uma falsa popularidade, formação usada pelo regime nazista, que dá uma falsa idéia, uma falsa imagem. É esse o tipo de comunicação que queremos? Este Congresso Nacional, que aprovou a SECOM, nega, no entanto, a si mesmo o poder de influir na comunicação eletrônica.

O Sr. Milton Brandão — Permite V. Ex¹ um aparte?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Pois não.

O Sr. Milton Brandão — Quanto à popularidade do Presidente Figueiredo, afirmo a V. Ex¹ ser verdadeira. Agora mesmo estive em São Paulo e vi muitos populares aplaudindo o Presidente. S. Ex¹, de fato, está colhendo muito apoio, pela posição que tem adotado perante o povo brasileiro.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Excelência, quando Hitler estabeleceu seu Ministério da Propaganda, ninguém era mais popular do que ele. Pelé também já foi muito popular neste País. Eu, inclusive, poderei fazer de V. Ex¹ um Senador mais votado do que Franco Montoro, desde que tenha à disposição uma poderosíssima equipe de rádio, jornal e televisão e dinheiro. O que se faz com cantor de rádio, com jogador de futebol, se faz também com Presidente da República. De maneira que a popularidade que V. Ex¹ diz ter o General Figueiredo é apenas fabricada, e muito cara.

O Sr. Audálio Dantas — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

A SRA. CRISTINA TAVARES — Pois não.

O Sr. Audálio Dantas — O assunto popularidade, agora em debate, é de grande importância. Eu diria que significa a utilização dos veículos de comunicação de massa, como a televisão, para, impunemente, fazer-se, como se tem feito, rotineiramente, a venda indiscriminada de carnês. Todos nós sabemos o que significa isto para a economia popular. No entanto, não se cassa a concessão. Pelo contrário, concedem-se mais canais. É a exploração da magia através dos "Uri Gellers" da vida. Isto é o interesse do povo ou daqueles que concedem os canais? Esta Casa tem a obrigação de responder a essa pergunta.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Lembro a V. Ex¹ também que Sílvio Santos é muito popular e, nem por isso, seria o melhor Presidente da República. A popularidade se mede nas urnas. Popularidade se mede com eleições, não as adiando, nem extinguindo partidos, mas dando espaço igual, na televisão, para Governo e Oposição. Essa popularidade a que V. Ex¹ se refere se chama populismo, para usar um termo técnico.

O Sr. Milton Brandão — Quero informar a V. Ex¹ que muitos acharam até que o Presidente expunha a própria vida. Sua popularidade é pessoal, com base numa ligação com a massa.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Hitler também expôs sua vida. Sílvio Santos, também.

O Sr. Milton Brandão — Essa conquista não foi alcançada através da televisão ou do rádio. O Sr. Presidente está conseguindo este objetivo diretamente com o povo e, se houvesse eleição, hoje, tenho a impressão de que S. Ex¹ contaria com o apoio da grande maioria do povo brasileiro.

A SRA. CRISTINA TAVARES — E por que não se realizam eleições, Excelência? Por que o Partido de V. Ex¹ não apóia uma eleição?

Concedo o aparte ao nobre Deputado Isaac Newton.

O Sr. Isaac Newton — Deputada Cristina Tavares, surpreende-me a posição assumida por V. Ex¹, quando critica a televisão como meio de comunicação. Entendo, então, que está a favor da "Lei Falcão", que vetou a propaganda política pela televisão.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Excelência, quando uma coisa pesa para um lado só, ela não só é injusta, como falsa. Queremos o debate amplo. Queremos a revogação da "Lei Falcão", para que a televisão ceda os seus espaços ao Governo e à Oposição. Não desejamos a mentira oficializada através dos meios de comunicação eletrônicos. Queremos que a concessão para funcionamento de emissoras de rádio e de televisão seja atribuição também do Congresso Nacional e não simplesmente de um general. Queremos que o povo tenha capacidade de saber se o Governo é popular ou se se trata apenas de mistificação. Eu digo que é uma mistificação. V. Ex¹ diz que não. Vamos para as urnas. V. Ex¹ é a favor das eleições diretas ou não? É a favor da manutenção do calendário eleitoral ou não? É pela extinção dos partidos? O Partido de V. Ex¹ acredita que é popular e, como já foi dito, que é o maior do Ocidente? Pois bem: é V. Ex¹ a favor da sua extinção ou não?

O Sr. Isaac Newton — Somos a favor de uma democracia realmente verdadeira.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Fiz perguntas específicas, Excelência.

O Sr. Isaac Newton — Temos certeza de que a verdade não está com o partido de V. Ex¹. O Presidente, ao utilizar os meios de comunicação, diz a verdade.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Mas nós queremos os meios de comunicação para todos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria a V. Ex¹ que concluisse as considerações, porque o seu tempo está esgotado.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Concluo, destacando que o debate que aqui se processou, precedido pela discussão do Deputado Audálio Dantas e que contou com a colaboração do Líder Alberto Goldman, fixa a posição do Movimento Democrático Brasileiro perante o País e, também, a responsabilidade do partido do Governo por mais esta indignidade que se comete...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não apoiado.

A SRA. CRISTINA TAVARES — ... neste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que "concede anistia e dá outras providências".

8^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesete horas e quarenta e cinco minutos, na sala Clóvis Bevilá-

qua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Dinarte Mariz, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Teotônio Vilela, Pedro Simon, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Deputados Ernani Sátiro, João Linhares, Nilson Gibson, Francisco Benjamim, Luiz Rocha, Leorne Belém, Tarcísio Delgado, Benjamin Farah, Roberto Freire, Del Bosco Amaral e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista

do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que "concede anistia e dá outras providências".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Teotônio Vilela, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que, encerrada a discussão do parecer do Relator na reunião anterior, o mesmo será votado na presente sessão.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Ernani Sátiro, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual acolhe as Emendas de nºs 6, 12 a 15, 18 a 23, 25, 27, 29, 33 a 36, 38, 40 a 42, 47, 49, 74, 77, 80, 85 a 87, 89, 93, 101 a 103, 105, 107 a 109, 112, 120, 122, 130, 189, 205, 210, 211, 217, 218, 222, 223, 231, 233, 238, 243, 270, 271, 273, 276, 280, 284, 286, 293, 296, 301 e 302, rejeitando-se as demais.

Posto em votação, é o parecer aprovado, com as alterações contidas pela aprovação de destaques, dando nova redação ao art. 1º, § 4º do art. 6º e os *caput* dos artigos 8º e 10 do Substitutivo apresentado, rejeitando-se os demais, com declaração de voto dos integrantes do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), na Comissão, contrários ao parecer.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente agradece aos Senhores Membros da Comissão e demais pessoas, pela colaboração prestada à Presidência durante a tramitação do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alceu de Oliveira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação, juntamente com as notas taquigráficas dos trabalhos.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO, DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1979-CN, QUE "CONCEDE ANISTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR TEOTÔNIO VILELA.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Havendo número legal, está aberta a reunião.

Foi encerrada, na reunião anterior, a discussão sobre o parecer do Relator o nobre Deputado Ernani Satyro.

Antes de dar a palavra ao nobre Deputado, eu pediria a atenção da nobre Comissão sobre os boletins médicos que me foram enviados pelos médicos dos presídios do Rio de Janeiro e de Fortaleza e que me sinto na obrigação de dar conhecimento à Comissão, uma vez que me foram dirigidos na qualidade de Presidente da Comissão Mista:

PRESOS POLÍTICOS DA FREI CANECA (RIO)
Estado de Saúde — 26º Dia de Greve

Gilnei Amorim

Dor de estômago; rejeição ao açúcar e ao sal; pressão baixa; tonturas com frequência; dificuldade de andar e falar; soro.

Jorge Raimundo

Pressão baixa; tonturas; desidratação; cefaléia; soro.

Hélio Silva

Oscilação de pressão; taquicardia; tontura forte; sintoma de cãibras; dormência; desidratação; cefaléia; "escurecimento da vista"; soro.

Paulo Henrique

Pressão baixa; tonturas fortes; cefaléia; soro dia 17.

Jabouri

Dor no peito; tonturas; dormência.

Perli

Pressão baixa; dor no peito; tonturas; dormência.

Nelson Rodrigues

Pressão baixa; dificuldade para falar e andar; escamação na boca; perda de peso acentuado; soro dia 17.

Manoel

Dor no peito; tonturas; dormência.

Sales

Pressão baixa; dores no peito e nas costas; tonturas; desidratação; "escurecimento da vista".

Jesus

Fortíssimas dores nos rins; taquicardia; tonturas; cãibras; rejeição do açúcar e do sal; soro dia 17.

Matos

Pressão baixa; muitas cãibras; perda de peso acentuada nos últimos dias; soro.

Alex — Odria — Resende

Pressão baixa; tonturas; dormência.

Para o dia 16/8/79:

a) Exame de sangue.

b) Solicitação dos presos políticos ao DESIPE para que haja um plantão médico à noite.

Perda de peso, em média: de 11 a 12 quilos.

DE FORTALEZA: TELEX S/NR DE 150679

PARECER MÉDICO SOBRE ESTADO SAÚDE PRESOS POLÍTICOS RECOLHIDOS INSTITUTO PENAL PAULO SARASATE DIA 15.8 FORNECIDO DOUTOR ANASTACIO CRM 2155 FOI SEGUINTE BIPT, APESAR DIETA BASE ÁGUA AÇÚCAR ET SAL ACHAMOS REGULAR ESTADO SAÚDE PRESOS POLÍTICOS MÁRIO RESENDE ALBUQUERQUE FABIANI CUNHA ET JOSEH SALES OLIVEIRA PT CDS SDS JOAO VIANA ARAÚJO — SECRETARIO INTERIOR JUSTIÇA CEARÁ

DE FORTALEZA: TELEX S/NR DE 140879

INFORMO VOSSÊNCIA RESULTADO VISITA MÉDICA FEITA PELO DOUTOR EDMUNDO LEMOS MATA AOS PRESOS POLÍTICOS RECOLHIDOS INSTITUTO PENAL PAULO SARASATE DESTE ESTADO NÔNOM DIA GREVE FOME FOI O SEGUINTE BIPT DETENTO MÁRIO MIRANDA ALBUQUERQUE ASSINTOMÁTICO ESTADO GERAL REGULAR MUCOSAS CORADAS EUPNEICO AFEBRIL HIDRATADO ORIENTADO TRANQUÍLIO RITMO CARDIACO REGULAR COM FREQUÊNCIA 60 BATIDAS POR MINUTO PA BIPT 120 X 80 MMHJ PULMÕES LIMPOS PESO 59 KILOS PT DETENTO JOSEH SALES OLIVEIRA ASSINTOMÁTICO ESTADO GERAL REGULAR CORADO EUPNEICO AFEBRIL HIDRATADO ORIENTADO TRANQUÍLIO RITMO CARDIACO REGULAR COM FREQUÊNCIA 68 BATIDA POR MINUTO PT PA 120 X 80 MM HJ PULMÕES LIMPOS PESO 61,300 KILOS PT DETENTO FABIANI CUNHA ASSINTOMÁTICO ESTADO GERAL REGULAR CORADO HIDRATADO EUPNEICO AFEBRIL ORIENTADO TRANQUÍLIO RITMO CARDIACO COM FREQUÊNCIA 64 BATIDAS POR MINUTO PA 110 X 80 MMHJ PULMÕES LIMPOS PESO 60 KILOS PT ESTÃO FAZENDO USO ÁGUA AÇÚCAR SAL A VONTADE EDMUNDO LEMOS MATA CREMEC 2195 PT CDS SDS ANTONIO CAETANO OSTEMOS RIOS — CHEFE CABINETE

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Benjamim Farah, que é médico.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, o boletim médico do Rio de Janeiro nos causa uma grande preocupação. Quando o nobre Deputado Edison Khair pediu a esta Comissão que fosse feita uma visita aos presos, proposta esta que foi logo encampada pelos nobres Membros da Comissão, para a sua legitimidade, S. Exº tinha muita razão.

V. Exº designou para ir ao Rio de Janeiro uma comissão constituída pelos nobres Senadores Pedro Simon, Itamar Franco e por este modesto orador. Nessa visita, estiveram presentes vários Srs. Deputados, tais como os nobres Deputados Edison Khair, Marcello Cerqueira, Délia dos Santos, Philippe Penna, tenho a impressão que foram esses, além de uma representação que veio de São Paulo, de metalúrgicos, chefiada pelo líder cognominado Lula e também os representantes da imprensa.

Naquele dia, Sr. Presidente, que foi o dia 5 do corrente, eles já estavam em greve há 15 dias. Já havia alguns sintomas de enfraquecimento, dois dos jovens detentos não puderam comparecer porque não estavam passando bem. Então, nós propusemos a suspensão da greve, porque havia um fato novo, isto é, o funcionamento e a solidariedade desta Comissão, fazendo aquela visita e levando a certeza da nossa luta em favor daqueles jovens. Lamentamos que, nessa visita, apesar de ter-se comprometido conosco, não tenha comparecido o Representante da ARENA. Acho que se o Representante da ARENA estivesse lá e que se levasse uma palavra de conforto, uma promessa, uma esperança, tenho a impressão de que nós poderíamos ter mudado aquele quadro, porque nós, da Oposição, não podemos assumir compromissos que dependem da deliberação do Poder Executivo. Nós não temos essa autoridade.

Mas, Sr. Presidente, hoje, são passados 26 dias. As nossas preocupações, naquele dia, se confirmam e se reafirmam. A situação é grave. Nós estamos indiferentes — digo nós, porque, infelizmente, a responsabilidade é de todos — estamos indiferentes a uma situação que é muito grave, uma greve de fome. Aí estão, pelo boletim médico: batimentos cardíacos reduzidos, enfraquecimento, mucosas alteradas do aparelho digestivo — naturalmente, reflete-se para o lado dos rins — desidratação. Sr. Presidente, nas próximas horas não sei o que poderá acontecer.

Eu acho que esta Comissão deveria estudar uma sugestão, tomar uma providência, no sentido de tirar esses jovens dessa terrível situação, porque, pelo andamento deste projeto, nós, ainda, vamos demorar alguns dias e, talvez, quando tenhamos votado este projeto, alguns fatos desagradáveis tenham ocorrido, o que será, também, de triste consequência para todo o nosso povo.

Há um sofrimento geral, sofrimento desses detentos, sofrimento das suas famílias, sofrimento do povo que está sensibilizado com aquela greve de fome, que é, realmente, uma demonstração de coragem, de abnegação e uma luta pacífica.

O nobre Senador Itamar Franco, hoje, declarou nesta Comissão, o que nós ouvimos lá: eles estão dispostos a se reintegrarem na vida nacional. Se nós olharmos para o passado, se contemplarmos o panorama histórico deste País, nós vamos encontrar que muitos jovens, também, foram relegados ao auxílio, aos cárceres e esses jovens foram reabilitados através da anistia. Esses jovens daqueles tempos, a História registrou como grandes homens no futuro. Aí estão como exemplos o Brigadeiro, no passado, o Mangabeira, o General Euclides de Figueiredo, que foi um grande parlamentar e tantos outros brasileiros. Nós mesmos, aqui, conhecemos o nobre Senador Filinto Müller, o Marechal Juarez Távora, o Capitão João Alberto, que chegou até a Coronel e foi Chefe de Polícia e depois Chefe da Coordenação Econômica. E, aqui, lembro, fazendo um parêntese, que a Coordenação Econômica não permitia o assalto dos espoliadores à bolsa do povo. Qualquer alteração, qualquer excesso, era punido com prisão, e prisão inafiançável e quem coordenava era precisamente o então Coronel João Alberto.

Sr. Presidente, esses jovens que aí estão amanhã poderão ser grandes figuras da História, poderão ajudar a resolver esses terríveis problemas da nossa economia, problemas sociais e tantos outros.

Queremos expressar a nossa tristeza, porque há uma indiferença, principalmente por parte do Poder Executivo, sobretudo por parte da representação da ARENA, que não compareceu nessa visita.

Eu peço a V. Ex^t, Sr. Presidente, que, na abundância da sua inteligência, encontre uma solução para esses jovens que estão caminhando para a morte e nós não podemos assistir impássiveis e indiferentes a uma tragédia dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vou atender ao apelo de V. Ex^t e tão logo se encerre esta reunião, procurarei um entendimento com as Lideranças da ARENA e do MDB, no sentido de se encontrar alguma forma de atender ao apelo patético que V. Ex^t faz aqui e não poderia ser de outro modo, diante desses boletins que acabei de ler.

O SR. BENJAMIM FARAH — Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em prosseguimento, dou a palavra ao nobre Relator, Deputado Ernani Satyro.

O SR. J. G. de Araújo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Uma questão de ordem sobre o quê?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Sobre a matéria de emenda, destaques para emendas e substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pediria escusas a V. Ex^t porque a solicitação pela ordem só pode ser concedida aos membros da Comissão. Lamento profundamente, mas informo a V. Ex^t que, da melhor forma possível, os destaques serão lidos depois da palavra do Relator, com relação à discussão que foi realizada na reunião anterior. S. Ex^t solicitou para se pronunciar nesta reunião. Tão logo S. Ex^t termine a sua exposição, será iniciada a votação. Nessa oportunidade, serão lidos todos os destaques e terão oportunidade de falar sobre suas emendas os membros da Comissão e os autores de emendas que não são membros da Comissão.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Entendo, Sr. Presidente, mas eu tinha justamente dúvida a respeito de se substitutivo, catalogado e impresso como emenda, poderá ser reapresentado, ou seja, se se poderá fazer pedido de

destaque para esse substitutivo como se fosse uma emenda, do substitutivo na íntegra, porque a designação feita e publicada no *Diário do Congresso* seria de Emenda nº 8 (substitutiva).

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — V. Ex^t poderia colaborar com a Presidência se pedisse a um dos nossos companheiros que levantasse a sua questão de ordem e eu, com muito prazer ...

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Pois não! O Deputado Benjamim Farah, inclusive, já encaminhou o pedido de destaque para a Emenda nº 8, que é um substitutivo subscrito por mim e outros Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Na hora oportuna, que será a hora da votação, darei a palavra a S. Ex^t e darei a resposta, porque, no momento, quem está com a palavra é o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, serei o mais breve possível, até mesmo como uma colaboração a essa idéia, tão apregoada aqui, no sentido de votarmos o mais breve possível esta matéria, para que ela siga a plenário e o problema da anistia também lá seja resolvido.

Sr. Presidente, devo dizer inicialmente que não posso, até por preemência de tempo, responder a cada um dos argumentos, a cada uma das indagações e interpelações feitas pelo grande número de oradores que falaram na reunião da manhã de hoje. Aproveitei o máximo que pude, dentro das minhas convicções, dentro das minhas idéias, diria até da minha boa vontade, emendas e sugestões de Deputados e de Senadores, sem indagar da sua qualidade de arenista ou de emedebista. Outras que não aprovei e rejeitei, eu o fiz também de acordo com as minhas idéias e as minhas convicções, suscetíveis de erro, ou como todo e qualquer congressista, mas, afinal de contas, numa manifestação de compreensão e de espírito democrático. Já disse várias vezes, quer no meu parecer, a respeito de emendas constitucionais, quer neste agora, quer em discurso proferido na comissão especial de então, ou no plenário do Congresso Nacional, por duas vezes, que não há um conceito rigoroso e absoluto de anistia.

Eu até me admiro quando vejo se gritar aqui: anistia, anistia ou será em termos amplos, ilimitados, ou não será anistia! Nunca foi assim. Quem ler o meu modesto parecer, proferido quando das emendas constitucionais, verificará que tem havido todo tipo de anistia no Brasil. Anistia ampla, irrestrita, anistia restrita, anistia limitada e até anistia condicional, até anistia excluindo determinadas pessoas. Consta tudo isto, como citei no parecer e consta daquele levantamento da legislação brasileira, feita por um serviço da Câmara dos Deputados já bastante divulgado. Houve anistias que diziam até assim: até o dia tal, os beneficiados dessa lei têm que se apresentar, e dizia a qual a autoridade, sob pena de não ser anistiado.

Logo, acho muita graça quando se enche a boca assim e se diz que anistia é absoluta, quando o próprio Mestre Pontes de Miranda diz que a anistia nunca foi absoluta, que há todos e os mais variados tipos de anistia e, então, procuram-nos encurralar no sentido de dizer que esta anistia não é ampla.

Esta anistia é ampla. O que ela não é, é irrestrita, e nunca fizemos mistério disso, nunca dissemos que esta anistia era irrestrita porque, raríssimas vezes, a anistia foi assim irrestrita.

Também não é verdade que a anistia implique necessariamente — e este ponto é importante — na readmissão do funcionário ou do operário.

Então, estamos concedendo anistia para crimes e faltas políticas, mas se fôssemos seguir a Constituição, rigorosamente, ela diz simplesmente: conceder anistia relativa a crimes políticos.

No entanto, no curso da nossa História, foi-se, por assim dizer, elastecendo esse conceito de anistia, a tal ponto que se tem cogitado de retorno ou de reversão de funcionários. Mas isso não é intrinsecamente do instituto da anistia. Então, não se pode gritar: isso não é anistia, isso não é pacificação!

A anistia, rigorosamente, nas expressões dos tratadistas do Código Penal é a extinção da punibilidade. Quer dizer, aquele que cometeu crime político deixa de ser criminoso. Isto é que é rigorosamente a anistia. No entanto, nós concordamos, o Governo cogitou de retorno, de reversão de funcionários, concedeu vários outros benefícios, mas ainda se acha que, ou se concede tudo quanto a Oposição quer, ou então não é anistia. Para começo de conversa, eu rejeito esta interpretação porque ela não encontra absolutamente apoio nem na legislação nem na doutrina.

Citarei alguns casos, portanto, relativos a isto. Dizem, por exemplo, se um funcionário foi absolvido na Justiça, dentro de um processo criminal, alega-se, apregoa-se que ele, obrigatoriamente, deveria ser reintegrado, ou melhor, ter a sua reversão ou retorno garantido, porque foi absolvido num processo criminal.

É necessário considerar, Sr. Presidente, e nós estamos numa Comissão de Juristas, que, para uma condenação criminal, são exigidos requisitos precisos, rigorosos. Um funcionário pode ter sido passível de uma demissão, pode ter sido passível de uma pena no campo administrativo, mas que não foi suficiente para uma condenação criminal. Então, não é obrigado o legislador, não é obrigado o administrador, não é obrigado o Chefe de Estado ou o ministro a reintegrar esse funcionário porque ele foi absolvido na justiça. Quando a justiça entende que determinada demissão foi ilegal ou pela não observância dos preceitos legais que regulam os inquéritos ou por qualquer outra matéria que a justiça entende tendo sido provocado por isto, quando a justiça entende que uma demissão deve ser anulada, a justiça diz que não há juiz ou que não há administrador que não seja obrigado a cumprir a decisão da justiça. *En passant*, eu direi que fui governador e quantos mandados de segurança eu cumpri do Supremo Tribunal Federal, porque anulavam o processo administrativo em que havia ocorrido aquela demissão. Mas pelo fato de ter havido uma ação criminal em que o réu foi absolvido, absolutamente o administrador não é obrigado a readmitir aquele funcionário porque não há uma relação de causalidade, não há uma relação de causa e efeito entre o processo criminal e a conduta administrativa.

Esse é um dos casos que eu cito. Outro que se falou aqui foi de mapismo, em crimes eleitorais. Sr. Presidente, se nós consultarmos também a vasta legislação brasileira a respeito da anistia, nós verificaremos que são inúmeros os casos de anistia para crimes eleitorais. Acusou-se, aqui, que essa emenda era uma emenda de interesse da ARENA, de personalidade da ARENA, de maior ou menor importância. Mas, eu cito somente dois casos. Há duas emendas aqui, a de nº 33, do Senador Cunha Lima e a de nº 86 do Deputado Jorge Ferraz, ambos do MDB. Então, é uma injustiça que se faz ao nosso partido, ao nosso Governo dizer-se que nós enxertamos, como um corpo estranho nesse projeto de anistia, o benefício. Por conseguinte, não são argumentos esses que podem impressionar ao povo, ao Congresso e muito menos a um homem como eu, sofrido, curtido nas lutas políticas durante a maior parte da minha vida.

Isso não tem importância, mas eu também digo, de passagem, eu fui oposicionista, durante muito mais de metade da minha vida. Por conseguinte, não era uma consideração dessa natureza, por ser interesse da ARENA, por ser interesse do Governo, que me influenciaria. É uma acusação injusta que nos fazem dizer que nós enxertamos esse corpo estranho no âmago da anistia para defender o mapismo de pessoas da ARENA ou do Governo.

Outro ponto em que fui acusado no meu relatório, fui quase massacrado, esmagado, aqui, pelo brilho da palavra de tão eminentes Senadores e Deputados, foi porque recusei uma emenda que reabilitava a memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ora, Sr. Presidente, não está em causa o julgamento de Juscelino. Quaisquer que tenham sido, porventura, no passado, as divergências, com o apoio de cada um de nós, Juscelino é um homem, hoje, que pertence à História. Ninguém discute o nome de Juscelino, o seu merecimento, a sua visão de distinta, as suas altas qualidades, mas isso é uma matéria inteiramente estranha, absolutamente impertinente, estranha a um projeto de anistia e vou dizer que considero até uma ofensa se dizer que Juscelino está precisando de um artigo, num projeto de anistia que cuida de crimes políticos, para reabilitar a sua memória. (Palmas.) Não há necessidade, então, mas há outros brasileiros que deveriam — e não quero citar nomes — que deveriam merecer essa homenagem. Então, onde iria ficar isto? Ficava até parecido com aquela estória do cidadão de uma cidade e de outra, a lei de anistia ficava uma verdadeira caudal, ficava um verdadeiro amontoado de reabilitação de memória. Esta não é a missão da anistia. Anistia é para os vivos, é para a extinção da punibilidade, só, excepcionalmente, é que se cuida da situação de uma família ou de um cidadão, de um funcionário que não recebeu a anistia enquanto era vivo, mas isso é outra questão. Então, não foi por uma irreverência, foi até por uma atenção por uma consideração à memória de Juscelino Kubitschek que eu não inclui o seu nome nesta lei de anistia, porque se trata de vulto que não está precisando de ser anistiado.

Também, acusam o Governo, o projeto de anistia e o meu substituto, por termos deixado fora de seus benefícios cerca de duzentos brasileiros. Mas se esquecem, fazem questão de esconder, que mais de cinco mil pessoas estão sendo beneficiadas. Só vêem o lado negativo deste projeto. A Oposição não vê o lado positivo deste projeto, como se não houvesse nenhum merecimento do Governo em enviá-lo ao Congresso e de nós, que apoiamos o Governo, em votar este projeto, em procurar melhorá-lo.

Não estou dizendo, também, que este projeto foi uma dádiva, uma complacência do Presidente da República. Não, ele resultou de um anseio nacio-

nal de conciliação, de pacificação, mas, também, não é um troféu da Oposição, ele é, sim, uma vitória do povo, no seu mais alto sentido.

Quando se fala em pressões, a pressão sempre existiu na vida, a propósito de tudo. Há pressão do mundo físico, da atmosfera, da poluição e no mundo social, há pressão dos acontecimentos, há pressão policial, também, quando existe, há pressão injusta da Oposição contra nós (Risos) há pressão de toda a natureza. Então, quando a pressão é injusta, nós não aceitamos. Sabese que não há homem, no mundo, imune de pressão. Até no ambiente familiar, quantas coisas fazemos pelos nossos filhos, quantas coisas nós fazemos às vezes em atenção aos nossos amigos? Mas, o que não admito é dizer-se que não há mérito do Governo, que não há mérito do Presidente da República, porque foi obrigado. Não, S. Ex^a não foi obrigado, nesse sentido estrito da palavra, a mandar este projeto. S. Ex^a apreendeu, assimilou, sentiu estes anseios de paz e conciliação do povo brasileiro e, então, enviou este projeto ao Congresso Nacional.

Mas, é necessário saber, Srs., e que para isso peço a atenção dos meus nobres adversários, já que tantas vezes foi pedida a minha atenção, é necessário saber que essa conciliação, que essa pacificação não pode ser unilateral, pois se o Governo estende a mão, se nós votamos a anistia, a Oposição se coloca numa posição negativista, só vendo os defeitos, só vendo os aspectos menos positivos do projeto e não parte para um largo gesto de compreensão, não procura contribuir, junto mesmo àqueles que estejam presos, àqueles que sofreram, não procuram contribuir para essa pacificação nacional.

Ouve-se, lê-se todos os dias pela imprensa falada e escrita que se o projeto de anistia não for concedido nos termos irrestritos isso vai provocar convulsões, isso vai provocar antagonismos e contestações. Não, muito vai depender, para casos futuros, da conduta dos anistiados, agora. Isso é um fenômeno natural em toda a vida, essa anistia concedida a tantos cidadãos brasileiros e exilados, a líderes, às mais diversas pessoas acusadas de crimes políticos — não gosto de empregar a palavra criminosos políticos — mas é preciso saber que do outro lado precisa haver uma contrapartida, também.

Então só nós estendemos as mãos, então só nós manifestamos os nossos propósitos de conciliação, de paz nacional, sem reciprocidade de qualquer natureza? É contra isso que me insurjo e é isto que não posso aceitar.

Poderia entrar em vários outros detalhes a respeito das objeções que foram feitas, mas ficarei em alguns apenas. Por exemplo, que ido diz o eminente Senador Pedro Simon, com o brilho da sua palavra, da sua inteligência, da sua cultura e da sua simpatia, que este projeto tem uma solução injusta, porque ora um caso será aplicado pelo presidente de um tribunal, ora por um prefeito, ora por um governador, e que então poderão surgir as mais diversas soluções injustas. Então, eu pergunto: qual seria a solução que nos dão para isso? Há de ser aplicado por alguém, então só se tudo fosse pelo Presidente da República. Porque os próprios ministros uns podiam ter uma determinada solução e outros ter uma outra. O que acontece, no entanto, e que ninguém quer ver, é que mesmo naqueles casos em que porventura um prefeito, um governador deixe de aplicar a lei no sentido de readmissão, de retorno, de reversão do funcionário, ele é obrigado a cumprir a lei no sentido de aposentá-lo. Porque está previsto que aqueles cujo requerimento foi indeferido em relação ao retorno, à reversão, eles serão logo aposentados nos termos tais e tais. Então a lei dá solução, no caso dos indeferimentos. Então não há esse arbítrio, então não pode haver essa decisão absurda, essa decisão, por assim dizer, ilógica e antagônica ao próprio espírito do projeto, porque o projeto tem remédio para isso.

Temos em vista também a emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, referente à revisão criminal. Nós aqui, Sr. Presidente, não estamos revogando toda a legislação do País. A revisão criminal é um recurso previsto na lei e eu tive oportunidade, várias vezes, como advogado, de requerer revisão; tive oportunidade, como juiz do Superior Tribunal Militar, de julgar revisão. Mas a revisão tem que ser feita naqueles termos previstos na lei, nós aqui não estamos revogando o Código Civil, o Código de Processo, o Código Penal. Essa lei de anistia não pode ser uma verdadeira subversão da legislação brasileira. Anistia nunca foi isso.

Gritam os Srs. representantes: ou se faz isso tudo quanto a Oposição exige ou isto não é anistia. Tenham paciência, não somos nós, nem são os eminentes membros da Oposição que vão dizer o que é ou não é anistia. Em última hipótese, será a opinião pública brasileira e o próprio Poder Judiciário, chamado em cada caso, para dirimir as dúvidas resultantes da aplicação desta lei.

Sr. Presidente, eu não me zanguei, não me aborreci. Naturalmente não vou dizer que gostei — seria exagero — das críticas, direi até impiedosas, que me foram feitas.

Muitos dos nossos companheiros da Oposição têm reivindicações através de emendas, através de destaques, para os quais desejam o nosso apoio. Eu sou forçado a dizer, Sr. Presidente, que eu manterei o meu substitutivo, salvo, como declarei, desde o começo, este ou aquele caso em que se vem apenas melhorar a redação, esclarecer melhor o sentido do que foi escrito, porque no parecer já até avancei muito mais do que inicialmente. Estava no propósito de avançar, com várias concessões. Não há nenhum mérito por isso, não estou cobrando nenhum prêmio, nenhuma medalha de reconhecimento por isso, mas já fiz o que foi possível dentro do meu espírito liberal e democrático, já fiz o possível no sentido de ampliar um pouco os limites deste projeto.

O mais, Sr. Presidente, dependeria de negociações, porque é preciso frisar um ponto, a Oposição contesta um projeto, só faz nos pedir, não faz uma única concessão daqueles pontos de vista que nós consideramos essenciais. Agora, só quer tirar a nossa carne, só quer tirar as nossas concessões, sem nos conceder coisa nenhuma.

UM SR. CONGRESSISTA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Infelizmente não é possível aparte, porque o Regimento não permite. De modo, Sr. Presidente, que se se quer entrar em negociação, as lideranças aí estão, eu sou um relator, eu não sou um líder, para esses entendimentos altamente políticos...

UM SR. CONGRESSISTA — V. Ex^e tem liderança.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Tenho alguma, a própria condição de relator e a minha própria vida parlamentar me dão um mínimo de liderança, mas isso é outra coisa. Mas para essas altas negociações que foram reclamadas aqui, para esses altos entendimentos, visando àquilo que a Oposição considera melhoria do projeto, é necessário um entendimento com as lideranças, em que eu estarei presente, também, terei muito prazer em estar presente. Mas, evidentemente, nós não tivemos tempo para essas negociações, para essa conversa com a própria Oposição. Mas eu não vejo... (tumulto)

Não se fala tanto aqui na fome, na exaustão, como ainda querem prolongar, suspender e ainda deixar essa gente sofrendo? Nós temos é que votar com urgência, votar este projeto nesta Comissão e posteriormente no plenário. Lamento que o Congresso não tenha encontrado um relator melhor. (Não apoiado!) Mas, na medida de minhas forças, procurei desempenhar-me de minha missão com dignidade, com compreensão, com boa vontade.

Eu não estou sendo julgado, mas todo mundo sabe que sou um homem meio afobado, meio zangado, mas é só na hora, quando me zangam também. Agora, eu digo, parafraseando o Presidente Castello Branco: "Eu só me zango com quem se zanga comigo". É só quando eu me zango. Mas depois eu tenho coração largo e costumo abraçar, afetuosamente, os meus colegas, os meus companheiros.

Sr. Presidente, o que pude fazer foi isso, e mais não posso dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado João Gilberto, pela ordem.

O SR. JOÃO GILBERTO — O Relator informou que alguma coisa de redação S. Ex^e acatou ou acataria. Eu acho que antes da votação do substitutivo, nós deveríamos saber que tipo de modificação V. Ex^e aceitou.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Eu só poderei dizer a propósito de cada emenda, porque senão não pára mais nunca se nós formos ficar aqui discutindo, conversando com o que é que concordo. A propósito de cada emenda, eu darei minha opinião e a Comissão delibera.

O SR. JOÃO GILBERTO — O texto do substitutivo fica como chegou aqui na Comissão?

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Em princípio, eu mantenho o meu substitutivo. A propósito de cada destaque, eu direi se posso concordar ou se não concordo, mas em duas ou três palavras, também.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Terminada a exposição do Relator, vamos proceder à votação.

No encaminhamento da votação da matéria principal, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo de cinco minutos, quatro Senadores e quatro Deputados. De preferência, de partidos diferentes e somente membros da Comissão.

Vai-se proceder à votação do substitutivo do Relator, sem prejuízo da votação das emendas e subemendas e ressalvados os destaques apresentados

de emendas e subemendas, que posteriormente serão lidos um a um e submetidos à votação.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Não posso deixar sem uma resposta a afirmativa feita pelo ilustre Relator. S. Ex^e diz que da parte sua, pessoal, fez o que era possível e que daí para diante o que poderia ser feito era um diálogo entre os homens das lideranças da ARENA e do MDB. Quero dizer que em nome do MDB nós estamos dispostos, a qualquer momento, a dialogar em termos de buscar o aperfeiçoamento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Perguntaria a V. Ex^e se o que está propondo é um entendimento com a liderança da ARENA, e caso concordasse o Relator, evidentemente, seria necessário a suspensão dos trabalhos da Comissão por alguns dias. Neste caso, teria que consultar a liderança da ARENA. V. Ex^e está fazendo uma proposta de entendimento?

O SR. PEDRO SIMON — Estou colocando o MDB à disposição da ARENA, para o diálogo proposto pelo ilustre Relator. O MDB responde à proposta do Relator dizendo que está à disposição para o diálogo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Neste caso dou a palavra ao nobre Sr. Relator para que S. Ex^e torne mais explícita a sua palavra.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, o eminente Senador Pedro Simon foi quem fez, na sua exposição, um apelo ao entendimento. Eu não concordo em que sejam suspensos os nossos trabalhos. O que eu disse foi que daí para diante em plenário, se o Senador objetivar, positivar o seu entendimento, o meio comum é de conversarem as lideranças, mas sem prejuízo da continuação dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Esclarecido o pensamento do nobre Relator.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Queria apenas acrescentar que esta última afirmativa do ilustre Relator não corresponde realmente ao que se passou aqui junto à liderança, no seio da Comissão, porque nós, em nome do MDB, entregamos ao Senador Murilo Badaró, ao próprio Líder da ARENA, na Câmara Federal, Deputado Nelson Marchezan, algumas propostas de arenistas, é bom que se frise, de homens que são do Governo e que poderiam ser discutidas, ser negociadas, para o aperfeiçoamento do projeto. É bom que se diga isso, para que não parem dúvidas sobre a posição do MDB, no seio desta Comissão, de tentar aperfeiçoar o projeto.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, em nome da liderança do Governo, na Câmara, devo dizer a V. Ex^e e a esta Comissão que, ainda que parlamentar de pouco tempo, mas nas vezes em que tive oportunidade de pegar a liderança e participar de discussões de proposições que não eram tão importantes quanto esta, sempre assisti, antes das votações dos pareceres, antes de se pronunciarem sobre as emendas, ao entendimento altamente salutar entre as lideranças dos dois partidos. Para tristeza e desencanto meu, pela primeira vez, vi a Oposição, pela sua liderança, omissa nesse entendimento no projeto de anistia, lembrando-se somente de fazê-lo a partir de hoje quando tivemos, desde o dia 2, da instalação da Comissão, quando as emendas eram apresentadas, tempo mais do que suficiente para mantermos esse entendimento que sempre foi salutar.

A liderança do meu partido na Câmara, e por ela posso falar, até esta data nunca foi procurada, como das vezes anteriores o foi, para manter esse entendimento que poderia realmente aproximar mais os dois partidos, como o Relator também não foi procurado até esta data para ser sensibilizado, para procurar ser convencido nesse sentido.

O nobre Relator é que está pondo à disposição a liderança para esse entendimento, porque nunca nos negamos a receber qualquer membro da Oposição para ouvir dele advocacia em favor da sua emenda ou o patrocínio dessa emenda. Portanto, Sr. Presidente, a hora agora é de discutir e votar o pare-

cer e daqui até o dia do plenário que a Oposição aproveite melhor o tempo, ao invés de ficar nas suas viagens divagando sobre assuntos que agora se vê, e ela faz a sua *mea culpa*, não tinham relação direta com o projeto de anistia.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, estou convencido que todas essas questões não são questões de ordem e V. Ex^{te} tem permitido a palavra por liberalidade.

Como V. Ex^{te} sabe, fui citado pelo nobre Deputado Roberto Freire e devo dizer a V. Ex^{te} que, verdadeiramente, S. Ex^{te} me entregou a relação de algumas emendas e tão logo, antes de começar esta reunião, eu transmiti a S. Ex^{te} a resposta. Algumas já estavam atendidas pelo substitutivo, outras nós, infelizmente, não pudemos abrir mão de nossos pontos e algumas, que foram atendidas pelo Relator, serão manifestadas no momento em que V. Ex^{te} proceder à leitura das mesmas.

De resto, o que o relator quis explicitar, e de forma muito clara, é que existe ainda um prazo de quase 7 dias entre o término dos trabalhos desta Comissão e a votação em plenário, o que permitirá, em entendimento alto de lideranças, a possibilidade de se encontrar alguma coisa que torne ainda mais amplo o projeto e o substitutivo do nobre Deputado Ernani Satyro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra pela ordem o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Antes que V. Ex^{te} começasse a fase da votação, gostaria de encaminhar à Mesa uma subemenda à Emenda nº 259, de minha autoria, para ser apreciada em lugar da Emenda nº 259.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está recebida pela Mesa.

Vamos iniciar o encaminhamento de votação sobre a matéria principal, ou seja, o parecer do Relator sobre todas as emendas que foram apresentadas e o substitutivo. Vamos votar em primeiro lugar o substitutivo.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Deputado Ernani Satyro.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, antes de ser votado o substitutivo, quero deixar bem claro que a Emenda nº 292, aprovada por mim, por equívoco não foi incluída no substitutivo. É do Senador Tancredo Neves. Então, quero deixar bem claro que a aprovoi, mas que ela não constou do substitutivo. A emenda ficará então figurando no art. 12.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — V. Ex^{te} poderia ler, por obséquio, a emenda?

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Pois não.

Emenda nº 292

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. Os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão votar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta lei."

Foram reenumerados os outros artigos. Eu, então, expliquei que se eles estavam anistiados e podiam, de agora em diante, até serem eleitos para qualquer função, para qualquer cargo, qualquer mandato, como é que não poderiam participar da vida partidária? A emenda foi aprovada, mas por equívoco eu não a inclui no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — É aceita a reparação feita pelo nobre Sr. Relator. Para melhor ordem dos trabalhos, repito que no encaminhamento de votação da matéria principal poderão usar da palavra, pelo prazo de 5 minutos, quatro Senadores e quatro Deputados, de preferência de partidos diferentes.

Alguém deseja usar da palavra no encaminhamento da votação?

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, para um esclarecimento, o nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — V. Ex^{te}, ao anunciar o procedimento para o encaminhamento de votação, pelo que me parece, consultou o Regimento Interno do Senado, inclusive ao fixar o número de oito oradores. Eu tenho para mim, no meu entendimento, que o Regimento Comum, que rege os nossos trabalhos, no art. 27, § 3º, em que pese se referir *Das Sessões em Geral*, diz que no encaminhamento de votação poderão usar da palavra quatro oradores sendo dois de cada Casa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O art. 27 estabelece:

"As sessões serão públicas, podendo ser secretas se assim o deliberar o Plenário, mediante proposta da Presidência ou de Líder, prefixando-se-lhes a data".

§ 3º Na discussão da proposta e no encaminhamento da votação, poderão usar da palavra 4 (quatro) oradores, em grupo de 2 (dois) membros de cada Casa, preferentemente de partidos diversos, pelo prazo de 10 (dez) minutos na discussão, reduzido para 5 (cinco) minutos no encaminhamento da votação."

Os parágrafos não são, de maneira nenhuma, dispositivos autônomos.

O SR. JOÃO LINHARES — Estou invocando, Sr. Presidente, o mesmo dispositivo que serviu para o encaminhamento da votação, na vez anterior, quando discutimos.

Foi o mesmo dispositivo invocado, quando V. Ex^{te}, na oportunidade, se valeu do art. 49 do Regimento Comum e, posteriormente, observou-se e verificou-se que, a rigor, era o art. 27 o dispositivo a ser aplicado. O art. 49 é que estabelece, também para as sessões, o número de 8 (oito) oradores.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Este é muito mais explícito, mais concernente.

Vamos passar, portanto, à votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, nobre Relator e Srs. Parlamentares:

Sr. Presidente, o nobre Relator acabou de afirmar que não há homem imune às pressões, mas eu diria, Sr. Presidente, que o Relator soube "valentemente" resistir a todas as pressões e talvez tenha esquecido ao manter o seu substitutivo as tradições liberais do seu ex-Partido.

E aqui me recordo, Sr. Presidente, e rapidamente rascunhava antes de ler a declaração de voto do Movimento Democrático Brasileiro, a palavra de um grande senador mineiro, o Senador Milton Campos, que me permito recordar, nesta hora, essas palavras que talvez o nobre Deputado Ernani Satyro tenha guardado na sua memória e quem sabe no seu coração.

Dizia o grande Senador mineiro, Milton Campos:

"A fidelidade aos princípios é o único meio de evitar que o homem público adote passivamente as idéias da sua posição, ao invés de, como lhe compete, tomar sempre a posição de suas idéias."

Era a lembrança que eu queria trazer à Comissão, Sr. Presidente — já que o nobre Relator se referiu ao seu ex-Partido, UDN — das palavras do saudoso mineiro e grande Senador Milton Campos.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, defensores históricos da anistia ampla, geral e irrestrita, lamentamos o substitutivo apresentado pelo Partido do Governo, por suas notórias deficiências, incorreções e incongruências. À luta antes da Oposição por uma anistia absoluta, somaram-se valiosas vozes de instituições respeitáveis, como a OAB, a ABI e a CNBB, sem falar nas incontáveis entidades de caráter popular e a Nação está a exigir a pacificação da família brasileira.

A conjugação dessas forças pela mais ampla anistia obrigou o Governo a enviar o projeto, embora o fizesse com evidentes injustiças. Lamentavelmente, a Maioria mostrou-se insensível ao aperfeiçoamento do projeto.

O parecer desconhece os anseios do nosso povo, demonstrado até mesmo por emendas que desprezou de parlamentares da própria ARENA.

Seu substitutivo, entretanto, encontra na clemência ao mapismo a sua grande contribuição. A fraude dos poderosos teve acolhida, enquanto os preos políticos, em greve de fome, continuam como reféns.

Excluir da anistia pessoas por terem sido condenadas é desconhecer a sua natureza e a sua finalidade.

É por isto que, nesta Comissão, Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex^e e de todos os Parlamentares aqui presentes; é por isto que, nesta Comissão, deixamos de acompanhar o parecer para votar, como votamos no substitutivo apresentado pelo MDB, que passamos a reproduzir e que peço a V. Ex^e que conste deste meu pronunciamento, pois ele consubstancia, nos seus próprios dispositivos, a sua melhor justificativa.

E tanto é assim, Sr. Presidente, que solicitamos destaque para ele, na esperança de que esta Comissão possa aprová-lo.

Nosso Partido, Sr. Presidente, afirmando sua absoluta e inarredável fidelidade às causas populares e nacionais, persistirá na sua luta por uma anistia ampla, geral e irrestrita, buscando na verdadeira pacificação, na Democracia plena, o desejo maior da Nação brasileira.

Esta declaração de voto, Sr. Presidente, vem assinada pelos Deputados João Gilberto, Benjamim Farah, Del Bosco Amaral, Roberto Freire, Tarcísio Delgado e Senadores Pedro Simon, Nelson Carneiro e Itamar Franco.

Era a nossa declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a matéria já está suficientemente debatida e esclarecida.

É verdade que apesar dos entreveros verbais, de algumas incompreensões durante a tramitação do projeto, há de se reconhecer que a Oposição está cumprindo o seu papel, da melhor maneira que ela pode fazer. Tal como o Deputado Ernani Satyro, também eu fui homem de Oposição, Líder de Oposição, e comprehendo perfeitamente esse tipo de ação que se exerce nos parlamentos.

É lógico que alguns excessos cometidos por companheiros mais impetuoso, devem ser debitados ou à inexperiência ou ao próprio temperamento, sem que isso invalide o clima de plena e total cordialidade, em que vicejam e madram as grandes soluções políticas nos parlamentos.

De resto, Sr. Presidente, não posso deixar de, em nome da Maioria, consignar um aplauso, o mais entusiástico, ao nobre Sr. Relator pelo seu paciente e devotado trabalho.

S. Ex^e próprio reconhece que não receberá a recompensa ou o troféu em horas tão difíceis como esta, mas um troféu e um reconhecimento ele tem da Casa inteira.

O Deputado Ernani Satyro, em nenhum momento da sua já longa e trepidante carreira política, traiu seus ideais ou deixou de representar o seu Estado com altivez, honra e dignidade. Por tudo isso, S. Ex^e merece os nossos aplausos e os nossos cumprimentos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Continua franca a palavra para o encaminhamento de votação sobre a matéria principal.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Posso usar da palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Só os membros da Comissão podem falar. Lamento imutíssimo.

Não há mais ninguém que queira fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Infelizmente, estamos ainda na votação da matéria principal e somente os membros da Comissão podem manifestar-se.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — E se um membro da Comissão de legasse poderes para um companheiro falar? Nessas condições, eu poderia usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Infelizmente, não pode.

Vamos passar à votação sobre a matéria principal, ressalvados os destaques dele requeridos e as emendas e subemendas.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada.)

O SR. ALOYSIO CHAVES — De acordo com o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com o parecer do Relator, concluindo pelo substitutivo, evidentemente.

O SR. DINARTE MARIZ — Com o Relator.

O SR. BERNARDINO VIANA — Com o Relator.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com o Relator.

O SR. JORGE KALUME — Com o Relator.

O SR. ADERBAL JUREMA — Com o Relator.

O SR. MURILO BADARÓ — Com o Relator.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, nos termos da declaração feita pelo ilustre Senador Itamar Franco, considerando que o MDB apresentou o substitutivo e está pedindo destaque para a votação desse seu substitutivo, é evidente que voto com o substitutivo do MDB e, por isso, não posso acompanhar o voto do Relator. Portanto, sou contra o parecer do Relator, a favor do substitutivo do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — V. Ex^e vota "não".

O SR. NELSON CARNEIRO — Ao votar contra o parecer, faço-o com a esperança de que a Comissão acolha o substitutivo do Movimento Democrático Brasileiro, que concede a anistia ampla, geral e irrestrita.

O SR. ITAMAR FRANCO — Contra o Relator, de acordo com a minha declaração de voto.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Voto com o meu substitutivo. (Risos.)

O SR. NILSON GIBSON — Com o Relator.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Com o Relator.

O SR. LUIZ ROCHA — Com o Relator.

O SR. LEORNE BELÉM — Com o Relator.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Contra, pelas razões já expostas.

O SR. BENJAMIM FARAH — Com o substitutivo do MDB.

O SR. ROBERTO FREIRE — Contra, nos termos da declaração de voto e por força do destaque solicitado para o substitutivo do MDB.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Contra o Relator.

O SR. JOÃO GILBERTO — Contra, na forma da declaração de voto do MDB e a favor do destaque do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: 13 votos a favor do relatório do Deputado Ernani Satyro, que conclui por um substitutivo, e contra o parecer do Sr. Relator, 8 votos.

Nessas condições, está aprovado o substitutivo do Relator Ernani Satyro.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pela ordem, tem a palavra o Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Se me antecipo a V. Ex^e, peço-lhe desculpas mas, ao ser aprovado o substitutivo, ficam prejudicadas todas as emendas, com parecer contrário, ressalvados os destaques das emendas e subemendas. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — É o que está no Regimento. Vamos proceder à leitura dos requerimentos de destaque.

Em votação.

Subemenda à emenda substitutiva do Sr. Relator.

Ao Projeto de lei nº 14, de 1979 (CN).

"No artigo 1º:

Onde se diz: "No período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 27 de junho de 1979".

Diga-se: "até 15 de agosto de 1979".

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1979 — Senador Nelson Carneiro".

O Senador Nelson Carneiro pode, se quiser, fazer uso da palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Houve um lapso de minha parte, pelo qual peço desculpas, mas tem que se submeter a voto cada uma das emendas e subemendas. Gostaria que as Lideranças se pronunciassem em voz alta, a fim de não provocar um equívoco, como já ocorreu anteriormente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Creio que, nesta votação, pode ser usado o sistema de votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Consulto as Lideranças da ARENA e do MDB se estão de acordo. (Pausa.)

Estão de acordo.

Em votação.

Os que aprovam a subemenda aceita pelo Relator, que permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

Subemenda à emenda substitutiva do Sr. Relator

Ao Projeto de Lei nº 14, de 1979 (CN)

"No artigo 1º:

Suprime-se do corpo do art. 1º do substitutivo, os termos "crimes eleitorais".

Justificativa:

O mapismo e a fraude eleitoral não merecem anistia. A inclusão de tal matéria conspurca até mesmo um projeto mesquinho e odioso como o apresentado pelo Governo — Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1979. Deputado Roberto Freire.

O SR. RELATOR (Ernani Sátiro) — Mantenho o substitutivo, deixando nele a expressão "crimes eleitorais". Contra, por conseguinte, essa subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Submeto à votação.

Os Srs. que estão de acordo com a emenda proposta, permaneçam sentados. (Pausa.)

Vamos passar à votação nominal.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, sobre o processo nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — A Presidência já decidiu que vai fazer a votação nominal.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Mas estou levantando uma questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Não levante uma questão de ordem se for para contrariar a decisão da Presidência.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Não! É para acrescentar, pedindo, para evitar isso, que fosse nominais todas as votações a seguir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Peço silêncio aos Srs. Membros da Comissão, pois não estou ouvindo o nobre Deputado.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, como nós temos as emendas e está sendo rápido o processo de votação, e neste primeiro caso já nasce um certo conflito, pedindo-se, inclusive, verificação por um próprio elemento da ARENA, talvez fosse conveniente que V. Ex^e voltasse a consultar as lideranças para que se adote realmente a votação nominal em todas as emendas e em todos os destaques apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Eu gostaria, em primeiro lugar, que as Bancadas indicassem as lideranças. Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^e pode encontrar uma fórmula intermediária: quando o parecer do Relator for favorável, V. Ex^e submeterá a voto simbólico, quando houver divergência aí V. Ex^e submeterá à votação nominal.

O SR. MURILO BADARÓ — É uma solução ótima.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação nominal da subemenda apresentada, para que cada membro da Comissão se pronuncie.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. LEORNE BELÉM — Peço um esclarecimento, Sr. Presidente. Se eu votar, não mantenho a emenda do Senador Cunha Lima?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O que está em votação é a subemenda. Se V. Ex^e estiver a favor... (Sem microfone.)

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM oito Srs. Congressistas; votaram NÃO treze Srs. Congressistas.

Foi rejeitada a Subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

Subemenda à emenda substitutiva do Sr. Relator

Ao Projeto de Lei nº 14, de 1979:

"No art. 3º, § 3º, onde se diz:

"... de acordo com o que estabelecer o decreto a que se refere o art. 12 desta lei;"

Diga-se: "... de acordo com o que estabelecer esta lei".

De autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu já esclareci a dificuldade em que ficará o Congresso se delegar poderes ao Executivo, em Branco, sem dizer quais são as normas que o Executivo deve seguir, de acordo com o regulamento que o Executivo fixar.

De modo, Sr. Presidente, que a minha emenda visa dar ao Poder Legislativo poderes de fixar, de logo, essas condições, e não deixar para depois.

O SR. RELATOR (Ernani Sátiro) — Sr. Presidente, sou contra a subemenda do Senador Nelson Carneiro, por motivo que já expliquei suficientemente, que é da tradição brasileira, imemorial, o direito de regulamentar por parte do Poder Executivo. Portanto, sou contra a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação a subemenda. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitada a Subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

Subemenda

Ao § 4º, do art. 6º do substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 14, de 1979 (CN)

"Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 6º: § 4º — Depois de averbada no registro Civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, para os fins de dissolução do casamento e de abertura da sucessão definitiva.

Sala das Comissões,
Senador Murilo Badaró.

Concedo a palavra ao autor da emenda, se desejar usar da palavra. (Pausa.)

S. Ex^e declina da palavra.

Concedo a palavra ao Sr. Relator

O SR. RELATOR (Ernani Sátiro) — O dispositivo estabelece que depois de averbada no Registro Civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, inclusive a dissolução do casamento. S. Ex^e apenas retirou a expressão: "para todos os fins de direito". Estou de acordo com a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Consulto ao MDB se concorda com a emenda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não vejo motivo algum para se recusar, desde que, depois da morte, há a dissolução natural do casamento. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — A ARENA acompanha o Relator; O MDB também acompanha? (Pausa.)

Está aprovada a subemenda.

Em votação.

Subemenda à emenda substitutiva do Sr. Relator

Ao Projeto de Lei, nº 14, de 1979 (CN).

"No art. 8º: acrescentem-se após as palavras:

"os que se encontravam exilados ou impossibilitados de se apresentarem."

"assim como seus dependentes."

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1979.

Senador Nelson Carneiro.

Os Srs. Congressistas que aprovam a subemenda, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.
Submenda à Emenda substitutiva do Sr. Relator.

Ao Projeto de Lei nº 14/79 (CN)

"O art. 9º do substitutivo do Relator passa a ter a redação do inciso V da Emenda nº 40."

Concede a palavra ao seu autor, o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu desejo, apenas, informar aos Srs. Membros da Comissão de que me baseei, que justifiquei essa subemenda em função do Relatório apresentado pelo ilustre Deputado Ernani Satyro, quando S. Ex^e disse que para a elaboração do art. 9º teve como base de sustentação doutrinária o inciso V de uma emenda apresentada pelo Deputado Wilson Braga, da Paraíba.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, mantenho a redação do substitutivo, por conseguinte, estou em desacordo com a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada.)

O resultado da votação é a seguinte: votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitada a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Requerimento de destaque para a expressão "para todos os efeitos", constante do texto do art. 10 do substitutivo. Autor: Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Essa subemenda é uma emenda de redação. É para ajustar o art. 10 ao texto do art. 11.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — O art. 10 diz o seguinte:

"Aos servidores civis e militares, reproveitados nos termos do art. 2º, será contado para todos os efeitos o tempo de afastamento do serviço ativo, sem prejuízo do disposto no art. 11."

Ora, aqui diz: "para todos os efeitos". Conforme foi muito criticado, o art. 11 diz: "Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, soldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações e promoções."

Então, o art. 10 está tecnicamente errado porque diz "para todos os efeitos", quando o artigo seguinte anula muitos desses efeitos.

Então, S. Ex^e quer, apenas, retirar essa expressão, "para todos os efeitos". Concordo com a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, com a devida vénia, essa expressão para todos os efeitos tira qualquer dúvida que possa existir na citação da lei.

Aqui diz: "Aos servidores civis e militares, reproveitados nos termos do art. 2º, será contado para todos os efeitos o tempo..." Quer dizer, todos os efeitos...

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Mas, abaixo anula.

O SR. NELSON CARNEIRO — O art. 11 retira...

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Fica a lei contraditória. Uma lei não pode ser contraditória.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas veja V. Ex^e: o artigo 10 diz que é sem prejuízo do disposto. Em vez de no art. 10, eu acho que se poderia tirar é no art. 11 a expressão: "Esta lei, além dos direitos nela expressos, não gera..."

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Este já está aprovado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acho que tirando-se "para todos os efeitos", se enfraquece o artigo, e se enfraquece até a intenção do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^e terminou sua exposição?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 13 Srs. Congressistas e NÃO 8 Srs. Congressistas.

Foi aprovada a subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Requerimento de destaque do nobre Deputado Roberto Freire para a subemenda supressiva:
"Retire-se do corpo do art. 11 do substitutivo o termo *promoções*." Deseja o autor do destaque a palavra?

O SR. ROBERTO FREIRE — O art. 11 dispõe que a lei não gera direitos, além daqueles nela expressos e aqui expressamente se vê, econômica, patrimonialmente direitos. *Promoções* não significam concretamente ressarcir econômica ou patrimonialmente aqueles que serão reproveitados num dos serviços. (Defeito de gravação.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero lembrar à Comissão o exemplo daquele Capitão do PARASAR. Se esse homem for anistiado, ele continuará capitão, quando o que se dá a ele é a possibilidade de, mesmo reformado, ele obter aquelas promoções a que teria direito se estivesse na ativa.

O SR. PEDRO SIMON — Quero lembrar que o Presidente Costa e Silva esteve exilado no Uruguai e, no entanto, com a anistia o General Costa e Silva pôde voltar, pôde ter promoção, chegar a Marechal e à Presidência da República. A anistia lhe concedeu essa permissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vou proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

Rejeitado o destaque por 8 a 13 votos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 259

Ao Projeto de Lei nº 14, de 1979 (CN)

Art. Ainda que dela já se haja valido, é assegurado aos condenados não beneficiados pela presente lei o direito de propor revisão criminal perante o Superior Tribunal Militar, sem as restrições do § único do art. 552 do Código de Processo Penal, e com recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. De igual direito se poderão valer os ascendentes, descendentes ou cônjuge sobrevivo do condenado, para que, reconhecida a injustiça da condenação, seja reabilitada a memória do punido.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1979. — Senador Nelson Carneiro. Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Deputado Ernani Satyro declarou, nos arroubos da sua eloqüência, a que estou acostumado desde os velhos tempos da Câmara de Deputados, desde os tempos da UDN, declarou S. Ex^e que não se procurava aqui modificar o Código Civil, não se procurava modificar o Código Penal, não se procurava revogar nenhuma legislação especial.

A minha preocupação, Sr. Presidente, foi colaborar com o Governo, no seu propósito de ir aos poucos possibilitando a liberação daqueles que, por acaso, continuarem presos depois da aprovação desse projeto.

Colaborando com esse ponto de vista apresentei como substitutivo da Emenda 259, da minha autoria, a seguinte redação:

"Ainda que dela se haja valido, é assegurado aos condenados não beneficiados pela presente lei o direito de propor revisão criminal perante o Superior Tribunal Militar, sem as restrições do parágrafo único do art. 552 do Código de Processo Penal e com recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. De igual direito se poderão valer os ascendentes, descendentes, cônjuges ou sobrevivo do condenado, para que, reconhecida a injustiça da condenação, seja reabilitada a memória do punido."

Sr. Presidente, eu faço um apelo à Comissão, é uma oportunidade que se abre ao Poder Judiciário de rever as suas próprias decisões. Não importa em nenhum agravo ao Superior Tribunal Militar porque ali mesmo, depois de proferida a sentença, o Tribunal anula várias decisões por *habeas corpus*, sem que isso diminua o seu valor.

Acho, Sr. Presidente, que o nobre Deputado Ernani Satyro, que integrou com acentuado brilho — eu sou testemunha — o Superior Tribunal Militar, comprehende que é uma oportunidade que se dá ao mais alto tribunal militar deste País para ir aos poucos revendo as suas decisões, que manterá ou não.

E o parágrafo único é aquele que permite, e que estava no antigo código de justiça militar, a reabilitação dos mortos, daqueles que foram condenados e que não puderam pedir a revisão.

Espero que a Comissão comprehenda que a subemenda apresentada à Emenda 259 tira aquele § 1º, contra o qual se insurgia a ARENA.

Esse artigo facilitará a tarefa do Sr. Presidente da República, que quer ir aos poucos liberando os que restarem presos depois da aprovação desta lei.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, eu mantenho o substitutivo e por conseguinte respondo não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Espero, Sr. Presidente, que até à hora da votação em plenário o Deputado Ernani Satyro tenha mudado de opinião.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vou proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada.)

Rejeitada a subemenda à Emenda 259.

O SR. NELSON CARNEIRO — É meu propósito em plenário pedir destaque, e só poderia pedir porque foi submetida a subemenda à apreciação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O que se votou foi a subemenda.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Pela ordem, mas a emenda já está rejeitada desde que não está contida no substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Requerimento de destaque:

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 7 (Substitutivo).” Assinado: Deputado Roberto Freire, Senador Itamar Franco, Deputado Benjamim Farah, Deputado João Gilberto e outras assinaturas.

Eu perguntaria quem vai usar da palavra para fazer o encaminhamento da votação do destaque.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Trata-se, aqui, do substitutivo do MDB. Esse substitutivo, Sr. Presidente, foi feito pela Bancada do MDB, como estudo e como busca de aperfeiçoamento, tendo todas as análises, todos os requerimentos, todas as sugestões que chegaram ao seio da Comissão e que V. Ex^e fez com que se distribuisse a todos os membros da Comissão.

Foi analisando e poderíamos ler, e os membros da Comissão devem ter lido, a proclamação, por unanimidade, do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, foi lendo a proclamação, assinada por unanimidade, da Associação Brasileira de Imprensa, a manifestação de Dom Evaristo Arns e de uma série de inúmeros homens da nossa Igreja, foi ouvindo as lideranças sindicais, foi ouvindo as lideranças intelectuais, foi ouvindo os artistas, foi ouvindo os cientistas, que o MDB, Sr. Presidente, apresentou um substitutivo que pode ter a pretensão de dizer, a esta altura, este não é um substitutivo da Bancada do MDB, este é um substitutivo onde está representada a vontade de todos aqueles a quem interessa a anistia. Este é um substitutivo, Sr. Presidente, onde os estudantes, os intelectuais, os professores, os operários, os líderes sindicais, os líderes políticos, enfim, aqueles que realmente estão com os olhos voltados para este Congresso, anseiam e esperam ver aprovado.

Por isso, Sr. Presidente, quando votamos contrário ao substitutivo do ilustre Sr. Relator, o fizemos na convicção de que teríamos a esperança de ver aprovado esse substitutivo. Este substitutivo tem um objetivo, Sr. Presidente, é a pacificação da família brasileira. Este substitutivo, Sr. Presidente, é a reconciliação da família brasileira. Aprovado este substitutivo, Sr. Presidente, a partir da sua aprovação pelo Congresso Nacional, o Brasil poderia, na hora difícil que ele está atravessando, passar a preocupar-se com os problemas econômicos, com os problemas sociais, com os problemas institucionais e todos os brasileiros estariam aptos a dar a sua colaboração para a grandeza da nossa Pátria.

Por isso, Sr. Presidente, muito mais do que um substitutivo do MDB, é um substitutivo da Nação brasileira para o qual peço o voto favorável, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, voto não porque contraria inteira e fundamentalmente os termos do meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 a 13.

Destaque: “De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 5 (substitutivo)”. Senador Nelson Carneiro.

Com a palavra o Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a Emenda nº 5 é a emenda substitutiva, em sua quase integralidade, que foi sugerida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tem a palavra o Sr. Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Em face da rejeição da emenda substitutiva pelo parecer do Sr. Relator que para efeitos regimentais não seria emenda substitutiva, mas apenas emenda, que tem uma amplitude muito grande, a Emenda nº 5 está prejudicada, salvo melhor juízo de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — De qualquer modo, eu tenho que submeter à votação, porque assim é que manda o Regimento: ressalvados os destaque.

O SR. MURILO BADARÓ — Não é isso, Sr. Presidente. Se V. Ex^e interpretar que a emenda rejeitada é mais ampla do que esta e esta emenda está contida na outra, por razões de economia processual V. Ex^e pode, de plano, recusar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — De maneira alguma, porque decidimos que a votação do substitutivo do nobre Relator Ernani Satyro seria votado, ressalvados os destaque. Este é um destaque, logo tem que ser submetido à votação.

Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitada a emenda substitutiva por 13 votos NÃO e 8 SIM.

Requerimento de destaque: “De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 8 (Substitutivo). Requerente: Deputado Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, indago a V. Ex^e se posso transferir a palavra para o autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Transferir a palavra, V. Ex^e não pode. O autor pode usar da palavra para defender a sua emenda e V. Ex^e também pode falar sobre a matéria que foi destacada.

Com a palavra o autor.

O Sr. J.G. de Araújo Jorge — É óbvio que os Deputados que subscrivem a Emenda nº 8 e que se constituem dentro do MDB em blocos de trabalhistas e socialistas, concordam, *in toto*, com o substitutivo apresentado pelo nosso Partido. Mas, julgaram conveniente, estudando o mesmo substitutivo, ampliar, tornar ainda mais ampla, mais abrangente a mensagem da anistia e, por isso, cogitamos, na Emenda nº 8, no substitutivo que apresentamos, não apenas falamos nos Atos Institucionais, nas Leis Complementares, mas também nos regulamentos disciplinares. A anistia é concedida, portanto, num sentido mais amplo.

Mas ainda nos referimos não ao retorno ou à reversão, mas à reintegração no serviço ativo de civis, militares e de todas as vítimas, porque a reintegração assegura, na terminologia administrativa, a garantia de todos os direitos, o resarcimento de todos os prejuízos, as promoções, nos casos dos militares. Cogitamos, ainda, nos §§ 2º e 3º do art. 4º, do problema dos inválidos:

“§ 2º Comprovada a invalidez para o serviço público ou atividade privada de quem tenha sido vítima de atos de violência, sevícia ou tortura, a aposentadoria será integral.”

§ 3º As pessoas vítimas desses atos que tenham perdido, de qualquer forma, as condições físicas ou mentais para o exercício de suas atividades habituais, serão resarcidas pela União das despesas com o tratamento e dos prejuízos decorrentes da perda ou redução da sua capacidade de trabalho.”

Ainda na semana passada o *Jornal do Brasil* publicava uma reportagem, com um cassado, inválido, vítima de atos de sevícias e de tortura que perdeu

cerca de 8 metros de seu intestino e cujas causas decorrentes desses atos de sevícias e de tortura impossibilitaram-no para o retorno de suas atividades normais.

Chamo a atenção dos companheiros para a situação de dezenas, centenas, quem sabe o número de inválidos vítimas dos atos de violência, de sevícias e de tortura e que perderam sua capacidade normal de trabalho, que tiveram, estando afastados de suas funções, despesas extraordinárias e que ao retornarem, se retornarem ao seu trabalho, não terão condições de exercê-lo plenamente.

De modo que o substitutivo apresentado por emedebistas, trabalhistas e socialistas, na Emenda nº 8, é mais amplo, é mais abrangente.

Refere-se, no art. 5º:

"A anistia implica no cancelamento de quaisquer registros de antecedentes penais ou notas desfavoráveis nos arquivos criminais, civis e militares."

art. 7º, § 12: "O Poder Executivo fica igualmente autorizado a custear despesas de transporte, por via aérea, dos exilados e suas respectivas famílias que desejarem regressar ao País, no prazo de até 180 dias da data da vigência desta lei".

Quando foram exilados e banidos, Sr. Presidente, eles foram trocados ou levados por embaixadas estrangeiras que lhes deram as passagens para que pudessem livrar-se da opressão e do regime de domínio e arbitrio que havia no País. Agora, anistiados, cabe ao Poder Executivo, cabe à Nação, o direito de facilitar o retorno de muitos desses exilados, porque se alguns deles conseguiram vencer, muitos se suicidaram, muitos permanecem lutando com dificuldades inomináveis. Pude constatar isso quando agora, num recente encontro em Lisboa, convocado pelo ex-Governador Leonel Brizola, durante 3 dias, em contato com cerca de 200 a 300 exilados brasileiros, constatei que muitos deles passam ainda sérias dificuldades e anseiam por retornar ao País. Não sei se teriam, sequer, condições para voltar a sua Pátria, adquirindo as passagens ou os meios de transportes para aqui voltar.

No art. 8º, o nosso substitutivo considera que o Ministro da Justiça deve determinar "a constituição de uma Comissão de Inquérito, integrada por um representante do Ministério Público, por parlamentares representantes de Partidos Políticos e membros da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, um representante indicado pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da Associação Brasileira de Imprensa para apurar as circunstâncias do desaparecimento de pessoas envolvidas em atividades políticas...."

Como todos sabem, o número de desaparecidos, dados como mortos, é enorme, é muito grande e caberia a uma Comissão de Inquérito, comissão constituída por determinação do Ministério da Justiça, verificar, realmente, as circunstâncias do desaparecimento de tantas pessoas envolvidas em atividades políticas.

No curso do inquérito, a família do desaparecido tomaria essa iniciativa, através de advogados, requerendo as diligências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Lamento, mas pediria a V. Exº, pois o Regimento só permite 5 minutos, que concluirasse a sua exposição.

O SR. J. G. DE ARAÚJO JORGE — Estou encerrando, Sr. Presidente.

Como vê V. Exº, o nosso substitutivo, sendo como é um substitutivo assinado por emedebistas, por ter filiados ao MDB, ainda que com suas características de trabalhistas, de socialistas democratas e cristãos, deseja ampliar o substitutivo apresentado pelo nosso partido, acrescentando-lhe alguns aspectos novos, na expectativa de que o Relator possa levar em consideração, senão o substitutivo, alguns dos seus dispositivos para que sejam incorporados ao substitutivo apresentado pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — De acordo com o pronunciamento anterior, Sr. Presidente, sou contra o substitutivo porque se conflita com aquele por mim elaborado e que já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada.)

Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 8, art. 2º."

O destaque referente à Emenda nº 8 já foi votado e rejeitado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — A Comissão votou um substitutivo que tem como primeiro signatário o Deputado J. G. de Araújo Jorge. Rejeitamos. Agora, dentro do substitutivo, Sr. Presidente, S. Exº pediu destaque para um artigo. Então, vamos votar agora aquele artigo para o qual S. Exº pediu destaque. Parece-me óbvio que S. Exº tem direito a isso, Sr. Presidente, mesmo porque é uma questão apenas de votar. Agora, o substitutivo foi rejeitado no conjunto. Mas pode ser que a ARENA tenha rejeitado o substitutivo no seu total e aceite esse artigo que passa a funcionar agora como um artigo isolado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, pelos motivos já expostos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos "SIM e 13 votos "NÃO".

Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 8 do art. 3º, parágrafo único". Deputados J. G. de Araújo Jorge e Roberto Freire.

Já que foi firmada uma norma aceitando-se a votação do artigo anterior, pergunto ao Deputado Roberto Freire se deseja encaminhar a votação ou ao autor da Emenda, Deputado J. G. de Araújo Jorge se deseja usar da palavra.

O SR. J. G. DE ARAÚJO JORGE — Infelizmente, Sr. Presidente, a Secretaria da Mesa, em vez de encaminhar os destaques das emendas antes do substitutivo, encaminhou o substitutivo. Na medida em que o substitutivo foi rejeitado, argumentam agora os nossos companheiros da ARENA que estariam prejudicados todos os destaques. Em que pese essa opinião, já o Senador Pedro Simon advogou e muito bem, o fato de que a rejeição de todo não implica em que algumas das partes possam ter mérito e possam ser incorporadas ao substitutivo do Governo.

Então, quando destaquei alguns artigos do substitutivo, eu estava na expectativa de que o substitutivo não seria aprovado, e eu e os vinte e poucos companheiros que assinamos sabíamos disso muito bem, mas dentro do substitutivo, que não seria aprovado em bloco, alguns destaques poderiam e deveriam merecer a consideração dos companheiros da ARENA, porque nada têm a ver, as partes isoladamente, separadas, consideradas de *per si* com o conjunto, o todo do substitutivo. O substitutivo pode não prestar, mas os companheiros da ARENA podem considerar que há dentro do substitutivo, um, dois, três dispositivos que merecem atenção e podem ser incorporados ao substitutivo do Governo, melhorando e ampliando, porque foi feito pelo Relator Ernani Satyro o apelo para que a Oposição dialogasse com o Governo, para que nós colaborássemos e isso é uma colaboração. Na medida em que se rejeita o debate ou o diálogo a respeito de alguns aspectos, a ARENA está demonstrando que quer impor o seu ponto de vista, está rejeitando *a priori* determinados detalhes do aspecto de um todo, que ela rejeitou globalmente, mas que deveria considerar, agora, separadamente, face aos argumentos que foram expostos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com razões expostas anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação nominal.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas Regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 8, art. 4º, § 1º, 2º e 3º". Deputado J. G. de Araújo Jorge.

O SR. J. G. DE ARAÚJO JORGE — Sr. Presidente, para poupar tempo, desistir de encaminhar os demais destaques referentes à Emenda nº 8, reservando-me o direito de reapresentá-los em plenário e defendê-los em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 8, art. 5º, parágrafo único". Deputado JG de Araújo Jorge.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 46". Deputado Tarcísio Delgado.

Com a palavra o Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Sr. Presidente, pedi o destaque para essa emenda do Deputado Marcondes Gadelha porque entendemos que ela é mais ampla do que o substitutivo apresentado pelo Relator e, por isso mesmo, pedimos o apoio da Comissão para esta emenda.

Também pediria o apoio do Relator para que concordasse com a aprovação desta emenda do Deputado Marcondes Gadelha que, realmente, dá maior amplitude ao seu substitutivo. S. Ex^e, ao concordar com essa emenda, estaria dando uma demonstração, realmente de boa-vontade, no sentido de ampliar a anistia, conforme S. Ex^e já demonstrou no momento em que discutiu o seu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Lamento, Sr. Presidente, mas não posso ficar contra mim mesmo, contra o que já fiz e aprovei.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas; votaram NÃO 13 Srs. Congressistas. Está rejeitado o destaque.

Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 53". (Roberto Freire)

Com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, o encaminhamento será breve porque, realmente, nesta Comissão Mista estamos tendo uma dificuldade muito grande de encetar um diálogo. Agora ficou, realmente, um diálogo de surdos. Quando iniciamos, pela manhã, parecia que no seio desta Comissão se poderia fazer política parlamentar. Poder-se-ia, realmente, negociar o aperfeiçoamento, talvez a ampliação, poder-se-ia realmente fazer política no seio desta Comissão.

Mas, agora, neste momento, o que se está vendo são posições irredutíveis. O Relator na sua palavra final, falou da negociação que se poderia ter em termos de liderança. Os Líderes da ARENA estão aqui. Por que não se discutir o aperfeiçoamento deste projeto? Estou apresentando um destaque da emenda do ilustre Deputado Djalma Marinho, homem respeitado e de credibilidade perante os setores liberais deste País. A Oposição reconhece essa respeitabilidade e essa credibilidade e, por isso, destaca sua emenda porque ela, realmente, retira do projeto do Governo toda a odiosidade, toda a mesquinaria. Essa emenda significa concretamente a pacificação, significa a anistia, inclusive, etimologicamente, o esquecimento total.

Creio que seria o momento de que nesta Comissão, a partir de agora, a partir de quando se está discutindo, realmente, ver se queremos uma anistia

ampla, geral e irrestrita, uma anistia que signifique esquecimento, pacificação. Temos condições de, pelo menos, se isso não conseguirmos, negociar um aperfeiçoamento do projeto, do substitutivo do Deputado Ernani Satyro. Seria interessante pararmos com esta farsa e esta pantomima. Não vamos conseguir nada da forma como está sendo encaminhado, as votações serão 13 a 8, é apenas para constar de Aí a o que se está fazendo. É necessário que sejamos adultos, adultos porque a Nação assim o exige. Não vamos brincar aqui. Vamos saber se existe a possibilidade concreta de aperfeiçoar este projeto. Se não há, infelizmente, estamos aqui fazendo brincadeira de menino.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, o voto é tão livre na Oposição como o nosso na ARENA. Temos que ser democratas, temos que respeitar o Regimento e compreender que isso aqui não é uma pantomima, isto é um ato sério. Contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas; votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitado o destaque.

Requerimento de destaque: "de acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 55". (Deputado João Gilberto.)

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, trata-se de emenda que suprime o § 2º do art. 1º, isto é, a emenda que suprime a exclusão que é feita no caráter fundamental da anistia. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, V. Ex^e lerá em seguida um destaque, relativo à Emenda nº 66 que é, exatamente, correspondente a esta, é também a supressão do § 2º desse artigo. Em virtude disso, considerando que a outra emenda, que é de minha autoria, seria prejudicada na hipótese de rejeição agora do destaque em debate, solicito a V. Ex^e que me seja dada a palavra como autor de emenda considerando que os destaques se referem a textos absolutamente iguais.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — São três emendas sobre a mesma matéria: a Emenda nº 55, a de nº 66, do Deputado Antônio Mariz, e a nº 56, do Senador Nelson Carneiro.

Com a palavra o Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de fato a repetição automática da votação não estimula o debate, mas dele não renuncio porque acredito que mesmo a repetição dos argumentos, se não demover algumas posições, ao menos há de servir, quem sabe, para o convencimento no instante em que se votar, no plenário do Congresso Nacional, este projeto de lei.

Entendo que deva ser suprimido o § 2º do art. 1º porque nele se contém uma iniquidade insanável, como disse na justificativa da minha proposição. Anistiam-se aí os que são presumidamente inocentes e recusa-se anistia aos condenados. Ora, a anistia destina-se exatamente aos que estão presos, aos que tiveram a supressão de sua liberdade, a privação da sua liberdade, aos que cometem crimes e foram por eles julgados e por eles condenados. Não tem sentido a anistia para os inocentes e é a inocência que se presume até a condenação transitado em julgado.

Logo, este artigo pratica uma inversão jurídica, uma inversão de valores, anistiar os que podem prescindir da anistia e recusá-la aos que, exatamente, por se encontrarem nas prisões, nos cárceres da polícia política brasileira, dela mais necessitam.

Só há paralelo de ato legislativo dessa ordem no Decreto Imperial de D. Pedro I, quando pretendia anistiava os revolucionários da Confederação do Equador.

Permita-me, Sr. Presidente, ler esse decreto, para que se fixe essa similitude, essa analogia lamentável, agora repetida, passados 150 anos:

"Art. 1º Que sejam prontamente executados todos os réos que estiverem sentenciados pela comissão militar e que esta sentença se imediatamente os que estiverem ausentes..."

Art. 2º Que todos os mais réos que estiverem pronunciados quér presentes, quér ausentes, sejam remetidos ao fórum ordinário, a fim de ali serem competentemente julgados.

Art. 3º Hei outrossim por bem **anistiar a todos os que não estiverem pronunciados...**" (V. Roberto Ribeiro Martins — Liberdade para os Brasileiros — Anistia Ontem e Hoje, pág. 38).

Esse decreto notável, pelo que encerra de aberrante e de singular na História e na tradição da anistia brasileira, encontra agora a sua repercussão no § 2º do art. 1º do projeto que está sendo discutido.

É a anistia inversa, anistia subvertida, é a negação da anistia, anistiam-se os inocentes e recusa-se a anistia aos condenados.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, insisto e reitero os argumentos aqui tantas vezes expendidos por outros Congressistas, no sentido de que se complete essa anistia, para que ela se torne geral e que ela abranja também os que são acusados pelos crimes da luta armada.

Não creio que seja necessário dissertar sobre a distinção entre terrorismo e luta armada, porque no próprio projeto do Governo essa distinção não é feita. Anistiam-se todos os crimes políticos e se estabelece uma condição de natureza processual, desde que não estejam condenados.

Por isso, Sr. Presidente, insisto pela supressão do § 2º do art. 1º. Defendo a anistia geral, que só se alcançará com a eliminação desse fragmento de texto legal ora em discussão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Senador Nelson Carneiro, para defender o seu destaque.

O SR. NELSON CARNEIRO — Como autor da emenda, subscrovo a oração que acaba de ser pronunciada pelo nobre Deputado Antônio Mariz.

Não tenho nada mais a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto, autor da outra emenda.

O SR. JOÃO GILBERTO — Como me manifestei já na manhã de hoje, durante os debates, para a economia processual reclamada pelos colegas, reafirmo aquilo que foi dito e, inclusive, cumprimento o Deputado Antônio Mariz por trazer a esta Comissão a sua argumentação dessa teoria que nós todos respeitamos, especialmente a lembrança histórica da trágica anistia de Dom Pedro I.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Salvo) — Coerente com os meus pronunciamentos anteriores, Sr. Presidente, voto contra o destaque das três emendas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas. Está rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Requerimento de destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 67". Requerente: Deputado Tarcísio Delgado e autor, Deputado João Menezes.

Com a palavra o nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Mais ou menos no mesmo sentido, Sr. Presidente, com a redação um pouco diferente, para ressaltar reconhecimento de práticas por motivação política ou como tal relacionado. Aqueles que praticaram qualquer crime de terrorismo, assalto, seqüestro ou atentado pessoal, desde que tenha sido por motivação política. Nós pedíamos a exclusão e esperávamos, ainda, neste momento derradeiro, a boa vontade do Relator, no sentido de que nós pudéssemos corrigir, ainda que seja com esta redação agora apresentada, essa incongruência muito séria do projeto do Governo e do substitutivo do Sr. Relator.

O nobre Relator, Sr. Presidente, inclusive dando a natureza jurídica da anistia, disse bem que a anistia é uma forma de extinção da punibilidade. Se a

anistia é uma forma de extinção da punibilidade, ela se dirige, principalmente, aos que estão condenados. Como extinguir a punibilidade de quem não está condenado, de quem não tem pena a cumprir? De quem, como diz o Deputado Antônio Mariz, já é inocente? De quem não está cumprindo pena alguma? Contraria até a natureza jurídica da anistia o projeto quando quer anistiar a quem não está preso, a quem não foi condenado e deixa de anistiar os condenados. Contraria a natureza jurídica do instituto, que é uma forma de extinção de punibilidade, prevista na nossa lei.

Ainda nesta hora e como disse o Deputado Antônio Mariz, não nos estimula ao debate as votações seguidas com o mesmo **quorum** e as mesmas manifestações do Sr. Relator, mas devemos, aqui e agora, nesta Comissão, esgotar até o último dos nossos recursos, para tentar, para forçar, para clamor, para ir ao encontro da consciência do Sr. Relator, dos membros da Bancada do Governo, no sentido de que nós possamos, realmente, alcançar uma anistia nesta Comissão hoje.

Não é possível que desta Comissão saia o projeto ou o substitutivo como está redigido, contemplando essa incongruência, esta negação dessa anistia, essa contrariedade à natureza jurídica da anistia, essa coisa que não atende a nenhum princípio, a nenhuma doutrina, a nenhuma orientação.

Por isso, Sr. Presidente, nós ainda clamávamos, nesta hora, com este recurso final desta emenda subscrita pelo Deputado João Menezes, no sentido de que o Sr. Relator permitisse que nós pudéssemos anistiar todos aqueles que cometem crimes relacionados com o aspecto político. É um pedido final.

Queríamos ainda, nesta hora, Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, que o Sr. Relator nos permita contradizê-lo, porque S. Exª quando, na sua palavra final, na votação da matéria principal, querendo contraditar argumentos trazidos no debate de matéria, usando o grande tratadista brasileiro Pontes de Miranda, e querendo contraditar, inclusive o que nós tínhamos usado na definição de Pontes de Miranda à anistia, e colocamos no nosso debate as palavras, entre aspas, da definição do grande tratadista Pontes de Miranda, o nobre Relator quis dizer que o próprio jurista, jurisconsulto, o maior das Américas, o maior de nós, reconhece que não há anistia absoluta.

Realmente, Pontes de Miranda diz isso quando esgota a matéria da anistia, quando ele debate o aspecto de anistia dizendo e definindo que anistia absoluta seria aquela no tempo e no espaço, quer dizer, para todos os crimes, inclusive crimes comuns, abrangendo todo tipo de condenado e todo tipo de preso, esta, absoluta, Pontes de Miranda, no seu Tratado, diz que nunca houve e nunca haverá, mas não no que se refere especificamente a um tipo de delito político, quando Pontes de Miranda defende, e desafio que tragam aqui a sua obra, porque nós também o estudamos, que deve ser ampla, geral e irrestrita, sem que possa admitir qualquer aspecto excludente.

Então, quando o nobre Relator traz a palavra de Pontes de Miranda, não traz na definição real, autêntica do que o nosso tratadista defende, no que diz respeito à anistia.

Nós trouxemos a definição do Mestre, aqui, e é muito claro Pontes de Miranda, ao dizer que a anistia absoluta não existe nunca, mas definindo anistia absoluta como aquela dada no tempo e no espaço para todos os casos, para todos aqueles que estejam presos, por qualquer motivo, esta realmente não, mas quando ele especifica o que é anistia, como um expediente de esquecimento, quando ele define claramente o que é anistia, como esquecer, como passar uma esponja, como colocar uma pedra em cima, ele diz claramente que em se tratando de crimes conexos ou políticos, deve ser ampla, geral e irrestrita, sob pena de não se estar, realmente, dando anistia.

Por isso, ao trazer ainda estas considerações, no momento derradeiro da nossa votação, quando pedimos este destaque, é ainda para implorar, para pedir, não estamos pedindo em nome de Partido, não estamos pedindo como membro de um partido da Oposição, deveríamos superar isso nesta Comissão, aqui, agora, para dar à Nação brasileira o que ela quer.

Por que perguntaria, ainda, Sr. Presidente, ao nobre Relator, à consciência dos nobres membros da Bancada do Governo, nesta Casa, como ficará, Sr. Presidente, Sr. Relator, um líder, que esteja sendo anistiado agora porque foi banido ou porque foi exilado, vendo um seu líder no fundo de uma cadeia, quando voltar para o Solo Pátrio, qual será o sentimento desse líder, poderá ser um sentimento de conciliação? Poderá ser um sentimento de reconciliação brasileira, como pediu o nobre Relator? Esse líder poderá ter esse sentimento de voltar para se reencontrar na Pátria e trabalhar para a sua construção, vendo um seu líder no fundo de um cárcere?

Parece-me que será impossível exigir isso, seria necessário que ele tivesse a alma de um Catão, para podermos desejar dele essa passividade, vendo um

seu liderado no fundo de um cárcere e vir para cá, passiva e, tranquilamente, querendo reconstruir a conciliação nacional.

Então, em nome desta conciliação, em nome da anistia, que quer dizer esquecimento, nós precisamos clamar ainda as consciências, nesta hora derradeira, dos Srs. Membros da Bancada do Governo nesta Comissão, no sentido de que votassem este destaque, para que nós pudéssemos dar à Nação brasileira uma anistia e a partir de amanhã começar a fazer a reconstrução pacífica desta Pátria, no sentido do esquecimento total dos horrores que ocorreram num passado recente na Terra brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sou contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder, então, à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Foi rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas. Votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Qual foi o resultado, Sr. Presidente? Não escutei.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas, e votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

Está rejeitado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 70." Sr. Deputado Roberto Freire."

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 70, de autoria dos ilustres Deputados Marcelo Cerqueira e Modesto Silveira, implica em substituir o § 2º do art. 1º do projeto, que nos mesmos termos foi mantido no substitutivo do Sr. Relator Ernani Satyro e que significa, na prática, restringir a anistia, significa, concretamente, manter nos cárceres os presos políticos brasileiros que foram condenados pela luta armada.

A substituição tem um sentido maior, é que não apenas liberta os presos políticos brasileiros condenados pela luta armada, mas ao mesmo tempo, abre a possibilidade, através de um direito aditivo, de se proceder à apuração dos "crimes comuns ou de abuso de poder praticados por funcionários públicos civis ou militares contra pessoas detidas, indiciadas ou processadas contra a segurança nacional".

Esta Emenda nº 70, de autoria, repito, do Sr. Deputado Marcelo Cerqueira, e do Sr. Deputado Modesto Silveira, dois conhecidos e reconhecidos advogados de presos políticos deste País, tenta suprimir o § 2º do art. 1º, que é restrito, que é mesquinho, que não liberta os nossos presos e colocar em seu lugar um § 2º que significa a apuração dos crimes praticados por funcionários civis ou militares, com abuso de poder, que poderíamos dizer o nome por que foram conhecidos em todo o País, *torturas*.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sou contra, Sr. Presidente, coerente com os meus pronunciamentos anteriores sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas.

Votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

Está rejeitado o destaque.

Sobre a mesa:

"Destaque:

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 71." Emenda de autoria do Sr. Deputado Marcelo Cerqueira e destaque requerido pelo nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, diferentemente de uma publicação anônima, mas devidamente esclarecida pelo setor político que a fez, a Emenda nº 71 coloca nome de pessoas que de forma incoerente, de forma injusta estão excluídas do projeto de anistia do Governo, conquistado — é bom que se frise — pelo povo e pela Nação brasileira.

Diferentemente digo porque esta Casa hoje deve ter recebido uma publicação de organizações, para isso é necessário ter organização, que tenta exatamente subverter o processo de anistia que este Congresso Nacional pratica neste momento. Coloca esses homens, que encontraram como única forma de luta contra um regime ditatorial a luta armada, como terroristas, que não tinham outra coisa se não atentar contra a segurança da sociedade. São coisas bem distintas, eles sabem disto e esta Casa fartamente já comprovou. Aquela publicação apócrifa não merece o respeito. Esta Emenda nº 71 colocando os mesmos nomes para inclui-los num projeto de anistia, que é esquecimento, deve merecer o respeito de toda esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque: 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

O SR. MURILO BADARÓ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, queria indagar da Mesa qual o número de destaques ainda existentes para votação? V. Ex^e nos poderia informar?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Posso informar a V. Ex^e, mas vamos perder um pouco de tempo contando, porque no meu entender, há mais de 50 destaques.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, nos termos do § 3º do art. 49...

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Art. 49 de que Regimento?

O SR. MURILO BADARÓ — Do Regimento Comum.

Diz o § 3º do art. 49, Sr. Presidente: "As emendas com submendas..." é o caso, exatamente dos destaques, porque as demais emendas não destacadas já foram rejeitadas. São, portanto, matéria vencida.

"Art. 49.

§ 3º: As emendas com submendas serão votadas uma a uma...."

Tal como a Mesa vem fazendo. § 3º "... salvo deliberação em contrário."

Essa deliberação em contrário só pode ser da própria Comissão. Nessas condições, eu requeiro a V. Ex^e que proceda à votação em bloco dos demais destaques existentes sobre a mesa, nos termos do § 3º do art. 49.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Devo responder a V. Ex^e que quando se votou o parecer com o substitutivo conclusivo do nobre Deputado Ernani Satyro foram ressalvados todos os destaques e, segundo o Regimento, os destaques são lidos todos eles e apreciados um a um.

O SR. MURILO BADARÓ — Salvo deliberação em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — A deliberação em contrário, gostaria que V. Ex^e explicitasse, porque o essencial está naquilo em que todos já concordamos, de acordo com o Regimento, aceitar a votação com os destaques, ressalvados os destaques. Então, temos a obrigação, sob todos os aspectos, de analisar, um por um, todos os destaques. Esta é a decisão da Presidência.

Vamos continuar com os nossos trabalhos.

O SR. JOÃO LINHARES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Eu já interpretei o Regimento, li o Regimento e tenho os artigos do Regimento. Se V. Ex^e tiver uma matéria nova, citando outro artigo do Regimento, eu aceito. Mas creio que vamos perder mais tempo porque vamos votar destaque por destaque.

O SR. JOÃO LINHARES — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pois não, V. Ex^e tem a palavra, desde que cite, para apressarmos os nossos trabalhos, o artigo em que V. Ex^e se fundamenta para pedir a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, tenho procurado ter o cuidado de sempre citar o dispositivo que fundamenta a questão de ordem. V. Ex^e quando decidiu a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Muriel Badaró, abriu inclusive esse ensejo dizendo que ela poderia ser formulada, desde que citado outro dispositivo. Eu submeto à alta consideração de V. Ex^e o seguinte: o art. 49 do Regimento Comum, no seu § 2º estabelece que:

Art. 49.

§ 2º As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques e incluídas, entre as de parecer favorável, as da Comissão...

Por analogia, Sr. Presidente, submeto à consideração e estudo de V. Ex^e a seguinte proposição: que os destaques em que o Relator desse parecer favorável ou contrário fossem reunidos e, então, nós os votássemos nessas condições. Todos os destaques que ainda estão por votar poderiam ser submetidos à apreciação do Sr. Relator e aqueles com parecer contrário votaríamos num bloco, e os relatados favoravelmente, votaríamos em outro bloco.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — V. Ex^e está dando uma modalidade de se apressar a votação. Eu concordo plenamente com a intenção de V. Ex^e. Mas, o artigo citado por V. Ex^e não anula, de maneira nenhuma, a decisão anterior.

Vamos continuar votando destaque por destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda de nº 72". Autor da Emenda: Lázaro Barboza, destaque requerido pelo nobre Deputado João Gilberto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto para encaminhar.

O SR. JOÃO GILBERTO — A emenda visa extirir dos benefícios da anistia os atos de sevícias e de tortura que não se caracterizam como atos políticos, porque são atos praticados por agente, autoridade contra prisioneiro sob sua guarda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 73". Autor: Deputado Marcelo Cerqueira, requerido pelo Deputado Roberto Freire.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 73 tenta dar uma nova redação ao § 2º do art. 1º.

Eu fiquei um pouco preocupado em o Governo não querer discutir o problema das torturas, que foi considerado em Nuremberg um crime contra a humanidade. Eu pensei que precisava fazer, mais uma vez, referência a esse aspecto do projeto. Uma linguagem dúbia, premeditadamente dúbia do Governo, tenta vender a idéia de que os torturadores poderão ser beneficiados por essa anistia.

É bom que se frise bem, desde logo, que nenhum torturador se encontra sendo processado, foi julgado ou está punido. Isso seria quase que uma auto-anistia. Quem vai dizer se o torturador será anistiado é o regime democrático de amanhã.

Mas a Emenda nº 73 inclui no art. 1º o seguinte parágrafo segundo:

"§ 2º Incluem-se entre os beneficiários da anistia aqueles que, em razão do Decreto-lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, não puderam gozar da anistia concedida pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1971."

Creio que toda a Casa sabe o que esta Emenda significa: é o decreto baixado pela Junta Militar, desanistiando, talvez fato único na História brasileira.

Nós conhecemos a Anistia restrita, é verdade, e estamos assistindo aqui a uma anistia restrita, mas não conhecemos, historicamente, nenhum caso de desanistia e este Governo pós-64, de um obscurantismo sem tamanho, através do Decreto-lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, pouco tempo depois de assumir o Poder, conseguiu fazer isso. Essa mancha precisa ser retirada. Este Congresso está sendo chamado para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 79".

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, esta é uma Emenda que eu repto muito importante, porque ela realmente coloca o problema dos punidos nas universidades e nas escolas; não só a punição pelo Decreto-lei nº 477, que isso em relação aos estudantes está esgotado, em relação aos funcionários e professores não está, como também, é preciso que se diga, a gama enorme das punições políticas que aconteceram por expulsões e outros atos punitivos, com base nos regimentos internos das universidades.

A redação da Emenda é a seguinte:

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 3º:

Art. 1º...

§ 3º São incluídos nesta anistia os membros dos corpos docente e discente e funcionários de escolas e universidades punidos com base no Decreto-lei nº 477, bem como os estudantes atingidos por medidas disciplinares, previstas nos regimentos internos dos estabelecimentos de ensino e cuja causa da punição tenha sido ação política ou conexa".

Creio que esta questão coloca corretamente o problema dos estudantes punidos, inclusive os da Universidade de Brasília, inclusive os expulsos no ano passado, que ficaram fora do projeto da anistia.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 88. "Autor, Marcelo Cerqueira; requerente Roberto Freire.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 88 visa resguardar os servidores civis e militares, os empregados de empresas públicas e privadas que se tenham asilado em países estrangeiros e que por motivo dessa situação foram demitidos por abandono do emprego ou deserção.

A emenda visa incluir essas pessoas como beneficiárias e é fácil de justificar. Quem não se recorda, pós 64, da pressão policial, como falou o ilustre Relator Deputado Ernani Satyro, que eu chamaria melhor de repressão, a verdadeira caça às bruxas que se seguiu àquele Movimento Militar, o clima generalizado de medo — e medo é um sentimento humano. Evidentemente, que pessoas buscaram asilo em embaixadas estrangeiras e, por conta disso, perderam o seu emprego, perderam o seu sustento, por força de uma justa causa da própria CLT — abandono de emprego. Evidentemente, que houve uma coação irresistível, houve um fato maior. É necessário que se restaure a condição para que eles, novamente, possam recomeçar as suas vidas, com o esquecimento que esta anistia propõe.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, pelas razões já expostas no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM; 13 votos NÃO.

Destaque:

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 91, que manda acrescentar um § 3º para o art. 1º.” O autor é o nobre Deputado Edison Khair e o requerente é o nobre Deputado Benjamim Farah.

O autor pode usar da palavra por cinco minutos.

O SR. EDISON KHAIR — Sr. Presidente, este Plenário realmente faz lembrar as palavras de Winston Churchill de que não adianta se falar para um Plenário já previamente decidido quanto às questões da Ordem do Dia. Na verdade, parece que os componentes desta Comissão estão realmente mais interessados, talvez, no jogo que vai ocorrer nos jornais, do que propriamente numa matéria de tamanha importância, numa matéria em que mais como políticos, isto é, mais do que homens do Governo, da Oposição, deveríamos agir como o verdadeiro legislador, aquele que entre a face e a caranca de Marte e aquela face serena de Themis, deveria decidir com a face serena de Themis e não com a face e a caranca do poder, no caso marcial.

Sr. Presidente, esta emenda seria até desnecessária, porque é uma emenda que visa a assegurar àqueles que estão nos cárceres, os torturados, aqueles exatamente não atingidos por essa anistia muito especial, como disse o nobre Deputado Antônio Mariz, que é uma anistia que anistia aqueles que não foram condenados e não anistia aqueles para os quais todas as anistias em qualquer país do mundo são voltadas, isto é, os condenados. Mas como nós estamos num País tropical, peculiar, é bem capaz de ser uma anistia que está inovando em matéria de direito próprio.

Sr. Presidente, a emenda, a rigor, dispensaria até mesmo uma justificativa porque no seu próprio corpo ela especifica aqueles que comprovarem que foram vítimas, e nós procuramos até evitar a palavra tortura que irrita tanto o sistema e o Governo e os Generais que se encontram no poder, mas, mesmo assim, diante do *animus* existente aqui, eu estou pessimista quanto ao resultado da votação e, na realidade, nós vamos ter aqueles monótonos e insensíveis 8 a 13; dizem que o 13 não é número de sorte...

De maneira, Sr. Presidente, que eu submeto aos meus ilustres pares esta emenda que visa dar uma compensação, se é que podemos compensar alguém que foi violentado fundamentalmente em sua integridade física e moral.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, pelos motivos já expostos no meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por oito votos SIM e treze votos NÃO.

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 97, do nobre Senador Nelson Carneiro.”

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta é uma emenda que atende aos interesses de todos os funcionários públicos, civis e militares, dos territórios e dos Estados, que voltariam automaticamente ao serviço, salvo se manifestassem o desejo de continuar na inatividade e, neste caso, teriam os seus proventos atualizados. A Comissão certamente acolherá esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, pelos motivos já expostos no meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por oito votos SIM e treze votos NÃO.

Destaque: “De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 103”. Autor: Marcello Cerqueira; requerente, Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 103 visa acrescentar como beneficiários da anistia os membros do Poder Judiciário e Legislativo. Creio que esta Comissão conhece bem a distinção entre membro e servidor. Um juiz não é servidor do Poder Judiciário, um Deputado não é servidor do Poder Legislativo, ambos são membros dos seus respectivos Poderes. É mais uma odiosidade do projeto que esta emenda visa corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, pelas razões já expostas.

O SR. PEDRO SIMON — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Se fosse possível, pediria ao nobre Relator apenas um esclarecimento. S. Ex^e, no seu substitutivo, quando fala em membros do Poder Judiciário, inclui magistrados ou não inclui magistrados?

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Incluo, sim.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e considera que os magistrados estão incluídos como servidores?

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Não, servidor é outra coisa. Sr. Presidente, eu não tenho mais nada a dizer além do que já disse. Mantenho meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — A palavra está com V. Ex^e e V. Ex^e dirá quantas palavras achar conveniente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, creio que o ilustre Relator não pode negar-se a nenhuma explicação, a nenhum Parlamentar.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Nós estamos em processo de votação, eu já proferi o meu parecer e não é mais oportunidade para prestar esclarecimentos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós estamos em discussão dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, por oito votos SIM e treze votos NÃO.

Destaque:

“De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 113. Deputado Benjamim Farah.”

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, esta emenda apresenta dois aspectos. Um é o que tange ao art. 2º do projeto da mensagem, o outro é o art. 3º.

Sr. Presidente, nos termos da mensagem, o Presidente da República afirma que todos terão os seus direitos patrimoniais assegurados perante o Estado e também que anistia é reabertura do campo de ação política, enseja o reencontro, reúne e congrega para a construção do futuro e vem na hora certa.

Ora, Sr. Presidente, não sei como os servidores vão ser relegados a um plano secundário.

Esta emenda diz o seguinte:

“I — Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores civis e militares demitidos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados terão direito de retornar ou reverter ao serviço ativo, mediante requerimento à autoridade a que estejam vinculados os respectivos cargos, empregos ou postos, formalizado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei.

§ 1º O retorno ou a reversão dar-se-á para o mesmo cargo, emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data do afastamento decorrente do ato punitivo, garantido, após a inclusão no respectivo quadro, o acesso à posição ocupada pelo que lhe for homólogo.

II — Ao art. 3º

Suprime-se, renumerando-se os subsequentes.”

Sr. Presidente, o texto da mensagem é alvissareiro, mas o projeto a ela se contrapõe.

O texto do Projeto de Lei nº 14 cria uma série de dificuldades, entre outras, esta:

"Art. 2º ...

§ 2º A decisão, nos requerimentos de ex-integrantes das Polícias Militares ou dos Corpos de Bombeiros, será precedida de parecer de comissões presididas pelos respectivos Comandantes."

Ainda há outra dificuldade: por exemplo, submete a volta, o retorno ou a reversão à existência de vaga e ao interesse da Administração.

Ora, Sr. Presidente, diante dessa tranca, a redação que dou é precisamente humana e justa, merecendo não só o respeito, como também o acatamento desta Comissão.

O art. 3º, Sr. Presidente, é outro entrave ao funcionário. Esse artigo cria as maiores dificuldades. Então, proponho a supressão desse artigo, renomeando-se os subsequentes.

A presente emenda tem por fim estabelecer a anistia nos termos em que a doutrina a recomenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos passar à votação.

(Procede à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 116, do nobre Deputado João Gilberto".

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, esta é a emenda que tive oportunidade de comentar na tarde de hoje, quando me pronunciei sobre o projeto. É uma emenda simples, é uma emenda humilde, é uma emenda que não toca a característica do projeto. O projeto, a respeito dos funcionários públicos, estabelece que o funcionário público punido terá 120 dias para requerer o seu retorno ao serviço público. Se ele não requerer nos 120 dias, nos 180 dias posteriores a Administração Pública o aposentará, de acordo com o tempo de serviço, contando-se o tempo de afastamento.

Pois bem, esta emenda busca economizar tempo e burocracia; burocracia a favor do Serviço Público, tempo a favor de homens que, por serem já idosos, podem ser preciosos esses 10 meses, pois são 120 dias mais 180 dias são 300 dias, ou seja, 10 meses que o funcionário levará simplesmente para ter ajustada a sua aposentadoria ao tempo de serviço, computando o tempo de afastamento.

A emenda diz o seguinte:

"Acrecenta-se o seguinte § 3º ao art. 2º do projeto:

Art. 2º...

§ 3º Os servidores poderão desde logo requerer a sua aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma, contando-se o tempo de afastamento para o cálculo do tempo de serviço e de provenientes para a inatividade."

A emenda apenas abre a possibilidade de, desde logo, o servidor, se não quiser requerer o seu retorno ao serviço e que pelo projeto deve ficar em silêncio 120 dias, pedir sua aposentadoria para que a administração possa, de imediato, resolver a questão.

Considero esta uma emenda que seria muito interessante para centenas de pessoas que, pela idade avançada e pela condição de miserabilidade em que estão, poderiam, mais cedo, gozar da aposentadoria já ajustada àquilo que o projeto do próprio Governo quer dar a eles, que é a computação de tempo de afastamento para fins de aposentadoria, para fins de vencimento.

Sr. Presidente, era o encaminhamento que queria fazer em relação a esta Emenda nº 116.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, nos termos do meu parecer constante do processo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas; votaram NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitado o destaque.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 121". Autor, Senador Marcos Freire; requerente, Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 121 visa criar um mecanismo diverso do projeto apresentado pelo Governo e adotado integralmente pelo Relator, o Deputado Ernani Satyro, no seu substitutivo.

Para aqueles que foram punidos, funcionários civis ou militares, da administração direta ou indireta e das fundações vinculadas ao Poder Público e solicitarem, através de requerimento, a sua reintegração ou reversão ao serviço público, aqui, através desta emenda, a emenda estabelece procedimento diferente do projeto. Eles manifestam, apenas, o desejo de voltarem ou não voltarem ao serviço público, pois reintegrados ou revertidos eles já estão automaticamente, por força da anistia concedida.

Concretamente, esta Emenda nº 121 visa evitar um segundo julgamento, tão arbitrário quanto o primeiro, tão totalitário quanto aqueles que os puniram, colocando-os fora do serviço público. Significa evitar o julgamento das comissões que o ilustre Relator Deputado Ernani Satyro tanto fez questão que fosse mantido em seu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 128," de autoria do nobre Deputado Fernando Coelho, requerente Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, a Emenda nº 128, do Deputado Fernando Coelho, é muito cuidadosa, porque busca remanejar toda a situação dos funcionários públicos prevista no art. 2º do projeto. Basicamente a emenda substitui a reversão, a pedido e com decisão a critério da autoridade, pela reintegração automática do servidor punido por motivos políticos.

Mas, a emenda vai a detalhes, que ainda nesta tarde o ilustre Deputado Alceu Collares lembrava que não são previstos no projeto para os diversos casos de cargos já ocupados, de cargos que tenham sido, por força da própria reclassificação, transformados, extintos. Esta emenda aborda todos esse aspectos, prevendo a situação do servidor cujo cargo tiver sido extinto, a situação do servidor cujo cargo tiver sido transformado e assim por diante.

Para melhor elucidar, vou ler um trecho da justificativa do ilustre Deputado Fernando Coelho, que demonstra a profundidade desta emenda, substituindo tudo o que o projeto tem em relação aos servidores públicos e que infelizmente tem sido uma das partes intocáveis, por parte do Governo, do presente projeto.

Diz o Deputado Fernando Coelho:

Na hipótese de extinção ou transformação do cargo anteriormente ocupado estabelece que a reintegração deve ocorrer em cargo de natureza e vencimentos compatíveis — adotando a fórmula utilizada no art. 189, parágrafo único, da Constituição de 1946, para o instituto de aproveitamento, em torno da qual a doutrina e a jurisprudência construiram entendimento que restringe o poder discricionário da Administração.

Diz mais a justificativa do ilustre Deputado Fernando Coelho:

Prevê a emenda, ainda, a contagem do tempo de afastamento para todos os efeitos e, quando o retorno à atividade não for possível — nos casos de inexistência de vaga, implemento de idade ou invalidez — estabelece que os vencimentos, provenientes e pensões serão integrais, objetivando reparar os prejuízos a que deram lugar os atos punitivos. Assegura, afinal, o direito à aposentadoria ou à transferência para a reserva, a pedido, independentemente do tempo de

serviço prestado, com as vantagens do cargo ou posto em que o servidor civil ou o militar for reintegrado.

Era esta, Sr. Presidente, a elucidação que desejava fazer, a respeito da Emenda nº 128 do ilustre Deputado Fernando Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

O SR. MURILO BADARÓ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, a fim de facilitar os trabalhos de votação e sem prejuízo do andamento dos mesmos, pediria a V. Ex^e que levasse em consideração o item VII do art. 349 do Regimento do Senado Federal, que diz o seguinte:

"Destacada uma emenda, se-lo-ão, automaticamente, as que com ela tenham relação":

Irámos votando normalmente, e a Assessoria da Mesa iria cumprindo o disposto no item VII do art. 349 do Regimento Interno, anexando aquelas que têm relação com os respectivos destaque.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Já fizemos isso no inicio, inclusive votamos três emendas de uma só vez. Mas, o que ocorre, é que seria necessário que a Secretaria, na verdade, tivesse procedido a esse trabalho com antecedência, o que não foi possível, e as que têm chegado, apesar de certa aparência, são fundamentalmente diferentes. As três que vieram absolutamente iguais, votamos aqui na mesma ocasião.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, louvando, inclusive o zelo com que V. Ex^e exerce a Presidência, creio que isso não perturbará em nada se V. Ex^e solicitar à Secretaria que vá fazendo essas anexações para facilitar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — No momento em que surgiram duas, três emendas iguais, não há nenhum prejuízo para as emendas. E torno a repetir, já fizemos isso no inicio dos trabalhos.

Vamos prosseguir com os nossos trabalhos.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 129", de autoria do nobre Deputado Paulo Torres e requerente o nobre Deputado Roberto Freire.

Com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, soa até estranho um homem da Oposição pedir destaque para a emenda de um membro do partido governista. E soa mais estranho ainda, no seio desta Comissão, onde os campos estão bem e nitidamente separados.

Quando tentamos destacar esta emenda era visando exatamente diminuir essa distância, não tornar tão nítida a divergência, tentar encontrar um campo comum de aperfeiçoamento do projeto. Fomos buscar no Deputado Paulo Torres, um militar, ex-anistiado, por ter participado de movimentos armados, para tentarmos melhorar o projeto na parte referente aos servidores civis e militares, fundamentalmente os servidores militares, por ser o Deputado autor da proposta um militar que bem conhece o que é a caserna, bem conhece os seus direitos como militar e, sabe dos efeitos que uma anistia verdadeira traz para esses homens que foram afastados da vida pública num movimento armado militar.

Quem lê o texto da Emenda nº 129 percebe, claramente, que o intuito era fazer com que esses que foram punidos em 1964 e durante todo o transcorrer destes 15 anos, voltassem *ex officio* para o serviço ativo, seja civil ou militar. E aí, reconhecido a capacidade deles e a competência para o exercício do cargo a que teriam direito pelas promoções vindas por antiguidade, eles poderiam reintegrar-se realmente na vida nacional, voltarem a ser úteis e novamente contribuírem para o progresso deste País.

Da forma como se encontra o projeto e o substitutivo nada modifica, o Governo pretende excluir, apesar da mensagem presidencial tão citada pelo

Deputado Paulo Torres, numa ingenuidade que merece respeito, em achar que era para valer, porque dizia o Presidente que todos os cidadãos terão seus direitos patrimoniais assegurados perante o Estado. Isto é uma mentira. O projeto e o substitutivo do Relator dizem textualmente que isso não é verdade.

Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, o Deputado Paulo Torres tem muito maior credibilidade por ser militar, ser membro do Partido do Governo, ser um ex-anistiado, para dizer como pensam os militares e os servidores civis, de uma verdadeira anistia.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, nos termos do meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 130", de autoria do Deputado Marcelo Cerqueira. Requerente Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, mais uma vez, cumpro o meu papel de ter solicitado destaque para todas as emendas do Deputado Marcelo Cerqueira. E o faço com muita honra.

Nesta Emenda nº 130 o Deputado Marcelo Cerqueira, juntamente com outros Deputados, Dêlio dos Santos, José Frejat, Modesto da Silveira e eu mesmo, tenta acrescentar ao art. 2º:

Ao art. 2º, acrescente-se:

"V — Se empregado de empresa pública ou privada, sociedade de economia mista e autarquia, às respectivas Diretorias."

E por que isso? Poderia parecer redundante, uma vez que o Governo, através do Sr. Relator Ernani Satyro, havia colocado anistia para os empregados de empresa pública ou privada. Evidentemente, sem esclarecer bem anistia para que e quais os efeitos dessa anistia, mas havia colocado. O que prevê esta emenda é anistiar os diretores de algumas dessas empresas e eu cito, apenas para ilustrar, o caso da PETROBRÁS. É importante que se veja também os aspectos daqueles que exerciam cargos de confiança, que não estão previstos como empregados regidos por uma CLT. Esse era o espírito da Emenda nº 130, mas como vem acontecendo e, infelizmente vai acontecer, será derrotada por 13 votos contra 8.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 131", de autoria do Deputado Marcelo Cerqueira. Requerente Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 131, como outras emendas, evidentemente com termos diversos, trata, também, da reversão e reintegração dos servidores civis e militares ao serviço ativo. Permitir-me-ia não justificar, porque a mesma justificativa poderia ser acrescentada àquela que foi apresentada para a do Deputado Paulo Torres, mas vou ler um trecho da justificativa:

A Anistia e o General Euclides de Oliveira Figueiredo

A mensagem que encaminhou o Projeto, lembrou as vicissitudes da família, e em outros pronunciamentos descreveu o quadro de privações, no limiar da fome em sua casa, ante o ódio e a intolerância dos vencedores. Essas manifestações vêm servindo de argumento aos que reclamam a eliminação das disposições obstávias da anistia aos servidores civis e aos militares. Recomenda-se ler os autos do Recurso Extraordinário nº 35.703 ao Supremo Tribunal Federal, interposto pelo General Euclides Figueiredo e as razões para obter, como obteve no Judiciário, o resarcimento de todas as preterições.

Foi Relator o Ministro Barros Barreto, ex-Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

Convém frisar que os Ministros que foram punidos não serão anistiados, de acordo com o que quer o ex-Ministro Ernani Satyro.

O ex-Ministro Barros Barreto, ex-Presidente do Tribunal de Segurança Nacional e, ainda assim, homem que foi Presidente de Tribunal de Exceção, emitiu esses comentários:

"Anistiado em 11 de abril de 1946, pelo Decreto-lei nº 7.474, de 18 de abril de 1945, reverteu ao serviço ativo, sendo na mesma data promovido a General de Brigada. Pela anistia ficou ele reintegrado no Exército, como se dele nunca tivesse saído e assim é de ser tido no serviço ativo do Exército."

Convém dizer, para finalizar, que o General de Brigada Euclides de Oliveira Figueiredo, anistiado em 11-4-1946, pegou em armas contra o Governo, da mesma forma que os presos políticos brasileiros o fizeram a partir de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Em votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Rejeitado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 132", de autoria do Deputado Tarcísio Delgado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da Comissão. A emenda tem grande alcance, mas dou-me por vencido diante da insensibilidade do Relator e dos membros da Bancada da Maioria. Por isso, escuso-me de discuti-la, pedindo, apenas, a clemência, a paciência da Bancada por ter falado.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Com toda a paciência, sou contra a sua emenda. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 141", de autoria do Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, ao final das minhas considerações sobre a matéria, logicamente com a cortesia que é peculiar ao nobre Relator, espero pelo menos não ouvir um NÃO muito seco, e possivelmente ouvir um SIM para essa defesa que vou fazer, neste instante.

Pretende o autor da emenda o seguinte:

Substitua-se ao art. 3º do projeto pelos seguintes:

"Art. É concedida anistia aos que tenham sido demitidos, dispensados, expulsos, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados com base nos Atos Institucionais e Complementares entre eles compreendendo: "

A leitura não pode ser cansativa, porque nós temos uma página em termos desta emenda, e todos têm em mãos o avulso. Excetuado o art. 10 do substitutivo do nobre Relator, o art. 3º é, possivelmente, o que contém as maiores violências, porque são violências indiretas. O Relator, logicamente dentro da sua filosofia de pensar, deve merecer o respeito de todos, como S. Exº, por certo, respeita o pensamento de seus adversários de idéias. Por exemplo, em relação a ser ampla e irrestrita a anistia, nós vamos lutar pela ampla, geral e irrestrita. Mas quando um projeto passa, simplesmente, nas suas entrelinhas, nos seus parágrafos, a eliminar tudo aquilo que ele diz conceder de vantagem, é neste ponto que ele se torna odioso.

Sr. Presidente, há casos, por exemplo, de homens que são abrangidos, de servidores que são abrangidos pela anistia. Mas, no desdobramento dos parágrafos do art. 3º, é melhor para esses servidores esperarem uma anistia melhor, porque, na verdade, ela se torna não factível, ela não se pode viabilizar. O que eu sugeriria, neste caso, até ao nobre Relator, e eu pediria, neste instante, a atenção de S. Exº — dentro do maior respeito — é que S. Exº mesmo que

tivesse, agora, logicamente, porque a matéria é muito vasta, de dizer um NÃO em relação a esses óbices criados no art. 3º e seu desdobramento, S. Exº, neste intervalo entre o dia de hoje, desta votação e o Plenário, realmente dentro daquilo que até propôs hoje na sua exposição, de um entendimento da ARENA e MDB, um entendimento alto, para que o Congresso Nacional saia engrandecido, seja apontadas as falhas do art. 3º, minuciosamente, para que possamos as dar verdadeiramente uma anistia, e não simplesmente propiciar uma anistia e ao mesmo tempo retirá-la por determinados artifícios, que, tecnicamente, não foi o espírito de S. Exº.

Eu compreendo que um projeto desta natureza é muito difícil. Há certas sutilezas que vão, muitas vezes, se embater contra o processo administrativo, contra o direito no Judiciário, contra as posições que S. Exº já expôs, de que vamos encontrar lugares ocupados, mas nós não podemos dizer, por exemplo, que um militar está anistiado, e esse militar, na verdade, não está anistiado porque nada recebe senão a palavra anistia. Então, eu diria a S. Exº, e aí então eu até suportaria um NÃO rápido, conciso e lacônico, mesmo que certos, que S. Exº, se não pela responsabilidade nacional que tem de ser o Relator desta matéria, que procurasse, sim, até as melhorias para este art. 3º, porque excetuando o espírito do projeto, que nós do MDB somos contra, no art. 3º é que estão realmente os grandes óbices contra uma verdadeira anistia para aqueles que S. Exº pretendeu no substitutivo alcançar. Nesses termos é que eu peço, nem peço, neste momento, e sou absolutamente franco, uma decisão, digamos assim, irreversível. Se S. Exº tiver que dizer SIM, eu aceito e agradeço, mas se tiver que dizer NÃO, volte a repetir e a convidar as lideranças políticas, para o aperfeiçoamento do art. 3º que realmente está muito saído no substitutivo de S. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, eu quero apresentar o ilustre Deputado com um NÃO bem suave...

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, registro a minha comulação em face dessa deferência do nobre Deputado. Espero que seja carimbado este NÃO suave na votação deste destaque.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder a votação.

(Procede-se à chamada.)

O Sr. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por oito votos SIM e treze votos NÃO.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 172". Autor: Deputado Antônio Mariz, requerente: Deputado Francisco Benjamin. Se o autor da emenda desejar falar, está facultada a palavra.

Com a palavra o Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, esta emenda visa a corrigir, parece-me, um absurdo do projeto, que é a exclusão dos funcionários, à reversão ou retorno, quando houverem sido despedidos ou punidos por improbidade. Sei da repulsa que a improbidade gera em todo espírito bem formado. Ninguém se propõe a advogar a improbidade, longe de mim essa idéia. No entanto, considero inaceitável que possam carimbar de desonestos funcionários que não responderam a processo, funcionários que não tiveram oportunidade de defesa, servidores punidos, sumariamente, nos termos da legislação excepcional que dominou o País, durante tantos anos.

O Estatuto dos Funcionários não cogita dessa expressão, não cogita da improbidade. A legislação brasileira, tive o cuidado de pedir ao PRODASEN todos os textos legais que se referissem a essa expressão, não cogita da improbidade como um conceito capaz de determinar o afastamento do servidor público. É uma colocação inteiramente alheia ao Direito Administrativo brasileiro, ao espírito da legislação brasileira. Somente a CLT em dois pontos, numa legislação especial, fala em improbidade. O Estatuto se refere aos crimes contra a Administração Pública. A improbidade está caracterizada, nos vários dispositivos do Código Penal. Ela poderia ser entendida além dos crimes contra a Administração Pública, ela poderia ser entendida no seu sentido mais amplo. No Dicionário de Terminologia Jurídica, de Pedro Nunes, por exemplo, se diz que a improbidade é a falta de retidão ou de honradez da pessoa, na sua maneira de conduzir-se na vida privada ou pública, procedimento malicioso, contrário à lei, à moral e aos bons costumes. Veja V. Exº a amplitude desse conceito, a que estão condenados os servidores objeto de punições ditas revolucionárias. Agora pensa-se restaurar tribunais inquisitoriais, essas comissões que serão formadas em cada Ministério para, simplesmente, taxar de improbidade a centenas, milhares, quem sabe, de servidores que já sofre-

ram durante todo este período a perda dos seus direitos, a restrição a sua possibilidade de exercer a função pública. O que se pretende é tão-somente estabelecer que essa exclusão se fará desde que decorrente a declaração de improbidade de conclusão de inquérito administrativo em que se tenha assegurado ampla defesa aos acusados ou de sentença criminal ou condenatória. Não quero nem pretendo confundir as instâncias administrativas e criminais, mas dado o caráter amplo do conceito de improbidade é possível que a condenação, por um determinado crime, especialmente aqueles contra a Administração Pública, como ficou dito que estão capitulados no Estatuto dos Funcionários, pudessem ser tidos como uma forma de improbidade. Por isso que as duas hipóteses têm que ser consideradas, a instância administrativa e a criminal, o processo administrativo e o penal. Admitir que comissões não investidas de poderes jurisdicionais possam caracterizar servidores por improbidade é uma aberração que acredito que esta Comissão não permitirá que seja inserida no projeto de anistia, que tem objetivos tão generosos, que tem fins tão altos quanto a reconciliação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, mantendo o meu parecer anterior, contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque, por nove votos SIM, doze votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 181" do Deputado Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, esta emenda refere-se ao art. 4º. O art. 4º, no texto do projeto, não faz nenhuma referência ao cargo ou emprego, posto ou graduação que o funcionário desempenhava ao tempo em que fora punido. Ele apenas atribui cálculos, contando o seu tempo de afastamento do serviço ativo, para efeito de cálculo de proventos da inatividade ou da pensão, nada mais. A minha emenda faz referência a uma correção, Sr. Presidente, em favor do servidor, pois trata do cargo emprego, posto ou graduação que correspondia ao tempo em que o funcionário sofrera a punição. Trata-se, portanto, de corrigir a redação do preceito, fazendo justiça aos que foram prejudicados com o afastamento decorrente do ato punitivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 12 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda de nº 188", do Deputado Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, esta emenda também é referente ao art. 4º

Ao art. 4º:

"§ 1º Os militares que já tenham alcançado o limite de idade para permanência na ativa, na forma do Estatuto dos Militares, reverterão ou retornarão ao posto ou graduação em que se encontravam na data do afastamento decorrente do ato punitivo, sendo em seguida, transferido para a reserva ou reformados."

Sr. Presidente, se ao tempo da punição esse militar era tenente, como vai voltar agora no posto de tenente, quando os seus companheiros, seus colegas, seus homólogos, estão no posto de coronel ou de general. De modo que é justo que eles tenham uma ou duas promoções, ou na reserva ou na reforma.

Conheço muitos casos, Sr. Presidente, de militares que prestaram serviço de guerra, que estiveram na guerra, que foram elogiados e que estão tolhidos por leis de exceção. De modo que é um caso de justiça, de respeito, de gratidão deste povo àqueles que lutaram para que nós pudéssemos falar aqui neste Parlamento. Aqueles que lutaram realmente pela Democracia e pela liberdade não podem ser ignorados na hora em que esta Comissão está apreciando um projeto desta natureza.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o voto anterior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Parlamentares e NÃO 12 Srs. Parlamentares.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 191", do Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta emenda visa o mesmo objetivo do que acabou de ser sustentado pelo nobre Senador Benjamim Farah. De modo que espero que o Plenário a acolha.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Parlamentares e NÃO 13 Srs. Parlamentares.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 206, § 1º do art. 6º". Autor: Deputado Edson Khair. Requerente, Deputado Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, realmente, o dia de hoje foi bastante ilustrativo para quem imaginava que este regime não tivesse cometido realmente crimes bastante sérios. Aqui se falou da desanistia. Evidentemente, se falou também das torturas, mas ainda não se tinha falado disso que ocorreu com alguns cidadãos, mas, antes disso, técnicos da nossa Força Aérea, militares que, atingidos por portarias sigilosas, foram proibidos de exercerem a sua profissão. Quem pensar que este regime não cometeu crime, esta Emenda nº 206 desmistifica de vez. Está aqui e creio que esta Casa, através dos seus membros, recebeu um dossier encaminhado por um desses oficiais, que foi proibido de exercer a sua profissão, não apenas no Brasil, na Aviação Comercial Brasileira, mas na Aviação Comercial a nível internacional por conta de convênios e de acordos internacionais. Esses homens não puderam dar o sustento aos seus filhos e isto por força de uma portaria sigilosa do Ministério da Aeronáutica que, mesmo tendo sido revogada por uma decisão do Supremo Tribunal Federal, através de um mandado de segurança, o Ministro da Aeronáutica não cumpriu, fez letra morta, como aliás se fazia sempre neste País, nos anos mais negros da repressão e da ditadura.

O dia de hoje é ilustrativo. Ninguém pode dizer que, neste País, afora se matar de fome por uma estrutura econômica iníqua, se tentou matar, através da proibição de exercer a profissão que, competentemente, eles, na nossa Força Aérea, tinham adquirido depois de estudos e sacrifícios. Realmente, a aprovação desta emenda viria a resgatar essa mancha, como manchas outras aqui já foram levantadas, essa mancha que é indigna de uma civilização.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Votaram SIM 8 Srs. Parlamentares e NÃO 13 Srs. Parlamentares. Derrotado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 215, de autoria do nobre Deputado Geraldo Bulhões.

O SR. LEORNE BELÉM — Sr. Presidente, sou o autor do destaque e peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — V. Ex* pode falar, se desejar.

O SR. LEORNE BELÉM — Vou apenas dizer a V. Ex^e e aos meus pares que, embora não tendo opinião firmada sobre a emenda, pedi destaque para que o autor da mesma, Deputado Geraldo Bulhões, tivesse a oportunidade de defendê-la neste plenário, da mesma maneira que gostaria de ouvir as razões, que por certo, serão aduzidas pelo nobre Relator, Deputado Ernani Satyro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Bulhões, autor da emenda.

O SR. GERALDO BULHÕES — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Congressistas, ato político de conciliação nacional é a anistia. É um sintoma de prática democrática, é uma evidência do sentimento de paz. Assim, acredito que como toda a Nação deseja a anistia, se tenha sensibilizado o Governo e a desejasse sem qualificativos. Todavia, infelizmente, tal não ocorreu e o que esperamos é que o Congresso Nacional aperfeiçoe este projeto e o remeta ao seio da Nação brasileira, cuja alma há muito tempo a deseja.

Não posso, Sr. Presidente, acreditar que as imperfeições deste projeto tenham sido decorrência de incapacidade na sua elaboração, porque o AI-5 era perfeito, era uma lâmina que guilhotinava inquestionavelmente. Assim, deveria também a anistia ser uma lâmina que separasse, em termos políticos, o passado do presente, abrindo perspectivas para a conciliação da família brasileira, para um convívio sadio e harmônico, em que o propósito único fosse a grandeza do Brasil e o respeito à humanidade.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com esta emenda, tão-somente permitir ao Congresso Nacional que conceda a anistia sem qualificativos. Desejo, pela necessidade talvez da hora, como assim encara o Governo, que ela possa ser aplicada em partes. E, com isso, quero instrumentalizar o Poder Executivo, para que aplique, quando julgar conveniente, esse mandado que o Congresso lhe outorga.

Com isso, Sr. Presidente, meu ínclito conterrâneo Teotônio Vilela, o que desejo é reascender as esperanças dos que não serão contemplados por esse diploma legal. E se assim procedo, é que não entendo como possamos aqui remeter os filhos dos outros, mas filhos do Brasil, ao cárcere e aliviarmos a nós e a nossos filhos. Se é anistia, se é conciliação nacional, vamos concedê-la dentro das possibilidades do momento. Não posso, Sr. Presidente, assim entender que seja emenda morta, *in limine*, simplesmente por inconstitucional, porque nós já conhecemos entendimentos do Supremo Tribunal Federal que, quanto à iniciativa, acha que a sanção supre a falta da iniciativa. Quanto à parte em que se dizia que o Poder Legislativo estaria delegando, o que quero dizer é que o meu entendimento é que este Congresso brasileiro concedesse anistia — ampla, geral e irrestrita para uns e, para mim, anistia sem qualificativos — e que o Senhor Presidente da República aplicasse essa anistia concedida pelo Congresso Nacional à medida em que assim julgasse do interesse da Nação.

Era esta a contribuição que aqui queria trazer. Deixo na consciência do dever de cada um a decisão que interesse à Nação brasileira. Da minha parte, estou tranquilo, porque com isto quero contribuir para o meu País, para o meu povo e para o Estado ao qual pertenço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, o nobre colega Leorne Belém disse que deu apoio a esta emenda, para que o seu autor tivesse a oportunidade de defendê-la aqui e fez um apelo para que eu explicasse as razões por que a rejeitei.

As razões, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são as seguintes: apesar da nobre inspiração do autor, a emenda me parece flagrantemente inconstitucional, pois a anistia, por expresso preceito constitucional, só pode ser concedida pelo Congresso, mediante proposta do Presidente da República e com a sanção dele. O que o Presidente pode fazer sem participação do Congresso é indultar. Desnecessário nos parece invocar os dispositivos constitucionais que regem a matéria. No entanto, o dispositivo constitucional é o seguinte:

“Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de sua competência, especialmente:

VIII — Concessão de anistia; e”

O Presidente da República não pode conceder anistia nem nós podemos fazer essa delegação. Se amanhã houver necessidade de um outro projeto de anistia, o processo será o mesmo. O Presidente toma a iniciativa, manda o projeto, nós votamos e ele sanciona.

Sou um homem que pertence ao regime, mas não dou esses poderes ao Presidente da República, porque a Constituição não permite.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada para votação.)

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, embora reconheça que esta emenda seja inconstitucional, vou votar favorável a ela. Pode ser que o Senhor Presidente da República tenha um pouquinho de sensibilidade, que sei que a ARENA não tem e da ARENA não podemos esperar nada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apesar de esperar a sensibilidade do Senhor Presidente da República, vou votar contra. (fura do microfone)

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, acompanho as razões do nobre Deputado Geraldo Bulhões. Acredito realmente que (fura do microfone) e dar esse poder ao Presidente da República para fazer benefício, para conceder anistia, é uma delegação benéfica. Não posso suspeitar do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque. Votaram SIM 9 Srs. Congressistas, votaram NÃO 12.

Destaque: “De acordo com as normas regimentais, requirei destaque para a Emenda nº 219”, de autoria do Deputado Fernando Coelho e requerida pelo Deputado João Gilberto.

Concedo a palavra ao Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Esta emenda visa revogar o Decreto-lei nº 864, que desanistiou, em setembro de 1969.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço que esta emenda seja votada com outra de minha autoria, que também visa o mesmo objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação. (Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque, votaram SIM 8 Srs. Congressistas; e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Destaque: “De acordo com as normas regimentais, requirei destaque para a Emenda nº 224”, de autoria do Deputado Benjamim Farah.

Com a palavra o nobre Deputado Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, a emenda se refere ao servidor civil ou militar beneficiado ou não pela anistia concedida pelo Decreto-legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, que determina que seja aposentado ou reformado no posto que deveria ocupar a partir da data em que o Decreto-legislativo entrou em vigor, com direitos a proventos respectivos apenas a partir da data da aprovação dessa lei.

Sr. Presidente, vejo que a emenda não é ambiciosa, ela quer apenas um reparo que não prejudique o erário público. O Decreto-legislativo nº 18, a que me refiro aqui, dava anistia parcial, não fazia como aquela anistia de 22 e 24, em que os militares punidos revertem ao posto de primeiro-tenente; eram cadetes e, no entanto, foram promovidos a primeiro-tenente e imediatamente foram promovidos ao posto de capitão.

V. Ex^e sabe que a História registrou esses nomes, tais como os de Juarez Távora, João Alberto, Filinto Müller e tantos outros. O Decreto-legislativo nº 18 não, deu apenas uma anistia parcial. E ainda ocorreu o seguinte fato: a Junta Militar baixou um decreto, que tomou o nº 864, de 1969, que anulou aquele decreto. Então, eles ficaram prejudicados. A esses que foram benefi-

ciados pelo Decreto-legislativo nº 18, é que a minha emenda pede uma reparação, quer dizer, trazendo aos postos que deveriam ter ou então seus assemelhados ou análogos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, de acordo com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas, e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda de nº 227, de autoria do Deputado Fernando Coelho, sendo requerente o Deputado João Gilberto.

Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, esta Emenda do Deputado Fernando Coelho visa a resolver o problema da revalidação de registro de diplomas daquelas pessoas que estão exiladas e de seus familiares.

O ilustre Relator o Deputado Ernani Satyro, ao dar parecer sobre a emenda, disse que a revalidação de diplomas deverá ser feita pela legislação normal. Acontece que nós estamos anistiando pessoas e trazendo famílias de volta ao País. E as normas rotineiras, para revalidação e registro de diplomas são bastante complicadas e têm algumas exigências que, às vezes, podem não ser cumpridas pelo fato de as pessoas estarem exiladas em países com os quais o Governo brasileiro não tem convênio específico na área de educação. Por isso é muito importante a Emenda do Deputado Fernando Coelho sobre a revalidação de diplomas, bem como a garantia de vagas para os estudantes e familiares de pessoas exiladas que estão voltando.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, de acordo com o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM oito Srs. Congressistas e NÃO 13 Srs. Congressistas.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 232", de autoria do Deputado Edson Vidigal, requerida pelo Deputado Roberto Freire.

Com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 232 é o que se poderia chamar a queima do arquivo; não aquela queima de arquivo do esquadrão da morte, que cresceu e proliferou dentro do regime de exceção vigente após 1964, com o beneplácito, talvez, pelas suas ligações com os Serviços Secretos de Repressão Política, numa íntima ligação, numa verdadeira simbiose.

A Emenda do Deputado Edson Vidigal tenta colocar no projeto de anistia que para efeito de admissão, retorno ou reversão ao serviço ativo da administração federal, estadual ou municipal não terão eficácia os registros existentes nos órgãos de informações e referentes a pessoas anistiadas por esta lei. É evidente que esta emenda é discriminatória, porque não deve apenas fazer referências ou não ter eficácia em relação às pessoas anistiadas por esta lei. O que deveria constar exatamente é que não teria eficácia os registros para todo e qualquer cidadão brasileiro.

Precisamos acabar, de uma vez por todas, desmantelar, diríamos melhor, todos esses organismos de repressão que só têm paralelo, e hoje com muito maior eficácia, por força da era tecnológica, no regime nazi-fascista.

É fundamental que os membros desta Comissão, principalmente os areunistas entendam que a Oposição reconhece no seu seio alguns homens que pretendem criar uma sociedade democrática. E não se vai criar sociedade democrática alguma, mantendo-se organismos como o SNI, como o DOI-CODI, como o DOPS, organismos que se preocupam, única e exclusivamente, em regular, controlar e tutelar a vida do cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, por 9 votos SIM e 12 votos NÃO.

Destaque.

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 242", de autoria do Deputado Adhemar Santillo e requerente: Deputado Roberto Freire.

Com a palavra, o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, mantenho, os termos do meu encaminhamento anterior, uma vez que a Emenda do Deputado Adhemar Santillo também visa a extinguir os órgãos de repressão, os célebres órgãos que sustentaram um dos regimes mais obscurantistas e totalitários que toda a América Latina conhece.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer anterior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque, 8 votos SIM e 12 votos NÃO.

Destaque.

"De acordo com as normas regimentais...

O SR. NILSON GIBSON — Um momento, Sr. Presidente! Eu não votei.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Dei por encerrada a votação; V. Ex* foi chamado, a Secretaria não anotou o seu voto e não tenho o dom de adivinhação nem tenho aqui nenhum aparelho para dedetar.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Estou de acordo com a decisão de V. Ex* Mas, em caso semelhante, é preciso que o funcionário tenha mais cuidado, porque o Deputado está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda 246", de autoria do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, *O Globo* de hoje publica a seguinte notícia:

LA PAZ (*O GLOBO*) — O Senado boliviano aprovou ontem um pedido dos Senadores Oscar Zamora, Raul Ruiz e Jorge Salum, do centrista Movimento Nacionalista Revolucionário (MNR), para que o Governo apresente um detalhado relatório sobre os presos, perseguidos, exilados e desaparecidos por motivos políticos nos últimos dez anos.

Depois de aprovado por unanimidade, o pedido foi enviado ao Ministério do Interior, que tem prazo de duas semanas para dar a resposta. O documento, que pede nomes, locais e circunstâncias das mortes e desaparecimentos, quer que o Governo também informe os nomes, cargos e tempo de serviço dos funcionários que participaram das operações de repressão desde 1969.

Ora, Sr. Presidente, a Emenda nº 246 abre ao Ministério da Justiça a possibilidade de criar uma comissão especial para localizar os presos políticos desaparecidos no período de 1964 a 1969, devendo apresentar as conclusões do seu trabalho, no prazo de 90 dias, ao Congresso Nacional.

Ora, veja V. Ex* que nós resolvemos a situação jurídica dos desaparecidos, mas não demos nenhuma palavra para que as autoridades se interessassem em localizar esses desaparecidos.

De modo que, a minha emenda, Sr. Presidente, atende a uma reivindicação nacional e é até mais generosa do que aquela decisão do Senado boliviano, que incorporo aos Anais desta Comissão, como uma homenagem a um povo que acaba de sair de um regime ditatorial, mas que nem por isso deixou de pensar nos seus presos, nos seus desaparecidos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Mantenho o meu parecer anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vai-se proceder à votação.
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque:

"De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 247," de autoria do Senador Nelson Carneiro.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esse destaque está prejudicado porque é semelhante a um do Deputado Benjamim Farah que já foi rejeitado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque do nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 248", de autoria do Senador Nelson Carneiro.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a opinião do Relator, porque ele não acolheu esta Emenda nº 248.

A emenda diz o seguinte:

"Serão atualizadas as pensões pagas aos dependentes dos servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, afastados de seus cargos por atos e leis de exceção, como se os contribuintes houvessem falecido à data da presente lei."

Não dou vantagem nenhuma, Sr. Presidente, apenas atualizo a pensão, como se eles tivessem falecido, como é notório, que os militares foram considerados mortos na hora em que foram afastados do serviço público. O que digo é que em vez de se pagar a eles na base da data em que lhes foi imposta essa situação, que se pague com base na data de hoje. É uma emenda justa, humana e que diz respeito às famílias desses que foram afastados.

Espero que o nobre Relator seja sensível a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente. O que vou explicar mais? Explicação não muda voto de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Então vamos passar à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM, 13 votos NÃO.

Destaque — "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 249."

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Essa emenda é semelhante a uma que já foi rejeitada pela Comissão. De modo que não insisto na sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicada a emenda do nobre Senador Nelson Carneiro.

Destaque — "De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 254", do Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Essa emenda também está prejudicada. É aquela que revoga o decreto que desanistia; um decreto curioso, neste País, que desanistiu os anistiados.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque..

Destaque — "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 260", do Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, também esta emenda refere-se exatamente ao Decreto Legislativo nº 18, de 1961, que a Comissão já rejeitou e, portanto, está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque.

Destaque — "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 264". Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, a Emenda nº 264 trata da anistia aos empregados em empresas privadas ou concessionárias de serviços públicos, demitidos por motivos políticos.

O substitutivo apresentado pelo Deputado Ernani Satyro diz textualmente "que serão beneficiados os empregados em empresas privadas", mas diz apenas isto. Nós não sabemos, anistiados para quê? Quais os efeitos? O que é que significa um empregado de empresa privada demitido por motivo político? Nós sabemos e sabe o ilustre Relator que vários foram os trabalhadores e operários que foram demitidos por motivo político, após 1964.

O ilustre Deputado Nilson Gibson, traindo a classe que ele diz defender como advogado, diz desconhecer que trabalhadores pernambucanos — e ele sabe que sim — foram demitidos por motivos políticos, pela caça às bruxas que se instaurou a partir de 1964.

O projeto do Governo tenta dizer que concedeu anistia aos empregados de empresas privadas. É bom que assim haja, mas seria interessante que o projeto do Governo dissesse ao menos quais os efeitos desta anistia. Não é mera declaração de intenções do Governo, tem que gerar algo para esses empregados que, por motivos políticos, de forma arbitrária, abusiva, com coação irresistível, perderam 15 anos, grande parte deles, ou alguns anos menos, quando na CLT — e S. Ex^a sabe, o Deputado Nilson Gibson sabe — na CLT há um artigo que diz que: "atentar contra a Lei de Segurança Nacional, significa justa causa". E se S. Ex^a não sabe é péssimo advogado, o que eu não sabia.

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex^a sabe que sou um dos bons advogados do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — A Emenda nº 264 que pretendia fosse adotada pelo ilustre Relator, é para complementar aquilo que S. Ex^a julgou ser de bom alvitre, conceder anistia aos trabalhadores, para que S. Ex^a dissesse quais os efeitos dessa declaração de intenções do Governo. Por exemplo, se o empregado era estável, porque não considerar o seu tempo de afastamento como de interrupção do contrato de trabalho? E isso é um instituto jurídico do Direito do Trabalho que garante a reintegração recebendo os salários vencidos. Se não estável, o § 2º da emenda diz: "considera-se o tempo de afastamento como de suspensão de contrato de trabalho". — também instituto previsto no Direito Trabalhista brasileiro. Neste caso seria readmitido, embora sem ser ressarcido patrimonialmente de salários vencidos. Mas, em ambos os casos, e pelo menos dizem, o Sr. Relator...

O SR. NILSON GIBSON — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pediria ao nobre Deputado Nilson Gibson que, por favor, pedisse aparte, se for o caso, mas está com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire e garanto a sua palavra dentro do prazo a que S. Ex^a tem direito.

O SR. ROBERTO FREIRE — Mas, em ambos os casos, Sr. Presidente, Sr. Relator e demais membros da Comissão, algo deveria ser garantido a esses homens, pelo menos que a União admitisse e garantisse esse tempo de afastamento para efeito previdenciário, inclusive de aposentadoria. Seria resguardar, se não reintegrasse, se não readmitisse, seria resguardar pelo menos esses anos para os efeitos previdenciários que não atendem apenas ao indivíduo, àquele trabalhador que foi injusta e arbitrariamente demitido. Iria beneficiar sua família; que ao menos se garantisse isso, porque da forma como se encontra o substitutivo, isso é mera declaração de intenções e é uma burla porque não cria nenhum direito para esses homens que abusivamente foram demitidos dos seus empregos em empresas de iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contrário, Sr. Presidente, de acordo com o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 266." Autor: Marcelo Cerqueira, requerente Roberto Freire.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, salvo melhor juízo de V. Ex^e, essa emenda já está prejudicada, não só pela rejeição de outras, de redação absolutamente idêntica, como porque no substitutivo do Relator já estão atendidos todos os empregados que foram punidos por atos institucionais. Tenho a impressão que já está prejudicada, pois já rejeitamos 4 ou 5 emendas exatamente neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Quero dizer a V. Ex^e que o autor da emenda terá que se pronunciar sobre ela, como tem sido em outros casos aqui. O fato de ter sido aproveitado, de um modo ou de outro, no substitutivo não a prejudica porque a votação foi feita com ressalva de todos os destaques.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, Sr. Relator e demais membros da Comissão. Realmente, quem passar uma vista d'olhos pela emenda pensará que ela já foi matéria vencida, mas é um engano, porque aqui se fala de uma anistia específica. Não é anistia para todos os empregados, mas só para os empregados da antiga Fábrica Nacional de Motores, FNM, que era uma empresa estatal e que após 64, num avassalador processo de desnacionalização de nossa economia, na deliberada política de transferir o centro de decisão econômica para outros países, deixou de ser empresa estatal. Esta é uma situação interessante e como esta existem várias. Lembraria aqui aos ilustres membros da Comissão o problema da antiga Rádio Nacional. Para onde irão aqueles homens que foram demitidos de uma empresa que não mais existe? E talvez o ilustre Relator, como tentou captar idéias em outras emendas, poderia ter buscado também, alguma idéia aqui, para garantir expressamente o direito daqueles que foram demitidos de empresas que não mais existem, que não têm como ser readmitidos. No caso daqueles homens que eram servidores públicos, faziam parte de uma empresa estatal que deixou de ser, esses homens vão se dirigir a quem? Ao ilustre Relator? Aos membros da ARENA? Talvez ele pudesse nesta emenda tentar tirar um princípio geral de direito, a sucessão até mesmo prevista no Código Civil e não só aquela prevista na CLT. Poderia tentar fazer isso para resguardar os direitos daqueles que ele inclusive julga ter beneficiado e eu desconfio ser mera declaração de intenções. Não é caso nem matéria já vencida. É um pedido de anistia específico para os empregados da antiga Fábrica Nacional de Motores — FNM — que hoje, pela sucessão promovida por um governo entregista, está nas mãos das multinacionais e dos oligopólios e dos monopólios estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM, 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 276". Autor: Senador Franco Montoro, requerente, Deputado João Gilberto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — A emenda do Senador Franco Montoro trata de assegurar aos dirigentes sindicais que eram estáveis na forma da CLT e que foram dispensados sem justa causa, o direito de reintegração nos respectivos empregos sem direito, entretanto, ao recebimento de atrasados. O substitutivo do ilustre Relator contempla uma espécie de anistia aos dirigentes sindicais, mas não assegura, não garante a questão do emprego, fica apenas garantido que eles podem voltar a participar da vida sindical. A Emenda do Senador Franco Montoro está em cima de uma proposta, assinada por alguns dos mais conhecidos cientistas do País, em recente reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente, de acordo com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, 8 votos SIM, 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 281".

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, a Emenda nº 281 é de autoria do ilustre Deputado Modesto da Silveira e visa esclarecer a situação daqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos com base em atos institucionais. Por isso, essa emenda regula expressamente a situação dos chamados cassados e o ilustre autor caracteriza bem a necessidade da regulamentação porque os cassados não praticaram nenhum crime. É interessante que a lei expressamente trate a respeito da devolução de direitos para eles. Por isso, a emenda manda acrescentar um artigo em que trata, especificamente, da situação dos que tiveram seus direitos políticos suspensos, criando o retorno dos direitos que lhes foram tirados quando do ato de cassação e dos direitos normais em relação à vida eleitoral e política.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 282. Autor, Modesto da Silveira; Requerente, João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — A emenda apenas resguarda, Sr. Presidente, a aplicação da legislação penal para quem tenha praticado atos de improbidade.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 292", de autoria do nobre Senador Tancredo Neves. Requerente Senador Itamar Franco.

VÁRIOS SRS. PARLAMENTARES — Já foi aprovado o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Pediria que o nobre Senador Itamar Franco se pronunciasse sobre a Emenda nº 292, se está prejudicada ou não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi aprovada.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Essa já foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tendo sido aprovada, está prejudicado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 283", de autoria do Deputado Modesto da Silveira. Requerente Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por essa emenda tenta-se revogar um preceito da Consolidação das Leis do Trabalho, que contém em si um grande potencial de autoritarismo, que ocasionou a punição discricionária de muitos trabalhadores. Não deveria, não poderia, mesmo, Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão, sobreviver à anistia a norma introduzida pelo Decreto-Lei nº 3, de 1966, que converteu em justa causa, para a dispensa do trabalhador, a prática de atos atentatórios à seg-

rança nacional, independentemente de condenação criminal e apurada em simples inquérito administrativo. Esse preceito foi realmente na legislação trabalhista o correspondente aos atos institucionais. Realmente, contém em si um forte potencial de autoritarismo. Agora seria a oportunidade própria, quando tratarmos da anistia, de revogarmos esse decreto-lei, para que essas violências contra o trabalhador não persistissem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.
(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque, por 8 votos SIM e 13 NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 285". De autoria do nobre Deputado Marcondes Gadelha e requerido pelo Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, quero, numa simples preliminar, dizer, realmente, sem qualquer emoção, mas com profunda convicção, que algo está profundamente errado neste processo legislativo. Temos aqui uma anistia enviada pelo Poder Executivo, um Relator escolhido a dedo, logicamente pelo regime de exceção, vai que ela possivelmente é redigida muito mais no Ministério da Justiça do que no Congresso Nacional. Chego até a pensar que é preciso muita serenidade para não atingir o homem Ernani Satyro, quando se quer atingir o que julgamos lamentável que é o trabalho do Deputado Ernani Satyro porque não é justo atingir o homem. Ele é justamente a consequência, um homem que veio de um partido político que não conseguia chegar ao poder, mas chegou pela força das armas e tem que servir a essas mesmas armas. Nessas circunstâncias, estamos aqui, ouvindo esse NÃO seco, quando interessa S. Ex^t, que não poderia explicar, e é um direito dele, responder melhor ou pior a quem quer que seja, explicar ou não explicar uma matéria. Ainda há pouco num assunto seriíssimo, uma emenda com destaque sério — todos os destiques são sérios, mas alguns são tão evidentemente sérios — uma emenda defendida pelo nobre Deputado Roberto Freire, recebeu um "não". O nobre Deputado Geraldo Bulhões também apresentou uma matéria séria e depois recebeu uma explicação, manuseada a Constituição etc., etc.

Dessa forma, neste processo legislativo, não vou nem para agradar ao meu partido me prender a esta verdadeira mistificação de um jogo de cartas marcadas e aproveito este tempo que tenho para falar, e é meu direito falar o que quiser, como é direito o Relator também responder como quiser e eu ouvirei com bastante atenção. Realmente, essa anistia foi montada de uma maneira tão pobre, pobre de espírito, pobre de conceitos e é tão pobre o substitutivo e tão pobre é a forma de processo legislativo que tem este Congresso, tendo na Presidência um homem do porte nacional e internacional, de V. Ex^t Senador Teotônio Vilela, tendo um Relator sentado, muitas vezes conversando e dizendo NÃO, SIM, NÃO, SIM... Não falo com irritação. S. Ex^t diz SIM porque de vez em quando fica com muito medo de dizer NÃO, porque poderá dizer NÃO ao Governo. Nestas circunstâncias é o meu direito comentar como quiser, nos meus cinco minutos regimentais, isso que estou colocando. Acho até que as minhas palavras servirão para alguma coisa, qual seja o do aperfeiçoamento do processo legislativo de alguma forma, para que homens tão dignos e importantes, como V. Ex^t, Sr. Presidente, e Deputados e Senadores tão dignos, e importantes como V. Ex^ts e os autores das próprias emendas, não tenhamos assim, até por razões do próprio regime, — do regime a que o político e o Deputado Ernani Satyro serve e respeito o homem Ernani Satyro — não tenham trabalhado em vão. É realmente a minha primeira experiência no Congresso Nacional, não são por estas palavras que refletem tem uma profunda mágoa, que eu desistirei da luta contra o regime de exceção, a favor de uma anistia ampla e irrestrita. Não desistirei de nada, ao contrário, lutarei para aperfeiçoar.

Mas, nesta altura dos acontecimentos, vendo inclusive o secretariado da Mesa servindo a um poder é realmente lamentável, sei que V. Ex^t, Sr. Político e Deputado Ernani Satyro, melhor não podia fazer, mas também percebo que nas palavras de V. Ex^t, no passado, mesmo no tempo da banda de música da UDN, onde V. Ex^t tocava com alguma proficiência o bumbo enquanto o Carlos Lacerda tocava pistom, realmente V. Ex^t não tem nenhum interesse em servir parlamento nenhum, acho que V. Ex^t tem mais interesse em servir aos outros prédios que estão aqui em volta e que abriram o regime de exceção.

É a minha opinião e ouvirei com respeito qualquer contradita de V. Ex^t, qualquer coisa, e V. Ex^t, logicamente como é bastante hábil, ignorará as minhas palavras, mas elas ao menos estão registradas para a História.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente. Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 286". Deputado João Gilberto, a emenda é de autoria do Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. JOÃO GILBERTO — A emenda visa aos dispensados por justa causa e quem tem direito a readmissão nos seus empregos, assunto que já foi tema de uma emenda anterior, por isso peço a V. Ex^t considerar prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 287". Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente a Emenda nº 287, também do Deputado Marcondes Gadelha, trata sobre o direito de pleitear em juízo, através do procedimento summaríssimo, no caso de a anistia não ser aplicada por omissão da autoridade. Esse recurso voluntário não impedirá a execução imediata através de inclusão em folha de pagamento do que se julga devido o autor.

Esta emenda visa evitar maiores delongas na aplicação da anistia em que a omissão das autoridades venha a prejudicar os funcionários atingidos.

Denunciei, Sr. Presidente, nesta Comissão, que a Lei de Segurança Nacional, em sua nova versão, que já vai completar um ano daqui a pouco mais de um mês, essa lei ainda não teve a sua adequação correta a todos os presos políticos do País. Esta é uma demora da autoridade judicial militar que muito lamentamos. E a inclusão desse artigo na lei vem evitar, exatamente, que também na área administrativa nós tenhamos amanhã delongas na aplicação do que a anistia está gerando de direitos para os atingidos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Há dois pedidos de destaque para a Emenda nº 288, um do Deputado Del Bosco Amaral e o outro do Deputado Roberto Freire.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros da Comissão, a Emenda nº 288 diz o seguinte:

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. Os registros de antecedentes e atividades políticas dos órgãos de polícia, segurança e informação, ou de qualquer serviço da administração pública, não poderão ser utilizados para impedir ou restringir o exercício de qualquer direito, especialmente, o direito ao trabalho, em condições de igualdade com os demais cidadãos."

Eu cito um exemplo patente que ocorre, por exemplo, na Cidade de Santos, na atividade portuária. O DOPS é acionado pelas Docas, hoje uma empresa nacional de grande porte, mas ligada às multinacionais japonesas, porque está oprimindo e há muito o trabalhador portuário de Santos. Nos demais portos do País as atividades portuárias são também reguladas por um verdadeiro fluxo e refluxo de informações, com verdadeiras polícias privadas subordinadas aos órgãos que controlam a atividade portuária do País. Há uma verdadeira polícia política dentro, principalmente, dos portos brasileiros.

E neste instante, mostrando com absoluta fidelidade que o legislador, independentemente do partido a que pertence, deve entender que nós, que não somos de uma extrema esquerda nem de uma extrema direita, podemos um dia correr risco, em uma virada subida de situação, digamos amanhã, hoje a

extrema direita domina este País, digamos uma extrema esquerda inconsequente, não uma extrema esquerda politizada, não uma extrema esquerda constituída em partido político que queira atingir, dentro da sua filosofia econômica, sua filosofia política, o poder pelos meios usuais, eu digo, por exemplo, se amanhã, setores completamente inconsequentes resolvesssem assumir o comando deste País, o que teríamos então? Teríamos uma triagem de certos elementos. — Eu peço, Sr. Presidente, que me assegure a palavra porque é um assunto que eu reputo de muita seriedade, estou sofrendo interrupções regimentais. Eu diria o seguinte: usando, neste caso, a figura humana até do Deputado Ernani Satyro, homem que, nestes últimos anos, se notabilizou dentro do que S. Ex^e entende, em diversos episódios, em servir a um regime que domina o País, o Deputado Ernani Satyro, transferido para o homem Ernani Satyro tem a sua família, respeitável família, tem os seus filhos, justo não seria amanhã que uma polícia política de um regime de extrema esquerda inconsequente tivesse os seus arquivos, para controlar os inimigos do regime, onde estaria inscrito, pelas suas atividades partidárias, um homem como o Deputado Ernani Satyro, com que posso não concordar politicamente mas respeito como ser humano.

Desta forma, Deputado Ernani Satyro, Relator da matéria, eu tenho a impressão quando o homem prepara o presente, ele prepara o próprio futuro. Quando nós damos garantia ao cidadão, garantias individuais, como é o caso desta Emenda nº 288, nós estamos dando garantia para evitar, um dia até, que a baderna se instale por um outro extremo e nós mesmos, homens democráticos, possamos ser as vítimas de instrumentos que sejam vítimas por inexistirem instrumentos como este. É neste momento, nobre Deputado — e V. Ex^e vai entender de vez em quando, com algumas pequenas cutucadas porque V. Ex^e tem uma coragem de muitos anos para ser penetrada pelas minhas alfinetadas — é que tento trazer V. Ex^e para o seio da Democracia, que V. Ex^e, em nome da defesa democrática do País, passe a agir democraticamente, aceitando aquelas emendas que contribuem para o aperfeiçoamento do sistema democrático.

Era o que desejava colocar e tenho certeza de que, neste momento, vamos merecer de V. Ex^e, ao menos, uma resposta mais longa.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator Ernani Satyro.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Manifestando o mesmo respeito pelo ser humano de cujas idéias discordo, mais uma vez eu dou o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está rejeitado o destaque por 13 votos NÃO e 8 votos SIM.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 290", de autoria do nobre Senador Tancredo Neves; o requerente é o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador Tancredo Neves tem na sua justificativa muita clareza e quero que o nobre Relator a aprove, neste instante.

"Numerosos professores e pesquisadores, já violentados pela perda arbitrária de seus postos nas entidades universitárias oficiais, viram-se despedidos dos estabelecimentos particulares, por imposição do Ato Complementar nº 75/69. A anistia das sanções revolucionárias diretas, por si só, deixaria a descoberto tal violência, no campo das relações trabalhistas, mas impostas por ato do Estado."

Eu espero, Sr. Presidente, que o nobre Relator medite, neste instante, sobre a emenda do nobre Senador Tancredo Neves e que possa, desta vez, dizer um SIM.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, eu reproduzo o parecer que proferi sobre esta emenda, nos seguintes termos:

"Os benefícios concedidos são constantes do projeto com as emendas já aceitas". Portanto, contra esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está rejeitado o destaque por 13 votos NÃO e 8 votos SIM.

Destaque — "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 291", de autoria do nobre Senador Tancredo Neves; o requerente é o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, espero pelo menos que, desta vez o nobre Senador Murilo Badaró me honre com o seu voto para a Emenda nº 291, que diz o seguinte:

"Acrescente-se ao projeto:

"Art. A nenhum brasileiro se negará, no País ou fora dele, por motivo político, a expedição ou a revalidação de passaporte, nem o direito ao registro civil de seus filhos, na repartição brasileira competente no exterior."

O nobre Senador Tancredo Neves, assim, justificou:

"O dispositivo visa a solução de óbice que os serviços consulares ainda opõem aos exilados para expedição de passaporte e registro de filhos."

Fica, aqui, também, o meu apelo ao nobre Relator para que aprove esta emenda do nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, eu proferi parecer nos seguintes termos:

"Os casos previstos na emenda devem ser resolvidos de acordo com a legislação em vigor no País."

Além de tudo, esta emenda seria inócuia, porque não há nem sanção — diz que fica obrigado — mas, não há sanção nenhuma pela sua não aplicação: seria uma lei ineficaz, por conseguinte, sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Está rejeitado o destaque por 13 votos NÃO e 8 votos SIM.

Destaque — "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 293", de autoria do nobre Senador Tancredo Neves; o requerente é o nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Sr. Presidente, com esta emenda o nobre Senador Tancredo Neves pretende a anistia para os estudantes e demais professores e funcionários das nossas universidades, das nossas escolas, que foram punidos pelo Decreto-lei nº 477, de uma maneira mais ampla e mais completa.

Não precisamos, aqui, e não há necessidade, nesta hora, de repetir a violência e o autoritarismo desse Decreto-lei contra as autoridades universitárias, os funcionários das universidades e estudantes. Tantos foram punidos por esse Decreto-lei que era, no campus das nossas universidades, o "AI-5" da comunidade universitária.

Por isso, nada mais justo do que a anistia àqueles que foram punidos por esse Decreto-lei e que a anistia seja não uma anistia apenas moral, como a que prevê o substitutivo, mas uma anistia como a que prevê a emenda do nobre Senador Tancredo Neves, realmente eficaz, realmente devolvendo os direitos àqueles que foram arbitrariamente punidos. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, já a esta hora da noite, estafados, todos nós, cumprimos o nosso dever de, encaminhando uma emenda deste alcance, pedir, clamar ainda à sensibilidade do nobre Relator e aos membros da Bancada Majoritária, no sentido de que possamos dar ao estudante brasileiro uma anistia real, uma anistia autêntica, uma anistia que possa ser chamada de anistia. Não nos dispensamos dos nossos pedidos, dos nossos comentários, do nosso clamor. Não tem importância, a nós nada importa, a História registrará; que o NÃO venha a seco do Relator e o NÃO venha a seco da Bancada Majoritária, insensível ao nosso clamor, temos que cumprir o nosso dever até o último instante nesta Comissão, ao encaminhar, ao procurar explicar, cada emenda, cada destaque, justificando as razões desses destaque, as razões dessas emendas. Esta se refere à comunidade universitária brasileira, punida pelo Decreto-lei nº 477, que foi o AI-5 do meio estudantil nacional. Por isso, nós queremos pedir aprovação para esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, de acordo com o meu parecer, essa emenda foi aprovada, em parte, no que se refere aos estu-

dantes, embora os meus ilustres Colegas da Oposição achem que não se fez nada. Agora, quanto ao resto, o meu parecer é contra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM oito Srs. Congressistas e NÃO treze Srs. Congressistas.

O SR. PEDRO SIMON — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON — Um esclarecimento que me parece importante, com relação à Emenda do Senador Tancredo Neves, de nº 292, que diz: "Os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão votar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de um ano a partir da vigência desta lei". O Sr. Relator, antes de iniciar esta votação fez uma afirmação verbal no sentido de que havia aceito esta emenda.

No seu parecer, diz S. Ex^e com relação à Emenda nº 292:

Se podem ser eleitos, porque não podem participar da vida partidária?
Aprovada em parte.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Foi um equívoco que já corrigi. Ela foi aprovada integralmente.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Destaque "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 295", de autoria do Senador Tancredo Neves; requerente Senador Itamar Franco.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o nobre Relator, ao examinar a emenda do Senador Tancredo Neves, deu o seguinte parecer:

"Os princípios gerais estão de pé e esta anistia é ampla, geral, mas não irrestrita."

Quem sabe, já por volta das 23 horas e 20 minutos, S. Ex^e poderia aprovar a Emenda 295?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, eu não aprovo, e presto a homenagem de explicar.

O nobre Senador diz: os casos omissos serão decididos pela autoridade competente com aplicação dos princípios gerais do direito, da analogia e dos costumes, de modo a atender aos objetivos... Isso é o óbvio. Tudo se tem que fazer de acordo com os princípios gerais. De maneira que aqui eu escrevi: "Os princípios gerais estão de pé e esta anistia é ampla, geral, mas não irrestrita".

O SR. PEDRO SIMON — Os princípios estão de pé, sentados estamos nós.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM oito Srs. Congressistas e NÃO treze Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 296", de autoria do Senador Tancredo Neves; requerente, Senador Itamar Franco. (Pausa.)

A emenda foi prejudicada.

Destaque: "De acordo com as normas regimentais requeiro destaque para a Emenda nº 297", de autoria do Senador Tancredo Neves; requerente, Deputado João Gilberto.

Com a palavra o Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, esta emenda tem um alto valor, inclusive sob o aspecto jurídico. Estabelece que "começa a correr, na data da vigência desta lei, o prazo de prescrição das ações de reparação de danos decorrentes, direta ou indiretamente, de abusos praticados por agentes do Poder Público, na repressão ou apuração de crimes políticos".

Se nós estamos concedendo anistia é porque as condições anteriores não permitiram esse tipo de procedimento para apuração de danos através de abusos praticados por agentes de autoridade. Somente mais recentemente é

que tivemos casos, inclusive o da viúva de Wladimir Herzog conseguindo êxito na justiça, nesse sentido. É de todo aconselhável, de todo justo agora que as pessoas estão anistiadas e, portanto, não estão mais sob risco, não estão mais sob pressão, podendo recorrer à justiça, nesse sentido, que se abra um novo prazo de prescrição do seu direito de recorrer à justiça.

Esta emenda do Senador Tancredo Neves é de elevado valor humano, jurídico, e mesmo social, para o nosso País, em face de criar um novo prazo de prescrição, a partir da vigência da lei, para as ações de reparação de perdas e danos sofridos mediante coação, mediante agressão ou abuso praticado por agentes do poder.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Mantendo, Sr. Presidente, o meu parecer, nos seguintes termos:

"Não convém alterar o problema da prescrição já regulado em leis específicas."

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque. Votaram SIM 8 Srs. Congressistas e NÃO treze Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 304", de autoria do Deputado José Costa; requerente Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — A Comissão rejeitou outros destiques sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Prejudicado o destaque. Destaque: "De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a Emenda nº 305", de autoria do Deputado José Costa; requerente Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, chegamos ao final dos nossos trabalhos com a última Emenda, de nº 305.

As emendas que foram apresentadas pelo nosso Partido, parece que estou vendo, Sr. Presidente, o que elas significam.

Parece que estou vendo as comitivas que se deslocaram do Brasil inteiro, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, vindo a esta Casa na expectativa de que aqui é o Poder Legislativo e que teria condições de aprimorar o projeto.

Parece que estou vendo a figura dos professores universitários do Rio Grande do Sul dirigindo-se a Senadores e Deputados da ARENA e do MDB, trazendo a sua emenda no sentido de aprimorar o projeto.

Parece que estou vendo cientistas do Brasil, através da sua Associação oficial, vindo a esta Casa, e dirigindo-se às lideranças da ARENA e do MDB, entregando a sua emenda, na expectativa de que teriam, por parte desta Casa, uma resposta.

Parece que estou vendo os inúmeros militares que vieram a esta Casa conversar com as lideranças da ARENA e do MDB, apresentando as suas sugestões na expectativa de que esta Casa acolheria os seus projetos.

Foram centenas dessas comissões que gastaram, que usaram as suas economias, alguns nos contando que ratiaram entre eles as verbas necessárias, alguns vindo de ônibus, para chegarem a Brasília e conversar com os parlamentares na expectativa de que este Poder, sendo um Poder, haveria de aprimorar o projeto.

Chegamos, neste momento, ao final.

Tenho que dizer, Sr. Presidente, por um dever de consciência e por uma obrigação, que a minha melancolia é muito grande, que a frustração que eu sinto, neste momento, é imensa, porque jamais imaginei, saindo da província, e realmente me considerando um provinciano, que participaria de uma reunião do Congresso Nacional, para votar um projeto desta magnitude, para o qual a Nação esperou durante 15 anos e para o qual a Nação estava na expectativa para ouvir a voz do Congresso e tivéssemos que assistir a uma sessão que ficará nos Anais desta Casa. Assim como o Sr. Relator foi verificar nas anistias concedidas no passado as fórmulas pelas quais elas foram concedidas, os filhos do Deputado Ernani Satyro e os meus filhos, os nossos filhos, no futuro, haverão de ver a ata desta reunião. Uma ata de reunião em que, na verdade, o derrotado não foi o MDB, o vitorioso não foi o partido oficial; nem moralmente o vitorioso foi o MDB nem moralmente o derrotado foi o partido oficial, foi o Congresso Nacional. Daqui ninguém sai vitorioso, daqui ninguém pode sair rindo, nem pela força esmagadora da maioria, em que fizeram valer durante toda esta reunião, a força da maioria, sem a preocupação

do argumento da lógica, nem nós do MDB, ainda que em paz com a nossa consciência de que cumprimos a nossa tarefa, honestamente, não saímos daqui com a nossa consciência tranquila. Na verdade, este Poder, nesta noite, deu uma demonstração de humilhação perante a Nação (Não apoiado!) não se afirmou no sentido de mostrar que tinha condições de aperfeiçoar o projeto, desde o momento em que o partido oficial não teve nem o direito de permitir algumas emendas, os homens do Governo poderem aperfeiçoar para dizer que têm uma autonomia relativa, numa democracia relativa. Pelo contrário, toda a Nação sabe e a Imprensa noticiou que o Relator, que os líderes da ARENA, no Gabinete do Ministro da Justiça, estudaram emenda, por emenda e decidiram lá o que seria votado aqui. E decidiram lá, Sr. Presidente, lá no Poder Executivo, o que podia ser votado aqui. Não tiveram nem um mínimo gesto de grandeza com esse partido oficial para apenas dizer que a emenda "A", a emenda "B", a emenda "D", a emenda "E", a emenda "F", vocês vão aprovar. No sentido de que, pelo menos, tivessem um mínimo de condições para se dizer que algo este Congresso fez para aprimorar o projeto.

Meus cumprimentos ao Senador Petrônio Portella. S. Ex¹, não há dúvida nenhuma, como Ministro da Justiça, não como Senador, mas como Ministro da Justiça, é o grande vitorioso. A orientação que S. Ex¹ deu ao partido oficial foi seguida à risca. Nem uma vírgula sequer. Até a última emenda, setenta e tantos, os votos foram síveis, um a um, permanentemente, sem necessidade de argumento. Nenhum das emendas um ilustre Deputado ou Senador arenista achou necessário que pelo menos nos anais do Congresso figurasse a argumentação pela qual rejeitavam. Rejeitavam pelo argumento da maioria. E pelo argumento da maioria recusaram-se sequer a debater com a oposição as causas pelas quais rejeitaram. É que as causas são tão evidentes, a lógica é tão precisa de que eles estavam cumprindo tarefa, cumprindo missão que, na verdade, não havia razão nem lógica pela qual argumentar.

Não sei, Sr. Presidente, o que haveremos de dizer em resposta a centenas de memoriais, muitos dos quais V. Ex¹ teve a gentileza de pedir que a Secretaria da Comissão distribuisse a nós, membros da Comissão. E a centenas de telegramas e centenas de proposições, muitas delas de Câmaras de Vereadores, aprovadas por unanimidade, muitas delas de setores jovens da ARENA aprovadas por unanimidade, solicitando o aperfeiçoamento do projeto e a abertura do projeto.

Na verdade, a minha consciência não se satisfaz em eu chegar e dizer: não, porque a Bancada do MDB lutou e defendeu e a Bancada da ARENA, maciçamente, votou contra. Isso seria muito simplório porque na verdade eu saí daqui tão diminuído quanto a Bancada da ARENA. (Não apoiado!) Porque acho que houve a diminuição do Congresso em não aproveitar, em não votar, em não aprimorar, em não aceitar, em não discutir, em não debater, porque as emendas que foram aprovadas foram aquelas que o Sr. Relator trouxe quando apresentou o seu relatório. Emendas, que nós todos sabemos, foi após a reunião com o Ministro da Justiça. Daqui, do debate, não saiu nada. Isto a História vai registrar. E a mim, eu digo com toda a clareza, e tenho dito muitas vezes, quando se diz que este Poder está esvaziado porque existiu o AI-5, quando se dizia que este Poder estava esvaziado quando existia a possibilidade de cassação, quando se afirma que este Poder está esvaziado e o Presidente da Câmara nomeia uma Comissão para alterar e dar poderes ao Legislativo, para que ele possa legislar sobre matéria financeira e algo mais, quando se diz que este Poder está esvaziado em função da legislação de exceção, eu tenho dito muitas vezes: o maior esvaziamento deste Poder, Sr. Presidente, não é da legislação de exceção, não é da pressão lá de fora, mas é porque nós congressistas abrimos mãos do nosso direito e do nosso dever. Não senti nos ares deste Congresso, nem de leve, nenhuma ameaça. Nem do Presidente da República, nem de militares, de ninguém. Acho que este Congresso votou livre e soberanamente. Não senti pairar, nem nos jornais, nem nas entrelinhas de jornais, nem nos corredores, jamais uma afirmativa de que o Presidente da República, os Ministros do Exército, da Marinha, da Aeronáutica pressionaram o Congresso neste Projeto da Anistia. Ele votou livre e soberanamente. E não se diga que a legislação proibia a este Congresso aprimorar este projeto. Também não. Nós não o aprimoramos porque nós não quisemos, não o melhoramos porque não quisemos. E isso é que dói mais, o que magoa mais. Isso é que realmente nós temos que parar para pensar, em termos de futuro. Porque ou pela nossa força, pelo nosso poder, pelo nosso trabalho, nós nos conscientizamos no sentido de nos afirmarmos como classe política e como poder legislativo ou jamais, Sr. Presidente, ou o povo ou os outros Poderes nos darão de presente aquilo a que temos direito.

Abdijamos livremente daquilo que devíamos fazer. Que esta, Sr. Presidente, seja uma lição que aprendemos para o futuro. O exemplo é dramático. A História haverá de registrar, Sr. Presidente, e talvez até como tragicomédia

no futuro, a reunião desta noite desta Comissão. Queria Deus que cada um de nós — e acho que todos nós somos responsáveis e considero-me como um dos responsáveis, porque cada um de nós deve ter falhado — queira Deus, Sr. Presidente, que possamos colher os estudos e as experiências, para que jamais na História deste Parlamento se repita uma reunião igual a esta.

A V. Ex¹, Sr. Presidente, sobra o mérito e o respeito de que V. Ex¹ fez o que podia, percorrendo o Brasil, falando, dialogando, debatendo, lutando, se esforçando no sentido de que este Congresso e de que este Poder pudesse realmente se conscientizar e se posicionar à altura da expectativa da Nação.

Não sou um descrente, Sr. Presidente. Acho que, na vida, a gente deve, ao lado da mágoa, da dor, das frustrações, tirar uma lição. Eu tiro a minha e queira Deus que cada um de nós tire a sua, para ver onde nós erramos, Sr. Presidente, para não repetir, no futuro, o erro dramático que fizemos nesta noite. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados: ao final desta longa reunião, as objurgatórias e as diáatribes do nobre Senador Pedro Simon, dirigidas contra os parlamentares da ARENA, em nada diferem das outras manifestações de intolerância que, tolerante, pacientemente ouvimos durante todo o dia. Mas em homenagem ao nobre Senador Pedro Simon, que usa da última possibilidade regimental para falar, entendi também do meu dever opor reparos a algumas considerações de S. Ex¹, e peço ao eminentíssimo Presidente que me faculte o mesmo tempo concedido ao nobre Senador Pedro Simon.

O Senador Pedro Simon insiste em se proclamar um provinciano. Se isso não é um defeito, pelo menos perturba a visão de S. Ex¹, porque se S. Ex¹ é provinciano, conforme se confessa, não deixa também de ter manifestações caudilhescas, próprias da sua província. Tanto assim que pretende fazer História, fala *ex-cathedra*, chama a atenção, repreenda os seus companheiros ou coloca reprimendas sobre a atuação de seus companheiros, de uma posição de *magister dixit* com a qual evidentemente a Casa não se afeiçoa.

Diz S. Ex¹ não estar com a consciência tranquila. É um problema de S. Ex¹. Se S. Ex¹ está com a sua consciência insatisfeita, porque terá participado de uma tragicomédia, esse é um problema da sua *autobiografia*. Nós não aceitamos essa colocação com relação a nós. Terá o Congresso faltado ao seu dever? Creio que não, porque nós, da ARENA, talvez até outros homens silenciosos do MDB, entendem que também cumpriram o seu dever. Cumpriram, é certo, não sem o mesmo brilho e sem o provincialismo do Senador Pedro Simon, mas cumpriram com seu dever na medida das suas possibilidades, na medida da sua inteligência, na medida do seu civismo.

Essa estória, Sr. Presidente, que ouvimos todo o dia, todo esse realejo interminável, esse cantoção insuportável de acusações sem sentido numa manifestação de radicalismo que a História não registra, a História não dá conta, nem das intolerâncias, nem dos radicalismos, nem dos radicais, nem das idiotices. A História só registra aquilo que tem realmente um sentido construtivo.

O Parlamento, Sr. Presidente, realiza a sua atuação é no cadinho das pressões que sobre ele se abatem. Realiza a sua tarefa é no entrechoque dos interesses que se cruzam a todo instante, mas nunca nas manifestações de intolerância, nessas posições aparentemente — como diria — de humildade diante das questões maiores, mas que em verdade são uma representação de posições tirânicas e caudilhescas de minorias que pretendem ser autoritárias diante da maioria.

Não há nenhuma lição a tirar deste episódio, como quer o Senador Pedro Simon, senão aquela, Sr. Presidente, de que todos os que estiveram aqui, durante estes dias, cumpriram o seu dever da forma mais correta que puderam realizar. (Muito bem!) S. Ex¹ não deve ficar triste nem magoado, porque se razões de mágoa podem ter havido, essas certamente terão sido de muitos colegas, que ouviram aqui pacientemente objurgatórias as mais duras e impertinentes contra a nossa atuação. Não há que se criar mágoas nesses episódios.

Concordo com S. Ex¹: é indispensável que de todos esses episódios se retirem lições para que o Parlamento possa, na vida brasileira, realizar a sua missão constitucional de fiscalização, de revisão, de sugestão, de assessoramento e, afinal, de mudança da própria vida brasileira, mas nunca, Sr. Presidente, dizer que deste debate não saiu nada, porque S. Ex¹, inclusive, coloca os seus companheiros diante do pelourinho da opinião pública; muitos combatentes do MDB, nesta Casa, há muito tempo vêm debatendo esse problema, lutando intensamente, valorosamente, dentro dos seus pontos de vista, guardadas as suas conveniências políticas, regionais.

Mas não saiu nada? Sim, não saiu nada dessa manifestação de pessimismo, do Senador Pedro Simon. Não saiu nada foi das manifestações de intolerância, de grosseria muitas vezes ouvidas aqui hoje. Mas saiu deste Congresso sempre, Sr. Presidente, uma contribuição efetiva dos homens de senso, dos homens equilibrados, dos homens ponderados. Saem colaborações como a de V. Ex^o, como a do Deputado Ernani Satyro e de tantos outros que estão aqui, anonimamente, sem esse fio interminável de publicidade que assola a mente de muitos homens públicos deste País, nesta quadra, e perturba o seu raciocínio e toda a sua consciência.

As idéias, Sr. Presidente, são como as folhas das árvores. Elas têm os seus outonos; caem e o vento as leva. E as idéias radicais costumam ter o seu outono mais cedo. É possível que todos nós, que cumprimos o nosso dever e estamos com a consciência tranquila de tê-lo feito, não estejamos à altura da hora grave que o País vive, mas de certa forma, nós atendemos às inspirações das nossas matrizes mais profundas. E essas matrizes, que comandam a nossa força, a nossa voz e o nosso voto, têm tal dignidade, tal representação, que pelo menos devem merecer o respeito dos nossos pares.

Senador Pedro Simon, com o maior respeito que me merecem a sua inteligência e a sua combatividade, não deixe nos Anais da Casa essa triste manifestação de pessimismo e essas objugatórias que joga contra seus companheiros de todos os Partidos.

Este Congresso, Sr. Presidente, tem muitas falhas, gritantes falhas, mas em todos os momentos em que o Brasil necessitou de sua ação, da sua coesão, da sua palavra, da sua força ele jamais faltou ao Brasil, como neste momento não faltou. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Tem a palavra o nobre Relator para se pronunciar sobre a emenda.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, deixo de responder ao discurso do Senador Pedro Simon, diante da esmagadora, candente e definitiva réplica que lhe acaba de oferecer o Senador Murilo Badaró. Sou contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Vamos proceder à votação da Emenda nº 305.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) — Rejeitado o destaque à Emenda nº 305, por 8 votos SIM e 13 votos NÃO.

Srs. Membros da Comissão, quero agradecer a todos da ARENA e do MDB a maneira como conseguimos chegar ao fim dos nossos trabalhos.

Não me compete apurar vantagens e desvantagens, o que tinha a dizer pronunciei no discurso de abertura desta Comissão Mista. Mas uma coisa é

necessário declarar: a sociedade brasileira, o povo brasileiro está-nos acompanhando. Ao percorrer este País durante mais de 30 dias, tomei conhecimento do seu pulso, procurei entender-me com todos os segmentos da sociedade e o que aqui afirmei inicialmente não foi a palavra de um Senador partidário, mas simplesmente a palavra de um Senador da República. Espero que este trabalho prossiga no Congresso Nacional. Aqui se registra apenas uma etapa da nossa luta. A Comissão Permanente ou Mista é uma comissão técnica, é um estágio do processo legislativo e um processo tão dinâmico como este, evidentemente que só poderá ter a sua finalização com a decisão do Plenário do Congresso Nacional.

Sou um perseguidor da liberdade e a anistia é o supremo instituto que consegue reentrosar a liberdade dentro do nosso País. Conseguí, ao longo destes últimos cinco anos, identificar-me um pouco e humildemente com o sentimento de autonomia democrática do povo brasileiro e não há nenhum passo mais sério para a conquista da Democracia plena que todos nós desejamos, não há nenhum passo mais decisivo do que este que estamos praticando, o da conquista da anistia.

Tenho plena consciência de que nenhum daqueles que porventura vêm a ficar fora da anistia — e espero que ninguém fique — será considerado indesejável pela sociedade brasileira. Esta é a palavra final que deixo como companheiro, como colega, esta é a palavra que deixo como Senador da República. Não há ninguém indesejável.

Compete ao Congresso Nacional fazer a revisão dos erros e das anistiosidades passadas e se nós não esquecermos os erros e as animosidades do passado, nós é que não seremos esquecidos por aqueles que não forem atingidos pela anistia e isto será grave, isto constituirá um processo permanente de inquietação e de inquietação já estamos cercados por todos os lados. Se não pudermos superar outras inquietações que demandam demarches muito mais complexas, esta creio que poderíamos resolver, sobretudo porque o Senhor Presidente da República declarou, mais de uma vez, que o Congresso Nacional é soberano para decidir sobre o instituto da anistia, qualquer coisa que saia do Congresso Nacional será de responsabilidade de cada parlamentar.

Esta a advertência que me permite fazer, sem nenhuma arrogância, sem nenhuma pretensão de ferir, mas muito ao contrário, tocado de um sentimento de humildade e de convicção democrática, na esperança de que todos nós possamos ainda conseguir um pouco mais de espaço para a nossa pequena Democracia.

Renovo os meus agradecimentos e que façamos do Congresso Nacional o grande instituto, o grande órgão de vitória da Democracia.

Está encerrada a reunião e muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 24 horas.)